

# **Pregão Eletrônico 42/2022**

Processo Administrativo nº107/2022

Protocolo nº 31279/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Abertura:** 27/06/2022

**Horário:** 09h00min

Volume 02



Indústria Brasileira de Gases

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**



**LICITANTE:** **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
**ENDEREÇO:** Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150  
Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009  
Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533  
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br  
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118  
Inscrição Municipal: 62.699-6

**SIGNATÁRIO:** **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**  
CPF: 319.479.658-59 - RG: 40.089.184-0  
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial  
Jundiá – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

**PROPOSTA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>LOTE 1</b>						
1	1.500	M³	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL (O2) E 1 A 3M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2 GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO 99%	IBG/IBG	118,98	178.470,00
2	2.500	M³	RECARA OXIGENIO MEDICINAL (O2) DE 6 A 10M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2, GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 99%	IBG/IBG	8,32	20.800,00
3	200	M³	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 1 A 3M³, USO MEDICINAL	IBG/IBG	65,00	13.000,00
4	1.000	M³	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 6 A 10 M³, USO MEDICINAL	IBG/IBG	10,29	10.290,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>222.560,00</b>
<b>LOTE 2</b>						
5	75.000	M³	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%, FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA E ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGENENICO.	IBG/IBG	2,67	200.250,00
6	12	MÊS	TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M³	IBG/IBG	1.501,60	18.019,20
7	12	MÊS	TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³	IBG/IBG	1.501,29	18.015,48
12	12	MÊS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES (TANQUE) DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL	IBG/IBG	1.501,27	18.015,24
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>254.299,92</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL: R\$ 476.859,92 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).</b>						



**Indústria Brasileira de Gases**



### **CONDIÇÕES GERAIS**

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil-001 AG: 3081-3 CC: 15401-6

Declaramos que nos sujeitaremos às normas do presente Edital, a Lei Federal nº 8666/93 e as demais normas legais e aplicáveis.

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Tiago José Degani Dos Santos, portador (a) da carteira de identidade RG nº 40.089.184-0 e CPF/MF nº 319.479.658-59.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Tiago José Degani Dos Santos

Telefone Fixo n.º: (11) 2136 - 8554

Fax n.º: (11) 2136-8533

Telefone Celular n.º: (11) 9 8129-9788

E-mail: licitacao@ibg.com.br

Jundiaí, 27 de junho de 2022.

TIAGO JOSE DEGANI  
DOS  
SANTOS:31947965859  
Assinado de forma  
digital por TIAGO JOSE  
DEGANI DOS  
SANTOS:31947965859

---

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda  
Tiago José Degani dos Santos  
RG: 40.089.184-0 – SSP/SP  
CPF: 319.479.658-59  
Procurador

SI ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC  
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GÁS  
CNPJ/ME nº 67.423.152/0001-78  
NIRE 35.210.675.640

JUCESP PROTOCOLO  
2.104.295/21-0



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

( **NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.201.097-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPI/ME") sob o nº 460.014.338-87, com endereço comercial no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP 13.213-009 ("Newton"), e

( **GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.895.721/0001-47, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.226.891.053, em sessão de 16 de agosto de 2012 ("Gashold"), neste ato representada por seu administrador, Sr. Newton, acima qualificado

sócios representando a totalidade do capital social da **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.423.152/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.210.675.640, por despacho de 16 de janeiro de 1992 ("Sociedade"),

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade atualmente em vigor, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. **CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE**

1.1. Aprovada a proposta contida no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade ("Protocolo da Sociedade"), firmado em 30 de novembro de 2020, por seus sócios administradores, relativo à cisão parcial do acervo líquido da Sociedade, correspondente aos bens, direitos e obrigações descritos sumariamente no Protocolo da Sociedade, seguida de versão do acervo líquido cindido para **IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, Km 2,74, Zona Rural, CEP 13.690-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.481.011/0001-77 ("IBG Cryo"). Referido Protocolo da Sociedade foi lido e aprovado e constitui o Anexo I ao presente instrumento, sendo dele parte integrante e indissociável.



# ATA



1.2. Ratificada a nomeação da Damasceno & Moriconi Assessoria Contábil, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chueri Zaidan, nº 296 – 23º Andar, Vila Cordeiro, CEP: 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.953.881/0001-11 (“Empresa Avaliadora”), previamente contratada pela administração da Sociedade para proceder à avaliação do acervo líquido da Sociedade a ser cindida, em conformidade com o Protocolo da Sociedade ora aprovado, nos termos dos artigos 8º e 229 da Lei das S.A.

1.3. Fica consignado que a cisão parcial da Sociedade e objeto de incorporação pelas Incorporadoras é levada a efeito nesta data, tendo por base o balanço patrimonial da Sociedade de 31 de outubro de 2020 (“Balanço Patrimonial”).

1.4. Aprovado o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, acima mencionada, que procedeu a avaliação do acervo líquido a ser cindido da Sociedade e incorporado pela IBG Cryo, tendo apurado, pelo critério contábil, o valor total de R\$ 4.044.147,00 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais), com base no Balanço Patrimonial (“Laudo de Avaliação”). Referido Laudo de Avaliação encontra-se anexo ao presente instrumento como Anexo II.

1.5. Fica aprovada a operação de cisão parcial do patrimônio líquido da Sociedade, e a consequente incorporação do acervo líquido cindido pela IBG Cryo, observados os termos e condições constante do Protocolo da Sociedade e o valor apurado no Laudo de Avaliação.

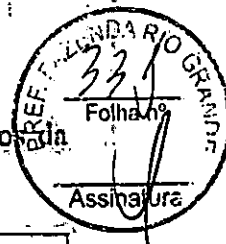
1.6. Consignado que a disciplina acerca da responsabilidade atinente aos bens, direitos e obrigações que integram o acervo cindido e respectiva sucessão foram objeto de competente estipulação no Protocolo da Sociedade.

1.7. Em decorrência da operação de cisão parcial acima deliberada, o capital social da Sociedade será diminuído em R\$ 4.044.147,00 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais), mediante o cancelamento, de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade, de 4.044.147 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete) quotas de titularidade da sócia GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme os termos e condições previstos no Protocolo da Sociedade.

1.8. Em virtude das deliberações acima, o capital social da Sociedade passará de R\$ 29.589.299,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais) para R\$ 25.545.152,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), dividido em 25.545.152 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e duas) quotas com

2021

valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios da Sociedade.



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	25.545.151	R\$ 25.545.151,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.545.152</b>	<b>R\$ 25.545.152,00</b>

1.9. Face ao disposto acima, os sócios resolvem, por unanimidade e sem restrições, alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, é R\$ 25.545.152,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), dividido em 25.545.152 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	25.545.151	R\$ 25.545.151,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.545.152</b>	<b>R\$ 25.545.152,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na Sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedado aos sócios cancelar, ou de qualquer forma onerar suas quotas, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio ou com a aprovação de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica atribuído a cada filial da Sociedade o valor do capital de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

8  
M

IBG Cryo



1.10. Finalmente, fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da operação de cisão parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, inclusive perante as repartições públicas competentes, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar, de forma cabal, a cisão parcial nos termos ora aprovados.

## 2. INCORPORAÇÃO DE ACERVO CINDIDO

2.1. Aprovada a proposta contida no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IBG Cryo ("Protocolo da IBG Cryo"), firmado em 30 de novembro de 2020, por seus sócios administradores, relativo à cisão parcial do acervo líquido da Indústria. Referido Protocolo da IBG Cryo foi lido e aprovado e constitui o Anexo III ao presente instrumento, sendo dele parte integrante e indissociável.

2.2. Ratificada a nomeação da Empresa Avaliadora para proceder à avaliação do acervo líquido cindido da IBG Cryo, em conformidade com o Protocolo da IBG Cryo ora aprovado, nos termos dos artigos 8º e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

2.3. Aprovado o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, acima mencionada, que procedeu à avaliação do acervo líquido cindido da IBG Cryo e incorporado pela Sociedade, tendo apurado, pelo critério contábil, o valor total de R\$ 1.233.616,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), com base no Balanço Patrimonial ("Laudo de Avaliação da IBG Cryo"). Referido Laudo de Avaliação da IBG Cryo encontra-se anexo ao presente instrumento como Anexo IV.

2.4. Fica aprovada a operação de cisão parcial do patrimônio líquido da IBG Cryo, e a consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Sociedade, observados os termos e condições constante do Protocolo da IBG Cryo e o valor apurado no Laudo de Avaliação da IBG Cryo.

2.5. Consignado que a disciplina acerca da responsabilidade atinente aos bens, direitos e obrigações que integram o acervo cindido e respectiva sucessão foram objeto de competente estipulação no Protocolo da IBG Cryo.

2.6. Em decorrência da operação de cisão parcial acima deliberada, fica aprovado o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 1.233.616,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 1.233.616 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis) quotas totalmente subscritas e integralizadas pela sócia GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA, em substituição às quotas das IBG Cryo por ela detidas e canceladas em decorrência da cisão da IBG Cryo ora aprovada, com a expressa anuência da outra sócia da Sociedade.

8  
14

2021

PREFEITURA RIG 071  
340  
Folha  
Assinatura

2.7. Em virtude das deliberações acima, o capital social da Sociedade passará de R\$ 25.545.152,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento cinquenta e dois reais) para R\$ 26.778.768,00 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), dividido em 26.778.768 (vinte e seis milhões, setecentas e setenta e oito mil, setecentas e sessenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios da Sociedade

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	26.778.767	R\$ 26.778.767,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
TOTAL	26.778.768	R\$ 26.778.768,00

2.8. Face ao disposto acima, os sócios resolvem, por unanimidade e sem restrições, alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*CLÁUSULA QUINTA – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 26.778.768,00 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), dividido em 26.778.768 (vinte e seis milhões, setecentas e setenta e oito mil, setecentas e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

SóciOs	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	26.778.767	R\$ 26.778.767,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
TOTAL	26.778.768,00	R\$ 26.778.768,00

*PARÁGRAFO PRIMEIRO. – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada;*

*PARÁGRAFO SEGUNDO. – No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na Sociedade;*

*PARÁGRAFO TERCEIRO. – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;*

S  
M

30000000

30000000

**PARÁGRAFO QUARTO** - *Em relação aos sócios, caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio ou com a aprovação de sócios representando a maioria absoluta do capital social.*

PREF. FRAZ. N.º 11  
30000000  
Folha nº  
Assinatura

**PARÁGRAFO QUINTO** - *Fica atribuído a cada filial da Sociedade o valor do capital de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).*

2.9. Finalmente, fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da operação da cisão parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, inclusive perante as repartições públicas competentes, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar, de forma cabal, a cisão parcial nos termos ora aprovados.

### 3. ENCERRAMENTO DA FILIAL DE MARILIA/SP

3.1. Os sócios, decidem, por unanimidade, determinar o encerramento da FILIAL Nº 09 MARILIA/SP, localizada na Cidade de Marília, no Estado de São Paulo, na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP 17520-120, inscrita no CNPJ/ME 67.423.152/0010-69, com inscrição estadual nº 438.209.017.118 e NIRE 35.902.558.471.

3.2. Levando em consideração a deliberação acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte nova redação, já estando as filiais reenumeradas:

**“CLÁUSULA SEGUNDA** - *A sociedade tem sede na Cidade de Imbituba, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13213-009, CNPJ/ME 67.423.152/0001-78; IE 407.160.902.118; NIRE 35.210.675.640.*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - *A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:*

**FILIAL Nº 01 DIADEMA/SP**, localizada na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhaiva, CEP 09950-110, CNPJ/ME 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313;

**FILIAL Nº 02 TAUBATÉ/SP**, localizada na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangagua, CEP 12042-025, CNPJ/ME 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465;

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA



FILIAL Nº 03 BELO HORIZONTE/MG, localizada na Cidade de Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Senador Levidino Coelho, 938, Vale do Jacobi, CEP 50664-030, CNPJ/ME 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643;

FILIAL Nº 04 CURITIBA/PR, localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/ME 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430;

FILIAL Nº 05 RIO DE JANEIRO/RJ, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP 21040-114, CNPJ/ME 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 53.900.546.171;

FILIAL Nº 06 CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, localizada na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP 54520-600, CNPJ/ME 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281;

FILIAL Nº 07 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, localizada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP 15035-210, CNPJ/ME 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831;

FILIAL Nº 08 SERRA/ES, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP 29161-418, CNPJ/ME 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023;

FILIAL Nº 09 BARRA VELHA/SC, localizada na Cidade de Barra Velha, no Estado de Santa Catarina, na Rua Walemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP 88390-000, CNPJ/ME 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031;

FILIAL Nº 10 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, localizada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, L1 09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP 74.993-535, CNPJ/ME 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912;

AB

S

14

IBG

PREF. UBERLÂNDIA/RG/MG  
343  
Folha nº  
Assinatura

**FILIAL Nº 11 CANOAS/RS**, localizada na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 555, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP 92420-360, CNPJ/ME: 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148-2; NIRE 43.901.052.901;

**FILIAL Nº 12 UBERLÂNDIA/MG**, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial 1, CEP 38402-328, CNPJ/ME: 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 31.901.695.276;

**FILIAL Nº 13 GUARULHOS/SP**, localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavalleiro Salem, 604, Bonsucesso, CEP 07243-580, CNPJ/ME: 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120;

**FILIAL Nº 14 DESCALVADO/SP**, localizada na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puchi, s/nº, km 2,74, área A, Zona Rural, CEP 13690-000; CNPJ/ME: 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791;

**FILIAL Nº 15 FORQUILHINHA/SC**, localizada na Cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP 88.850-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.423.152/0017-35 e NIRE 42.901.113.277; e

**FILIAL Nº 16 LONDRINA/PR**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP 86.067-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.423.152/0018-16 e NIRE 41.901.159.066;

**4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4.1. Por fim, os sócios, por unanimidade e sem restrições, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já consideradas as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.  
CNPJ/ME nº 67.423.152/0001-78  
NIRE 35.210.675.640**

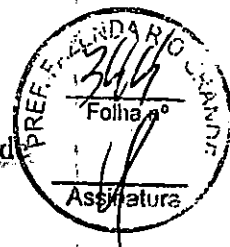
**I - Denominação, Sede e Duração**

Handwritten marks and signatures.



IBG  
INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**Cláusula Primeira** - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA".



**Parágrafo Único:** A Sociedade rege-se pelas disposições do presente contrato e pelas disposições previstas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil e nas omissões desta última, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13213-009; CNPJ/ME 67.423.152/0001-78; IE 407.160.902.118; NIRE 35.210.675.640.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

**FILIAL Nº 01 DIADEMA/SP**, localizada na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhaúva, CEP 09950-410, CNPJ/ME 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313;

**FILIAL Nº 02 TAUBATÉ/SP**, localizada na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangagua, CEP 12042-025, CNPJ/ME 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465;

**FILIAL Nº 03 BELO HORIZONTE/MG**, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Senador Levíndio Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP 30664-030, CNPJ/ME 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643;

**FILIAL Nº 04 CURITIBA/PR**, localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/ME 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430;

**FILIAL Nº 05 RIO DE JANEIRO/RJ**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP 21040-114, CNPJ/ME 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171;

**FILIAL Nº 06 CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, localizada na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosario, Massangana, Distrito Industrial SUAPE;



NOTAS

NOTAS



CEP: 54520-600, CNPJ/ME: 67.423.152/0007-33, IE: 028.268.016, NIRE: 26.900.349.281;

FILIAL Nº 07 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, localizada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP: 15035-210, CNPJ/ME: 67.423.152/0008-44, IE: 647.401.113.112, NIRE: 35.902.499.831;

FILIAL Nº 08 SERRA/ES, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR-101, Km 271, Bairro Tims, CEP: 29161-413, CNPJ/ME: 67.423.152/0009-25, IE: 082.203.148, NIRE: 32.900.300.023;

FILIAL Nº 09 BARRA VELHA/SC, localizada na Cidade de Barra Velha, no Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP: 88390-000, CNPJ/ME: 67.423.152/0011-40, IE: 254.552.234, NIRE: 42.900.609.031;

FILIAL Nº 10 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, localizada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás, na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/nº, Qd-02, Lt-09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 n.º 26, CEP: 74.993-535, CNPJ/ME: 67.423.152/0012-20, IE: 10.364.985.920, NIRE: 52.900.437.912;

FILIAL Nº 11 CANOAS/RS, localizada na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP: 92420-360, CNPJ/ME: 67.423.152/0013-01, IE: 024.047.148.2, NIRE: 43.901.052.901;

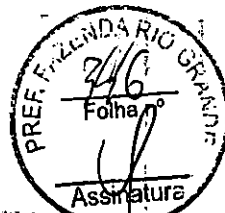
FILIAL Nº 12 UBERLÂNDIA/MG, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP: 38402-328, CNPJ/ME: 67.423.152/0014-92, IE: 062.725.913.301-12, NIRE: 31.901.695.276;

FILIAL Nº 13 GUARULHOS/SP, localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavalcheiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP: 07243-580, CNPJ/ME: 67.423.152/0015-73, IE: 336.815.683.118, NIRE: 35.902.899.120;

FILIAL Nº 14 DESCALVADO/SP, localizada na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km. 2,74, área A, Zona Rural, CEP: 13690-000, CNPJ/ME: 67.423.152/0016-54, IE: 285.024.480.119, NIRE: 35.903.955.791;

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

2021 13:43:57 GMT-03:00



**FILIAL Nº 15 FORQUILHINHA/SC**, localizada na Cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP 88.850-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.423.152/0017-35 e NIRE 42.901.113.977; e

**FILIAL Nº 16 LONDRINA/PR**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Esperanto, nº 260, Bairro, Cilo 2, Bloco A, CEP 86.067-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.423.152/0018-16 e NIRE 41.901.459.066.”

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## II – Objeto Social

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem por objeto social na sede: a) produção, envase de gás, distribuição e comercialização de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, bem como de materiais, equipamentos e serviços a eles correlatos, importação e exportação; b) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; c) locação e comodato, quer como locatária ou comodataria, quer como locadora ou comodante de equipamentos para acondicionamento, estocagem e aplicação de seus produtos em estados líquido e gasoso; d) locação e comodato na condição de locatária ou comodataria de bem imóvel destinado à instalação de seu domicílio; e) realização de operações de qualquer natureza que direta ou indiretamente, possam ser úteis à realização dos fins sociais; f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista; g) serviços de escritório e apoio administrativo. Nas filiais: envase de gases industriais, especiais e medicinais, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede, equipamentos e serviços, importação e exportação, sendo que na filial de Aparecida de Goiânia-GO e na filial de Cabo de Santo Agostinho-PE, incluem-se também a produção, envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e; na filial Taubaté-SP, a atividade de envase de gás, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede, equipamentos e serviços, importação e exportação, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

## III – Capital Social

**Cláusula Quinta** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 26.778.768,00 (vinte e seis milhões,





**Cláusula Nona** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (na proporção da participação detida por cada sócio no capital social da sociedade, descontada, para tanto, a participação detida pelo sócio que pretende dispor de suas quotas), formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### VI - Falecimento e Retirada de Sócios

**Cláusula Décima** - O falecimento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores continuar na sociedade. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem continuar como sócios, serão pagos os correspondentes haveres, após o respectivo inventário e partilha do capital social e respectivos lucros a que tinha direito o sócio pré-morto, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correspondente correção monetária da desvalorização da moeda durante o período, calculada pelo IGP-M/FGV.

**Cláusula Décima Primeira** - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, acerca de sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos na conformidade do estipulado na cláusula anterior.

### VII - Exercício Social

**Cláusula Décima Segunda** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Terceira** - Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, nas proporções das participações societárias ou de forma descajada à proporção das participações societárias, e de acordo com a legislação tributária vigente.

**Cláusula Décima Quarta** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador.

### VIII - Disposições Gerais

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembleia de Quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto

R  
M

dos livros e arquivos, se e quando lhes pareça conveniente, independente de qualquer  
autorização;

**Cláusula Décima Sexta** - A sociedade poderá a qualquer tempo proceder alterações  
parciais ou totais no presente instrumento contratual, no que melhor aprover e convier,  
desde que a votação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social determine  
tais providências.

**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí - SP, com  
preferência sobre qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura surgidas na  
interpretação do presente contrato."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três)  
vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jundiaí, 30 de novembro de 2020.

**SÓCIOS:**

NEWTON DE OLIVEIRA

GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Newton de Oliveira

Cargo: Administrador

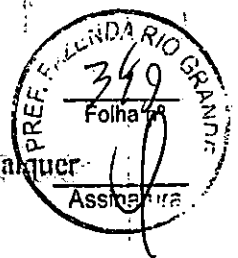
**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Carlos dos Santos Soares  
RG: 425.576.856-0  
CPF/ME: 260.657.0228-09

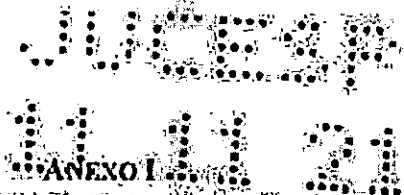
2.   
Nome: Ivo de Menezes Malheiro  
RG: 33.507.128-9  
CPF/ME: 337.846.538-71

(Página de assinaturas integrante da 51ª alteração de contrato social da IBG -  
Indústria Brasileira de Gases Ltda., datada de 30 de novembro de 2020.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
CENTRO 3 MONTE  
CINCO O ALBERTO  
543.490/21-0  
SISTEMA CES/ITH  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP  
11 NOV 2020  
JUCESP  
Página 14 de 18



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ANEXO I

à 51ª Alteração de Contrato Social da IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.,  
datada de 30 de novembro de 2020.



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA  
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

## PROTOCOLO E JUSTIFICACÃO DE CISA O PARCIAL



O presente instrumento particular, de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), é celebrado entre:

(i) **IBG-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13.312-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 67.423.152/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.210.675.640, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Sr. **NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 460.014.338-87, com endereço comercial na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP 13.213-009 (doravante designada simplesmente como "**IBG Indústria**" ou "**Sociedade Cindida**"); e

(ii) **IBG-CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, Km 2,74, Zona Rural, CEP 13.690-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.481.011/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.212.140.484, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **NILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.629.221 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.069.128-40, com endereço comercial na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP 13.213-009 (doravante designada simplesmente como "**IBG Cryo**" ou "**Incorporadora**"); e

sendo a **Sociedade Cindida** e a **Incorporadora**, em conjunto, doravante designadas simplesmente como "**Partes**".

**CONSIDERANDO QUE** pretende-se promover uma operação de reorganização societária entre as Partes por meio da cisão parcial da IBG Indústria e consequente incorporação do respectivo acervo cindido pela IBG Cryo, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A. ("**Operação**");

**CONSIDERANDO QUE** as administrações das Partes julgam que tal cisão parcial é conveniente por razões operacionais e em virtude da reorganização societária do grupo econômico ao qual tanto a Sociedade Cindida quanto a Incorporadora pertencem; e

**CONSIDERANDO QUE** as Partes integram o mesmo grupo econômico-financeiro e a Operação que se pretende realizar não implicará concentração econômica e não necessitará ser submetida aos órgãos de defesa da concorrência, notadamente o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;



RESOLVEM as Partes, em observância ao disposto nos artigos 224 e 225 da Lei das S.A., celebrar o presente protocolo e justificação de cisão parcial da IBG Indústria com versão do acervo cindido da IBG Indústria a IBG Cryo ("Protocolo e Justificação"), que tem como objetivo estabelecer as justificativas e fixar as condições gerais da Operação, que será submetida à deliberação dos sócios das Partes, conforme os termos e condições abaixo:

## PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
3512  
Folha nº 10  
Assinado

A cisão parcial objeto do presente Protocolo e Justificação dar-se-á por meio de versão de parcela do patrimônio da Sociedade Cindida seguida de incorporação de respectiva parcela cindida pela Incorporadora, com a consequente redução de capital social e das demais contas do balanço patrimonial da Sociedade Cindida, nos termos deste Protocolo. Conforme estabelecido no item II deste Protocolo e Justificação, todos os atos relacionados à cisão parcial em questão deverão obedecer aos preceitos dos contratos sociais das Partes e da legislação aplicável.

### I. CAPITAL SOCIAL ATUAL DAS PARTES

1.1. CAPITAL SOCIAL ATUAL DA SOCIEDADE CINDIDA. O capital social totalmente subscrito e integralizado da IBG Indústria é de R\$ 29.589.299,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove Reais), representado por 29.589.299,00 (vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e noventa e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (RS)
Gashold Participações Ltda.	29.589.298	R\$ 29.589.298,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.589.299</b>	<b>R\$ 29.589.299,00</b>

1.2. CAPITAL SOCIAL ATUAL DA INCORPORADORA. O capital social totalmente subscrito e integralizado da IBG Cryo é de R\$ 1.000.001,00 (um milhão e um Reais), representado por 1.000.001 (um milhão e uma) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (RS)
Gashold Participações Ltda.	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Martha Cristel Aguiar de Oliveira da Cruz	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.001</b>	<b>R\$ 1.000.001,00</b>



DUPLICATA



## II. CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

2.1. **OPERAÇÃO.** A implementação da Operação ora proposta se dará por meio da cisão parcial da IBG Indústria, com versão do acervo líquido indicado no item 2.4 abaixo, para a IBG Cryo.

2.2. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.** O acervo líquido da IBG Indústria a ser cindido será avaliado com base no seu valor contábil e de acordo com o balanço patrimonial da IBG Indústria encerrado em 31 de outubro de 2020 ("Data Base"), elaborado de acordo com as regras, princípios e melhores práticas contábeis aceitos na República Federativa do Brasil, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes para servir de base ao laudo de avaliação, conforme descrito abaixo ("Balanço Patrimonial").

2.3. **LAUDO DE AVALIAÇÃO.** As Partes contratam a empresa especializada Damasceno & Montenegro Assessoria Contábil, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 296 - 23º Andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.953.881/0001-11 para proceder com a avaliação do acervo cindido, com base no Balanço Patrimonial e, posteriormente, elaborar o correspondente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

2.4. **ACERVO CINDIDO.** O acervo líquido a ser vertido pela Sociedade Cindida a Incorporadora perfaz o valor total de R\$ 4.044.147,00 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais) e será composto pelos seguintes ativos escriturados no Balanço Patrimonial ("Acervo Cindido"):

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
1.2.0.20.4001	Instalações Diversas Filial Curitiba
1.2.0.20.4005	Megney 1000hp
1.2.0.20.4003	Caminhão Tanque Srtq Cryogen - Dio 2484 - Fr 306
1.2.0.20.4010	Cilindros P. Curitiba Cf Livro Mod.
1.2.0.20.4010	Cilindros P. Curitiba Cf Livro Mod: 0
1.2.0.20.4010	Cilindros Ap
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 2000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 2000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 3000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 12000
1.2.0.20.4011	Tanques No 2000
1.2.0.20.4011	Tanque No 3000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 900
1.2.0.20.4011	Tanques No 5000
1.2.0.20.4011	Tanque IIs 33000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 6
1.2.0.20.4011	Tanques De Borra
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 8000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 8000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 8000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 5000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 2000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 5000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 5000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 5000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 8000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 8000
1.2.0.20.4011	Tanques Vec 8000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 12000
1.2.0.20.4011	Tanque Vec 8000

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





3.2.1. Dessa forma, o capital social da IBG Cryo passará a ser de para R\$ 5.044.148,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais), dividido em 5.044.148 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	5.044.147	R\$ 5.044.147,00
Martha Cristel Aguiar de Oliveira da Cruz	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.044.148</b>	<b>R\$ 5.044.148,00</b>

#### IV. RESPONSABILIDADE

4.1. A Sociedade Cindida permanecerá como responsável pelas obrigações relacionadas ao Acervo Cindido e assumidas anteriormente à data da efetivação da Operação, sem solidariedade com a Incorporadora, observados os preceitos da legislação aplicável. Após referida data, a Incorporadora passará a ser responsável pelas obrigações decorrentes da parcela do patrimônio por ela absorvida, sem solidariedade com a Sociedade Cindida.

#### V. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO

5.1. A cisão parcial proposta no presente instrumento tem como objetivo segregar os ramos de atividade direta ou indiretamente explorados pela IBG Indústria, bem como simplificar a respectiva estrutura societária, e justifica-se pela maior eficiência, aproveitamento de sinergias e redução de custos operacionais e administrativos.

#### VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Compelirá a administração de cada uma das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, inclusive arquivamento e publicação dos atos societários relativos à Operação, registros, averbações, comunicações e demais atos necessários à formalização e aperfeiçoamento da Operação junto aos órgãos públicos competentes.



IBG

6.2 A Operação está sujeita e será submetida à deliberação dos sócios das Partes, mediante reunião de sócios ou alteração contratual, que deverão aprovar, conforme o caso, (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) o Laudo de Avaliação; e (c) a Operação, conforme prevista neste Protocolo e Justificação.

6.3 Permanecerão na Sociedade Cindida todos os demais ativos e passivos, quaisquer que sejam, não especificamente transferidos nos termos deste Protocolo e Justificação.

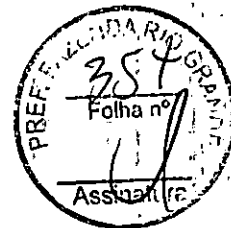
Nesse sentido, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

SOCIEDADE CINDIDA:

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

Por: Newton de Oliveira  
Cargo: Sócio Administrador



INCORPORADORA:

**IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**

Por: Nilson de Oliveira  
Cargo: Administrador

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Clea das Santas Sabrosa  
RG: 28.046.836-0  
CPF/ME: 200.657.208-00

2.   
Nome: IGM MERY MACHADO  
RG: 33.503.128-4  
CPF/ME: 337.846.538-71

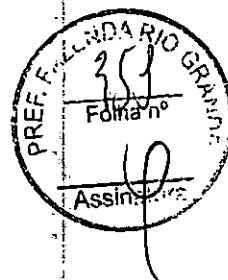
[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado entre IBG Cryo Indústria de Gases Ltda. e IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. em 30 de novembro de 2020.]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO II

à 51ª Alteração de Contrato Social da IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.,  
datada de 30 de novembro de 2020.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



11121



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

A DAMASCENO MONTENEGRO ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP, doravante denominada Damasceno Montenegro, com sede à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 23º Andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.953.881/0001-11, foi nomeada e contratada para proceder à avaliação da parcela do acervo líquido contábil da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., a ser vertida à IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, por meio de uma pretendida cisão parcial; comunicamos o encerramento dos nossos trabalhos e apresentamos as seguintes considerações e opiniões:

## 1. FINALIDADE DOS TRABALHOS:

Recebemos a incumbência de avaliar, para os fins previstos em lei, parcela do acervo líquido da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, doravante denominada IBG INDÚSTRIA, Sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.423.152/0001-78, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35210675640, em sessão de 16 de janeiro de 1992;

Com vistas à pretendida cisão parcial da sociedade e consequente transferência de parcela do seu acervo líquido à IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, Sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puoli, S/N, Km 2,74, Zona Rural, CEP 13.690-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 74.481.011/0001-77, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35212140484, em sessão de 08 de março de 1994. Conforme o esquema que nos foi apresentado, com base nos entendimentos mantidos pelos administradores de ambas as sociedades. Referido esquema, consubstanciado no Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 30 de novembro de 2020, compreende:

Damasceno & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.953.881/0001-11  
Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordeiro - CEP: 04583-110  
São Paulo, SP - Tel.: 55-11-5542-0334

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS, 30 DE JUL 2020, OLIVEIRA COELHO, TABELIONATO DE NOTAS, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL. QR code and digital signature verification code: AU1059BF0290809





1121



- (a) transferência para a IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, da parcela do acervo líquido da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, composta pelos itens do ativo e do passivo que, no seu conjunto, representam a universalidade dos bens que constituem os estabelecimentos situados nos municípios de Forquilha/SC, Londrina/PR, Barra Velha/SC, Curitiba/PR e Canoas/RS, bem como os direitos e as obrigações a eles relacionados, com base no Balanço Patrimonial da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, levantado em 31 de outubro de 2020;
- (b) permanência na IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, de todos os demais ativos e passivos que não forem expressamente transferidos à IBG Cryo Indústria de Gases Ltda;
- (c) ajuste do capital social da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, pelo valor da parcela do seu acervo líquido vertida para a IBG Cryo Indústria de Gases Ltda;
- (d) aumento do capital social da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, pelo valor da parcela do acervo líquido da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, que lhe é vertida em decorrência da cisão parcial.

## 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

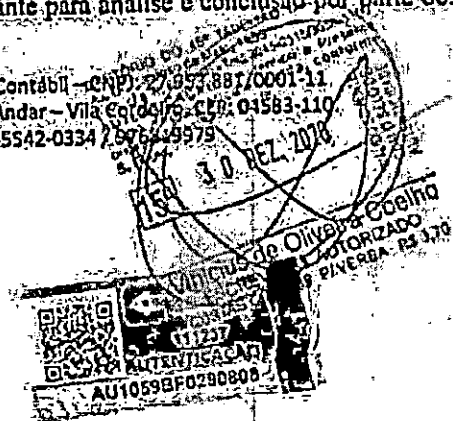
Iniciamos nossos trabalhos com a análise da contabilidade da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, mediante cuidadoso e pormenorizado exame dos livros e documentos fiscais e contábeis e dos lançamentos que resultaram no Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2020, cuja cópia é (anexada) ao presente, dele fazendo parte integrante como (ANEXO A). Constatamos que adequada técnica contábil vem sendo consistentemente utilizada, paralelamente à aplicação dos princípios legais pertinentes à contabilidade comercial.

Em seguida, verificamos que os itens que se pretende transferir na cisão parcial existem e estão devidamente contabilizados.

## 3. CONCLUSÃO:

Louvados na análise dos direitos e obrigações que serão transferidos à IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, em virtude da cisão parcial da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, bem como em nossa experiência profissional, concluímos que a contabilidade da sociedade a ser cindida representa, tanto quanto possível, a posição real do seu acervo líquido. Tomamos como base o Balanço Patrimonial da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, levantado em 31 de outubro de 2020, o qual aprovamos integralmente, por representar a verdadeira posição patrimonial da sociedade avaliada e que, por isso, servirá como elemento importante para análise e conclusão por parte dos sócios da sociedade recipiente.

Damascano & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.957.887/0001-11  
Avenida Dr. Chacri Zaldan, nº 296 - 23º Andar - Vila Costeiro - CEP: 04583-110  
São Paulo, SP - Tel.: 55-11-5542-0334 / 55764-9979



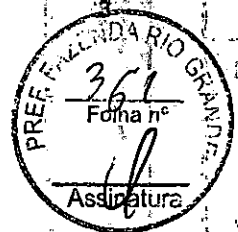


2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE da no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2020, às 13:43:57 GMT-03:00, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei do Nota Digital) e a Resolução nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser corroborada pelo sistema de autenticação eletrônico do Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



NOTA



Por todo o exposto, avaliamos a parcela do acervo líquido da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, a ser vertida, por cisão parcial, à IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, a qual encontra-se especificada em 1.(a) acima, por seu valor contábil líquido em 31 de outubro de 2020, em R\$ 4.044.147,00 (Quatro milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais).

Esperando haver cumprido com a diligência o encargo que nos foi confiado, ficamos à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários com respeito ao presente laudo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

*[Signature]*  
DAMASCENO MONTENEGRO  
ASSESSORIA CONTÁBIL  
CNPJ 27.953.881/0001-11

Damasceno Montenegro Assessoria Contábil EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.953.881/0001-11 CRC/2SP037087/O-6

*[Signature]*  
Jefferson de O. Pimenta  
CRC/1SP313723/O-2  
Contador

Jefferson de Oliveira Pimenta  
CPF: 379.577.068-86 CRC/1SP313723/O-2

*[Signature]*  
MARCELO SILVA DAMASCENO  
Av. Dr. Churri Zaldan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordeiro  
São Paulo - SP - Tel: (11) 5542-0334  
Contador CRC 1SP298985/O-5  
CPF: 274.831.048-99

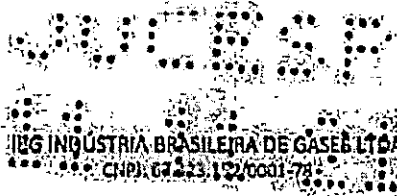
Marcelo Silva Damasceno  
CPF: 274.831.048-99 CRC/1SP298985/O-5

Damasceno & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.953.881/0001-11  
Avenida Dr. Churri Zaldan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordeiro - CEP: 04583-110  
São Paulo, SP - Tel: 55-11-5542-0334 / 976876979

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS, 15, 22 DE DEZ 2020, Oliveira Coelho, TE AUTORIZADO, RIVERBA, 85370. QR code: AUTENTICACAO, AU1059BF0290310



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2020 às 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ZANINI | IIG

**Balanco Patrimonial**  
**Exercício findo em 31 de outubro de 2020**  
**Valores expressos em Reais**

ATIVO		31/10/2020
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa		269.278,98
Contas a Receber		21.936.366,60
Impostos a Recuperar		123.294,10
Estoque		7.640.952,89
Depósitos Judiciais		5.744.947,99
Outros Créditos		8.889.403,51
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>44.604.239,07</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo		0,00
Impostos a Recuperar		569.995,34
Imobilizado		68.657.292,76
(-) Depreciações		(51.168.352,91)
Intangível		6.755,82
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>17.975.600,61</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>62.579.839,68</b>

PREF. FAZENDA  
 263  
 Fôlha nº  
 Assinatura

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/10/2020
<b>CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas		2.463.597,13
Fornecedores		6.513.690,72
Obrigações Tributárias		3.991.547,74
Outras Obrigações		17.848.464,61
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>30.817.300,20</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos		350.000,00
Obrigações Tributárias		1.666.594,01
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		7.843.172,02
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>9.759.766,03</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social		29.569.209,00
(-) Prejuízos Acumulados		(7.566.525,63)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>21.002.773,37</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>62.579.839,68</b>

Balanco Especial levantado para fins de reestruturação societária

MARCO ANTONIO ZANINI  
 CONTADOR  
 CRC 3 SP 163.771/0-2

NEWTON DE OLIVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 460.014.338-87

Este documento foi assinado digitalmente por Newton De Oliveira, Newton De Oliveira, Newton De Oliveira, Newton De Oliveira, Newton De Oliveira.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 68F2-0MC7-6DFB-381B.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini, Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código C84C-5045-C472-37A3 FOR 300 REV. 01 (P. 1)

YANILIA OLIVEIRA LIMA  
 Tª, Certificada de Notas  
 Rua João Manoel de Oliveira 1400 - Vila Chopard - São Paulo - SP  
 FONE: (11) 2642-3100 - FAX: (11) 2642-3101 - E-MAIL: yanilia@tbl.com.br

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655, CEP: 04541-005  
 Vila Chopard - São Paulo - SP  
 FONE: (11) 2642-3100 - FAX: (11) 2642-3101 - E-MAIL: yanilia@tbl.com.br

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos dos itens 205, Cap. XIV, da Norma de Serviço da CNJ/SP. Endereço eletrônico: <https://www.portaldessignaturas.com.br> São Paulo/SP, 30/12/2020 - 15:23:30

Em Testemunho da veracidade Total R\$ 3,70

VINÍCIUS DE OLIVEIRA COELHO - ESCRIVÃO  
 Carteira: 298835 - Salos: 16 264183

150  
 Tabelionato de Notas  
 Yanilia Oliveira Lima - Tª. Certificada de Notas

ALTI  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU10599BF0284183

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini, Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código C84C-5045-C472-37A3.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**IRG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
CNPJ: 07.313.152/0001-78

**ZANINI | fator**

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Exercício findo em 31 de outubro de 2020**  
**Valores expressos em Reais:**

	31/10/2020
Receita de Vendas	39.572.557,68
Receita de Serviços	6.616.519,02
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>46.189.076,70</b>
(-) Devoluções de Vendas	(613.873,71)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(9.777.135,49)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>35.798.067,50</b>
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(10.644.862,21)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>25.153.205,29</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(23.079.562,34)
(-) Depreciações e Amortizações	(1.531.732,23)
Outras Receitas	78.179,49
(-) Outras Despesas	(42.569,20)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>527.120,01</b>
<b>EBITDA</b>	<b>2.058.852,24</b>
Margem EBITDA	5,8%
Receitas Financeiras	687.932,14
(-) Despesas Financeiras	(2.490.826,42)
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(1.275.724,22)</b>
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(2.097.203,40)
<b>LUCRO / (-) PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>(3.372.927,62)</b>
Margem Líquida	-9,4%
(a) EBITDA Contábil	2.058.852,24
(b) Ajustes não Recorrentes	0,00
(c) EBITDA Ajustado	2.058.852,24
Margem EBITDA Ajustado	5,8%

PREF. FZ/ALDA RIO GRANDE  
364  
Folha 19  
Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por Newton De Oliveira, Newton De Oliveira, Newton De Oliveira, Newton De Oliveira e Newton De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 89F7-09C7-03F8-281B.

MARCO ANTONIO ZANINI  
CONTADOR  
CRC 3 SP 163.771/O-2

NEWTON DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 460.014.338-87

O documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini, para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C64C-5905-C472-37A3. FOR 200 REV. 01 (Pag. 2)

TABELIONATO CIVIL DE PORTO ALEGRE  
13 - Rua Celso de Faria, 1103 - CEP: 91549-000  
914 - Rua Celso de Faria, 1103 - CEP: 91549-000 - Fone: 3091.4000  
FAX: (51) 3091.1100 - www.tcnj.rs.gov.br

Atesto que o presente documento foi materializado nos termos do Item 206, Cap. XIV, da Norma de Serviço da CG/SF, Endereço: São Paulo/SP, 30/12/2020 - 13:23:35

Eu Testemunha da verdade, total e fiel, visto

NEWTON DE OLIVEIRA MELLO ESCRIVENTE

VALOR ACUMULADO COM O SÉTIMO DE AUTENTICIDADE

15º

AUTENTICADOR

AUT059BF0204184

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C64C-5905-C472-37A3.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.282-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

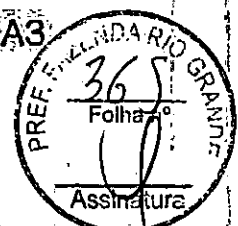
O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Cortisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C84C-5985-C472-37A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C84C-5985-C472-37A3



Hash do Documento

B7F564AFD8AD7B6683388A8B4DB770E22341ECF71A6AAFB2D76A4665DB07A2D6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2020 é(ão):

Marco Antonio Zanini - 115.572.888-28 - em 28/12/2020 12:46

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

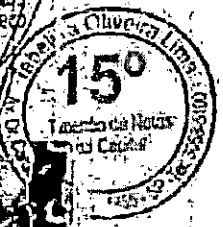


Este documento foi assinado digitalmente por Newton De Oliveira, Notário Da Oliveira, Newton De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código

**TACIANO OLIVEIRA LIMA**  
18 - Carteira de Notas  
Rua João de Barros de Oliveira Lima  
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1655, CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Santana com o Rio Funchal - São Paulo -  
PAÍS: (11) 3068-7000 - www.tfnotas.com.br

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos do Art. 205, Cap. XIV, da Lei nº 13.709/2014 - E-Notariado eletrônico: <https://www.portaldeassinaturas.com.br>  
São Paulo/SP, 30/12/2020 - 15:23:41  
Em Testamento da Verdade Total e Escrita  
**NEWTON DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVÃO**  
Etiqueta: 2968537 - Selos: R 284185

VALIDO SEMPRE COM O FLOM



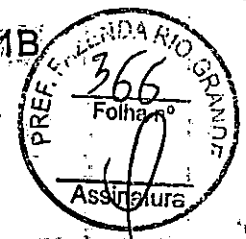
O presente documento digital foi gerado em 22 de novembro de 2021 às 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/98F2-00C7-60FB-261B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98F2-00C7-60FB-261B



## Hash do Documento

8A3AE122054BC31CF37EBBF87CD912123B5FAB69241623EB1017BB0346D864AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2020 é(são):

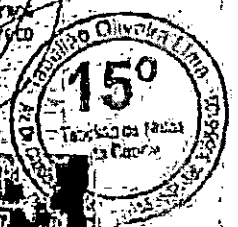
Newton de Oliveira (Administrador) - 460.014.338-87 em  
30/12/2020 09:21 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



**TABELIONO OLIVEIRA LIMA**  
Av. Dr. Cassiano de Melo, 1835, CEP 9140-400  
Vila Olímpia - Casca na casa e Rua Funchal - 230 Funchal - SP  
ADL 1111 3032-5150 - www.tnoliveira.com.br

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos do item 206, Cap. XIV, da Norma de Serviço da CNJ/SP, endereço eletrônico: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/>  
São Paulo/SP, 30/12/2020 - 15:23:44  
da verdade total 88 / 370

Eu Testemunho  
**VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO** ESCRIVÃO  
Etiq: 2968538 - Selos: NF 284186



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO III

à 51ª Alteração de Contrato Social da IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.  
datada de 30 de novembro de 2020.

PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISA PARCIAL DA  
IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.



## PROTOCOLO E JUSTIFICACAO DE CISAO PARCIAL



O presente instrumento particular, de acordo com as disposições da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), é celebrado entre:

(i) **IBG CRYO INDUSTRIA DE GASES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, Km 2,74, Zona Rural, CEP 13.690-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 74.481.011/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.212.140.484, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **NILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.629.221 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 004.069.128-10, com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP 13.213-009 (doravante designada simplesmente como "**IBG Cryo**" ou "**Sociedade Cindida**"); e

(ii) **IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13.312-009, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.423.152/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.210.675.640, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Sr. **NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 460.014.338-87, com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP 13.213-009 (doravante designada simplesmente como "**IBG Indústria**" ou "**Incorporadora**");

sendo a Sociedade Cindida e a Incorporadora, em conjunto, doravante designadas simplesmente como "**Partes**";

**CONSIDERANDO QUE** pretende-se promover uma operação de reorganização societária entre as Partes por meio da cisão parcial da IBG Cryo e conseqüente incorporação do respectivo acervo cindido pela IBG Indústria, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A. ("**Operação**");

**CONSIDERANDO QUE** as administrações das Partes julgam que tal cisão parcial é conveniente por razões operacionais e em virtude da reorganização societária do grupo econômico ao qual tanto a Sociedade Cindida quanto a Incorporadora pertencem; e

**CONSIDERANDO QUE** as Partes integram o mesmo grupo econômico-financeiro e a Operação que se pretende realizar não implicará concentração econômica e não necessitará ser submetida aos órgãos de defesa da concorrência, notadamente o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;



RESOLVEM as Partes, em observância ao disposto nos artigos 224 e 225 da Lei das S.A., celebrar o presente protocolo e justificação de cisão parcial da IBG Cryo com versão do acervo cindido da IBG Cryo à IBG Indústria ("Protocolo e Justificação"), que tem como objetivo estabelecer as justificativas e fixar as condições gerais da Operação, que será submetida à deliberação dos sócios das Partes, conforme os termos e condições abaixo:

## PROTOCOLO

A cisão parcial objeto do presente Protocolo e Justificação dar-se-á por meio de versão de parcela do patrimônio da Sociedade Cindida seguida de incorporação de respectiva parcela cindida pela Incorporadora, com a consequente redução de capital social e das demais contas do balanço patrimonial da Sociedade Cindida, nos termos deste Protocolo. Conforme estabelecido no item II deste Protocolo e Justificação, todos os atos relacionados a cisão parcial em questão deverão obedecer aos preceitos dos contratos sociais das Partes e da legislação aplicável.

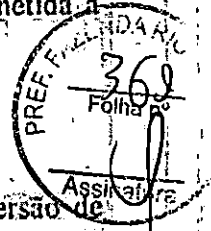
### I. CAPITAL SOCIAL ATUAL DAS PARTES

1.1. CAPITAL SOCIAL ATUAL DA SOCIEDADE CINDIDA. O capital social totalmente subscrito e integralizado da IBG Cryo é de R\$ 5.044.148,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais), dividido em 5.044.148 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real cada uma), distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	5.044.147	R\$ 5.044.147,00
Martha Cristel Aguiar de Oliveira da Cruz	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.044.148</b>	<b>R\$ 5.044.148,00</b>

1.2. CAPITAL SOCIAL ATUAL DA INCORPORADORA. O capital social totalmente subscrito e integralizado da IBG Indústria é de R\$ 25.545.152,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), dividido em 25.545.152 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	25.545.151	R\$ 25.545.151,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.545.152</b>	<b>R\$ 25.545.152,00</b>





1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 1719-48 - Fm 9962
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 1719-48 2.2 Litros - Fm 1633
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 2426 - Cjv 7859
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 2426 - Cjv 7826
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 1719 - Ged 8113
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 2426 - Fm 8921
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 1719 - Cbv 6455
1.2.0.20.4003	Caminhão Volvo Fl460 6x2 - Fm 3897 - Fr 130
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 2426 - Fm 6572
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 2426 48 6x2 - Fm 9734
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 1719 48 Com Cabine - Fm 9939
1.2.0.20.4003	Sr Base Tanque Cinza - 2018 - Fm 6211
1.2.0.20.4003	Caminhão Trator Scania R440 A6x2 Hvi 8062
1.2.0.20.4003	Caminhão Mib Modelo Atego 2426 48 6x2 - Esv 7673
1.2.0.20.4003	Caminhão Trator Volvo Fl460 6x2 Esv 9879

311  
Folha nº  
Assinatura

2.5. **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.** As variações patrimoniais no valor dos itens que compõem o Acervo Cindido, ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão parcial e incorporação ora em tela, serão absorvidas pela Incorporadora, de acordo e na proporção da parcela do patrimônio da Sociedade Cindida a ela vertida.

### III. DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES APÓS A OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

3.1. **REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE CINDIDA APÓS CISÃO PARCIAL.** Em virtude da versão do Acervo Cindido à IBG Indústria, o capital social da IBG Cryo, no valor de R\$ 5.044.148,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais) será diminuído em R\$ 1.233.616,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), mediante o cancelamento, de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios, no capital social da Sociedade, de 1.233.616 (um milhão, duzentas e vinte e três mil, seiscentas e dezesseis) quotas de titularidade da sócia **GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA.**

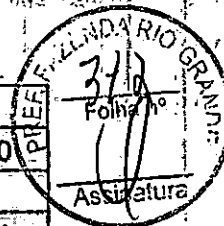
3.1.1. Dessa forma, o capital social da IBG Cryo passará a ser de R\$ 3.810.532,00 (três milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais), dividido em 3.810.532 (três milhões, oitocentas e dez mil, quinhentas e trinta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.	3.810.531	R\$ 3.810.531,00
Martha Cristel Aguiar de Oliveira da Cruz	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.810.532</b>	<b>R\$ 3.810.532,00</b>

3.2. **AUMENTO DO CAPITAL DA INCORPORADORA.** Considerando a incorporação do Acervo Cindido da IBG Cryo, a IBG Indústria terá seu capital social aumentado em R\$ 1.233.616,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 1.233.616 (um milhão, duzentas e vinte e três mil, seiscentas e dezesseis) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma.

3.2.1. Dessa forma, o capital social da IBG Indústria passará a ser de R\$ 26.778.768,00 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), dividido em 26.778.768 (vinte e seis milhões, setecentas e setenta e oito mil, setecentas e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Gashold Participações Ltda.,	26.778.767	R\$ 26.778.767,00
Newton de Oliveira	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.778.768</b>	<b>R\$ 26.778.768,00</b>



#### IV. RESPONSABILIDADE

4.1. A Sociedade Cindida permanecerá como responsável pelas obrigações, relacionadas ao Acervo Cindido e assumidas anteriormente à data da efetivação da Operação, sem solidariedade com a Incorporadora, observados os preceitos da legislação aplicável. Após referida data, a Incorporadora passará a ser responsável pelas obrigações decorrentes da parcela do patrimônio por ela absorvida, sem solidariedade com a Sociedade Cindida.

#### V. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO

5.1 A cisão parcial proposta no presente instrumento tem como objetivo segregar os ramos de atividade direta ou indiretamente explorados pela IBG Cryo, bem como simplificar a respectiva estrutura societária, e justifica-se pela maior eficiência, aproveitamento de sinergias e redução de custos operacionais e administrativos.

#### VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Competirá à administração de cada uma das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, inclusive arquivamento e publicação dos atos societários relativos à Operação, registros, averbações, comunicações e demais atos necessários à formalização e aperfeiçoamento da Operação junto aos órgãos públicos competentes.

6.2 A Operação esta sujeita e será submetida a deliberação dos sócios das Partes, mediante reunião de sócios ou alteração contratual, que deverão aprovar, conforme o caso, (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) o Laudo de Avaliação; e (c) a Operação, conforme prevista neste Protocolo e Justificação.

6.3 Permanecerão na Sociedade Cindida todos os demais ativos e passivos, quaisquer que sejam, não especificamente transferidos nos termos deste Protocolo e Justificação.

Nesse sentido, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

SOCIEDADE CINDIDA:

**IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA**

Por: Nilson de Oliveira  
Cargo: Administrador

INCORPORADORA:

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

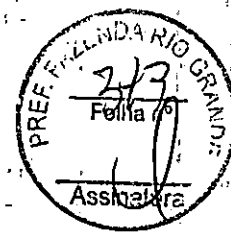
Por: Newton de Oliveira  
Cargo: Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Lucas dos Santos Sartori  
RG: 28.516.836-0  
CPF/ME: 260.657.228-09

2.   
Nome: Lucio Meryn Malhado  
RG: 33.507.128-4  
CPF/ME: 337.846.538-71

[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado entre IBG Cryo Indústria de Gases Ltda e IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda em 30 de novembro de 2020.]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 1.324-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO IV

à 51ª Alteração do Contrato Social da IBC - Indústria Brasileira de Gases Ltda.,  
datada de 30 de novembro de 2020.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA  
IBC CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.





## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.

A DAMASCENO MONTENEGRO ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP, doravante denominada Damasceno Montenegro, com sede à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 23º Andar, Vila Cordelro, CEP 04583-110, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.953.881/0001-11, foi nomeada e contratada para proceder à avaliação da parcela do acervo líquido contábil da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., a ser vertida à IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. por meio de uma pretendida cisão parcial, comunicamos o encerramento dos nossos trabalhos e apresentamos as seguintes considerações e opiniões:

### I. FINALIDADE DOS TRABALHOS:

Recebemos a incumbência de avaliar, para os fins previstos em lei, parcela do acervo líquido da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda. doravante denominada IBG CRYO Sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Pueli, S/N, Km 2,74, Zona Rural, CEP 13.690-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 74.481.011/0001-77, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35212140484, em sessão de 08 de março de 1994.

Com vistas à pretendida cisão parcial da sociedade e consequente transferência de parcela do seu acervo líquido à IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. Sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.423.152/0001-78, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35210675640, em sessão de 16 de janeiro de 1992. Conforme o esquema que nos foi apresentado, com base nos entendimentos mantidos pelos administradores de ambas as sociedades. Referido esquema, consubstanciado no Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 30 de novembro de 2020, compreende:

Damasceno & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.953.881/0001-11  
Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordelro, CEP: 04583-110  
São Paulo, SP - Tel.: 55-11-5542-0334 / 976819979

159 J. D. DEL. 2020

de Oliveira Coelho  
Sócio Autorizado  
Contas P/verba R\$ 3,70





NOTAS  
DE  
PORTO  
ALEGRE



- (a) transferência para a IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., da parcela do acervo líquido da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., composta pelos itens do ativo e do passivo que, no seu conjunto, representam a universalidade dos bens que constituem os estabelecimentos situados nos municípios de Jundiaí/SP, Descalvado/SP e Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como os direitos e as obrigações a eles relacionados, com base no Balanço Patrimonial da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., levantado em 31 de outubro de 2020.
- (b) permanência na IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., de todos os demais ativos e passivos que não forem expressamente transferidos à IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
- (c) ajuste do capital social da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., pelo valor da parcela do seu acervo líquido vertida para a IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
- (d) aumento do capital social da IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., pelo valor da parcela do acervo líquido da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., que lhe é vertida em decorrência da cisão parcial.

## 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Iniciamos nossos trabalhos com a análise da contabilidade da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., mediante cuidadoso e pormenorizado exame dos livros e documentos fiscais e contábeis e dos lançamentos que resultaram no Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2020, cuja cópia é (anexada) ao presente, dele fazendo parte integrante como (ANEXO A). Constatamos que adequada técnica contábil vem sendo consistentemente utilizada, paralelamente à aplicação dos princípios legais pertinentes à contabilidade comercial.

Em seguida, verificamos que os itens que se pretende transferir na cisão parcial existem e estão devidamente contabilizados.

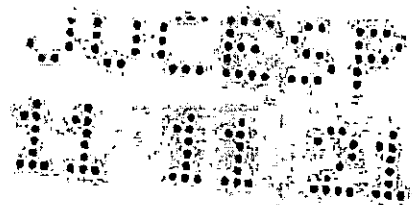
## 3. CONCLUSÃO:

Louvados na análise dos direitos e obrigações que serão transferidos à IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., em virtude da cisão parcial da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., bem como em nossa experiência profissional, concluímos que a contabilidade da sociedade a ser cindida representa, tanto quanto possível, a posição real do seu acervo líquido. Tomamos como base o Balanço Patrimonial da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda., levantado em 31 de outubro de 2020, o qual aprovamos integralmente, por representar a verdadeira posição patrimonial da sociedade avaliada e que, por isso,

Damascano & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.955.681/0001-12 - Porto Alegre  
Avenida Dr. Churri Zaldan, nº 295 - 23º Andar - Vila Cordéira, CEP: 91282-170 - Porto Alegre  
São Paulo, SP - Tel: 55-11-5542-0334 / 574919979



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



servirá como elemento importante para análise e conclusão por parte dos sócios da sociedade recipiente.

Por todo o exposto, avaliamos a parcela do acervo líquido da IBG Cryo Indústria de Gases Ltda, a ser vertida, por cisão parcial, à IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, a qual encontra-se especificada em 1.(a) acima, por seu valor contábil líquido em 31 de outubro de 2020, em R\$ 1.233.616,00 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).

Esperando haver cumprido com a diligência o encargo que nos foi confiado, ficamos à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários com respeito ao presente laudo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

DAMASCENO MONTENEGRO  
ASSESSORIA CONTÁBIL  
CNPJ 27.953.881/0001-11

Damasceno Montenegro Assessoria Contábil EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.953.881/0001-11 CRC/2SP037087/O-6

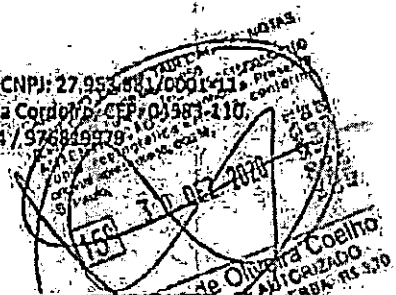
Jefferson de O. Pimenta  
CRC ISP313723/O-2  
Contador

Jefferson de Oliveira Pimenta  
CPF: 379.577.068-86 CRC/ISP313723/O-2

MARCELO SILVA DAMASCENO  
Av. Dr. Chueri Zaldan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordão  
São Paulo - SP - Tel: (11) 5542-0334  
Contador CRC 1272826/O-3  
CPF: 274.831.048-99

Marcelo Silva Damasceno  
CPF: 274.831.048-99 CRC/ISP298985/O-5

Damasceno & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.953.881/0001-11  
Avenida Dr. Chueri Zaldan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordão - São Paulo, SP - Tel.: 55-11-5542-0334 / 976849978



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ANEXO A

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA.



**BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2020.**



Damascano & Montenegro Assessoria Contábil - CNPJ: 27.953.881/0001-11  
Avenida Dr. Chucri Zaldan, nº 296 - 23º Andar - Vila Cordelero, CEP: 04583-110.  
São Paulo, SP - Tel.: 55-11-5542-0334 / 976819979.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**BG CRVO INDÚSTRIA DE GÁS E GÁS**  
CNPJ: 07.241.011/0001-77

Balanco Patrimonial  
Exercício findo em 31 de outubro de 2020  
Valores expressos em Reais

ZANINI | Fator

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Caixa e Equivalentes de Caixa  
Contas a Receber  
Impostos a Recuperar  
Estoques  
Depósitos Judiciais  
Outros Créditos  
Total do Ativo Circulante

PREF. PÁG. 150 DA RCL  
379  
Folha 1  
Assinatura

31/10/2020

127.594,84  
14.731.478,40  
5.192,27  
445.634,46  
717.209,68  
7.265.040,72  
21.292.500,37

**NÃO CIRCULANTE**

Impostos a Recuperar  
Imobilizado  
(-) Depreciações  
Total do Ativo Não Circulante

621.910,12  
56.278.379,91  
(38.183.491,82)  
18.716.798,21

**TOTAL DO ATIVO**

42.009.298,58

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CIRCULANTE**

Obrigações Trabalhistas  
Fornecedores  
Obrigações Tributárias  
Outras Obrigações  
Total do Passivo Circulante

31/10/2020

793.571,57  
4.766.057,36  
1.402.737,56  
34.217.726,31  
41.179.592,80

**NÃO CIRCULANTE**

Obrigações Tributárias  
Total do Passivo Não Circulante

433.794,69  
433.794,69

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social  
Reserva de Lucros  
(-) Prejuízos Acumulados  
Total do Patrimônio Líquido

3.000.001,00  
0,00  
(604.089,91)  
395.911,09

**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

42.009.298,58

Balanco Especial levantado para fins de reestruturação societária

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A312-5869-ES-FB-887D.

MARCO ANTONIO ZANINI  
CONTADOR  
CRC 1.58.163.771/0-2

NILSON DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 004.069.128-40

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E6D3-CE2D-D73A-1384

FOR 200 REV. 01 (Pag. 1)

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
11º Cartório de Notas  
Rua João Antonio, 40 - Centro - Porto Alegre - RS

Av. De Carvalho, 41 - URS - CEP: 91144-005  
Vila Olímpica - Fone: (51) 3093-3344 - 334 Fone Fax  
PARTE: (51) 3093-5193 - www.11notas.com.br

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos do item 206, Cap. XIV, da Norma de Serviço da CGJ/SP - Exercício eletrônico: <https://www.portaldeassinaturas.com.br> em 30/12/2020 - 15:22:23  
Em Testemunho da Verdade, Total (R\$) R\$ 3,70  
VILCIUS DE OLIVEIRA DELID - ESCRIVÃO  
Etimeta: 2968522 - Selos: N.º 209171

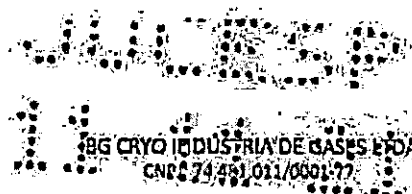
15º  
Tabela de Notas de Capital

BRASIL  
11217  
GRUPO AUTENTICAÇÃO  
AU1009BF0284171

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E6D3-CE2D-D73A-1384.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2020 às 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

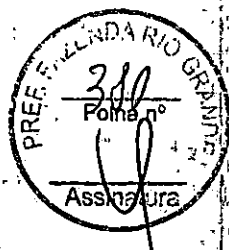
Este documento foi assinado digitalmente por Nilson De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código A212.99ED.E4F5.EB7D.



**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Exercício findo em 31 de outubro de 2020**  
**Valores expressos em Reais**

ZANINI | fator

	31/10/2020
Receita de Vendas	48.938.429,33
Receita de Serviços	4.359.653,74
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>53.297.083,07</b>
(-) Devoluções de Vendas	(584.338,97)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(10.320.710,19)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>42.392.033,91</b>
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(11.102.217,25)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>31.289.816,66</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(10.385.419,60)
(-) Depreciações e Amortizações	(2.684.149,24)
Outras Receitas	0,00
(-) Outras Despesas	(12.673,08)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>18.207.381,68</b>
EBITDA	20.891.529,92
Margem EBITDA	49,3%
Provisões Financeiras	204.053,31
(-) Despesas Financeiras	(148.649,59)
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>18.267.785,40</b>
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(1.965.547,50)
<b>LUCRO / (-)PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>16.294.237,90</b>
Margem Líquida	38,4%
(=) EBITDA Contábil	20.891.529,92
(+/-) Ajustes não Recorrentes	0,00
(=) EBITDA Ajustado	20.891.529,92
Margem EBITDA Ajustado	49,3%



MARCO ANTONIO ZANINI  
 CONTADOR  
 CRC 1 SP.163.771/O-2

NILSON DE OLIVEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 004.069.128-40

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código E6D3-CE2D-D73A-1384 - FOR 700 REV. 01 (Pag 2)

**LABELIÃO CRIVELERA LIMA**  
 Tabelião de Notas  
 Rua... 150 - Fone: (51) 351-8168 - www.limalabeliao.com.br

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos do art. 206, Cap. XIV, da Lei das Atividades de Serviço da OAB/SP, Endereço eletrônico: <https://www.portaldassinaturas.com.br> em 22/11/2020 às 15:22:00.

Caixa Testemunho da Voz - Total R\$ 1,00  
 VINICIUS DE OLIVEIRA LELMO - ESCRIVÃO  
 Etiqueta: 2768523 - Selos: 67 28417

**15º**  
 Tabelião de Notas  
 22 de Novembro de 2020

**11227**  
**5202** AUTENTICAÇÃO  
 AU1059BF0284172

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Zanini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código E6D3-CE2D-D73A-1384.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.202-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CertSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E6D3-CE2D-D73A-1384> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6D3-CE2D-D73A-1384



Hash do Documento

030B1B3F7AA23BF7647FF88D452E68BC613EC969498F9C2747E8638075611626

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2020 é(são):

Marco Antônio Zanini - 115.572.888-28 em 28/12/2020 12:45

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código de verificação E6D3-CE2D-D73A-1384.

**TABELIONATO OLIVEIRA LIMA**  
 1ª Carteira de Notas  
 Rua Almirante Manoel de Almeida Lima, 100 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP: 04548-263  
 Fone: (11) 3033-5100 - www.toliveira.com.br

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos do item 206, Cap. XIV, da Norma de Serviço da OAB/SP - Endereço eletrônico: <https://www.portaldeassinaturas.com.br> - São Paulo/SP, 30/12/2020 - 15:22:58.

Em Testemunho da Verdade, total R\$ 1,79

**VITÓRIUS DE OLIVEIRA CIELHO - ESCRIVÃO**

Etiqueta: 276524 - Selos: BF 284173

VALIDO YCRLHTS COM D EST 1211 AU

111237

**AUTENTICAÇÃO**

AUT059BF0204173



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A212-58E9-E4F5-EB7D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A212-58E9-E4F5-EB7D



Hash do Documento

A4D1E5CD74DD653F9C3BEE07C507A280F6EEE2BB0111FFAA8619E0A554093014



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2020 é(ão):

Nilson de Oliveira (Administrador) - 004.069.128-40 em 30/12/2020 09:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
15ª Circunscrição de Notas  
Rua João Pinheiro de Toledo, 1155 - Centro  
Vila Olímpica - 96200-000 - Porto Alegre - RS  
PABX: (51) 3624-5108 - Fone: (51) 3624-5108

Certifico que o presente documento foi materializado nos termos do art. 115-A, 206, Cap. XIV, da Lei de Serviço da PSP - Endereço eletrônico: <https://www.portaldeassinaturas.com.br> - São Paulo/SP, 30/12/2020 - 15:24:41

Em Testemunho da autoridade total R\$ - 3,00  
VINICIUS DE OLIVEIRA CUELHO - ESCRIVÃO  
Etiquetas: 2769325 - Selos: LF 204174



2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE  
ada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro  
NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser co  
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

  
**1º Tabelionato**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel  
do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 - Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.01988.

**LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000, em 22/11/2021 13:33:51 - 03:00**



# 2º Cartório Registro Civil

SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR  
Oficial



1º Traslado

Livro número 193

Página(s) 139/141

Procuração que faz:



Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18/11/2021), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bl. A, Distrito Industrial, nesta cidade, com sua Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 30/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 543.490/21-0, em sessão de 11/11/2021, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 04 da pasta própria nº 70; neste ato representada por seu sócio administrador, conforme determina a cláusula 6ª (sexta), da referida Alteração e Consolidação do Contrato Social, o Sr NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, RG. 5.201.097-1/SP, CPF. 460.014.338-87, com o endereço comercial localizado no mesmo endereço da empresa outorgante, E QUE DECLARA SOB RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, NÃO HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL APOS A ALTERAÇÃO ACIMA MENCIONADA. E, por ela OUTORGANTE, no uso e gozo de suas faculdades mentais, como se inferiu do acerto e segurança com que respondeu às perguntas que lhe foram formuladas, me foi dito que se encontra em perfeito juízo, claro entendimento e livre de qualquer coação, induzimento ou sugestão, e sendo assim vem celebrar esta PROCURAÇÃO, o que o faz por este instrumento, prestando suas declarações expressas, nos seguintes termos de fato e de direito. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: LUCAS DOS SANTOS SARTORI, brasileiro, casado, economista, RG. 28.576.836-0/SP, CPF. 260.639.228-06, residente e domiciliado na Avenida Mario Olívio Falsarella, 62, ap. 5, Vinhedo- SP; FLAVIA DE CASSIA FERNANDES SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG. 24.471.886-6/SP, CPF. 142.188.818-12, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 879, Bairro Moema, na cidade de São Paulo-Capital; MARCOS ROGÉRIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em matemática, RG. 17.062.657-X-SP, CPF. 084.013.468-19, residente e domiciliado na Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, nº 123, bloco 05, Bairro Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté-SP; SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, brasileiro, separado, químico, RG. 13.589.532-7/SP, CPF. 054.666.778-33, residente e domiciliado à Rua Paulo Vidalli, nº 285, Apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP; RICHARD LUIS JULIÃO, brasileiro, divorciado, gerente de filial, RG. 5.427.538/GO, CPF. 039.333.888-64, com endereço residencial à Avenida Dom Helder Câmara, nº 6001, Apto. 1504, na cidade do Rio de Janeiro-Capital; FÁBIO AUGUSTO BASAGLIA, brasileiro, casado, engenheiro químico, CPF. 246.652.488-00, RG. 6.502.688/SC, residente e domiciliado à Rua João Procópio da Silva, nº 211, casa 111, na cidade de Marília - SP; GERALDO AGOSTINHO JORY, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 4.231.124-3/PR, CPF. 633.748.039-20, residente e domiciliado na Rua Professor Fabio de Souza, nº 2361, na cidade de Curitiba-PR; FÁBIO CÉSAR ANDRÉAZE, brasileiro, casado, encarregado de distribuição, RG. 25.337.151-X/SP, CPF. 118.387.888-59, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 691, Bairro Palmital, na cidade de Marília-SP; KOLLES CLEÓPATRA DA SILVA, brasileira, solteira, Supervisora Administrativa, RG. 3.539.383/MG, CPF. 464.982.816-34, com endereço à Rua Bélgica, 48, Bairro Glória, Contagem - MG; TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 40.089.184-0/SP, CPF. 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 170, Jardim Guanabara, nesta cidade de Jundiá-SP; RODRIGO GREGORIS BELINE, brasileiro, solteiro, maior, gerente de filial, RG. 8.762.644-0/PR, CPF. 040.257.489-32, residente e domiciliado na Rua 1822, nº 177, ap 202, Balneário Camboriú-SC; WILIAN LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, RG. 45.750.795-0 SSP/SP, CPF. 352.089.438-67, com endereço comercial-na Estrada Vito Gaia Puoli, S/Nº - KM 2,74 - Distrito

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021, às 13:43:57 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JUNDIÁ - SP. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas de Jundiá - SP. VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



05052602049093.000043664-0

Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens  
Jundiá - SP - CEP 13201-750  
Fone (11) 4587-1800

E-mail: atendimento@2cartoriojundiá.com.br



BRASIL  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



Industrial, na cidade de Descalvado-SP; LUIZ EDUARDO FARIAS, brasileiro, divorciado, supervisor de filial, RG (UF): 9.032.333.248 (SSP//RS), CPF: 431.160.190-53, residente e domiciliado na Rua Humaitá, 120, Bloco 02 - cj. 102, Uberlândia - MG - CEP 38421-000; ELAINE SANTANA ANDRADE, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG. 42.581.158-X/SP, CPF. 357.129.938-80, com endereço comercial à Rua Prof. João Cavalheiro Salem, 604, Bairro Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP 07243-580; TATIANE MOREIRA, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, RG. 4.367.829-SSP/SC, CPF. 006.105.919-67, residente e domiciliada na Rua Casimiro de Abreu, 500 - Bairro Santa Ana, CEP: 88850-000 - Forquilha - SC; LUCIANO ANTONIO MENDES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG 4.618.535-8 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.797.509-97, com endereço comercial à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150 - bloco A - Distrito Industrial - Município de Jundial - Estado de São Paulo - CEP 13213-009; RICARDO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, Gerente de Filial, portador do documento de identidade RG nº 34.009.726-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.348.338-56, residente e domiciliado à Avenida Robert Kennedy, nº 1675 - casa 113 - Jardim Planalto - Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo - CEP 09895-005; RODRIGO VASCONCELOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador do documento de identidade RG nº MG-6.262.260 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.756.306-72, residente e domiciliado à Rua Apuiaries, nº 120 - Bairro Xangrilá - Município de Contagem - Estado de Minas Gerais - CEP 32186-340; RICARDO ANTONIO DA CUNHA OTSUKA, brasileiro, casado, Gerente de Filial, portador do documento de identidade RG nº 20456425 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.506.247-15, com endereço comercial à Avenida Teixeira de Castro, nº 450 - Bairro Bonsucesso - Município do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro - CEP 21040-114; RICARDO DE JESUS MARGIOTI, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 16.799.543-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.920.198-05, residente e domiciliado à Rua SB 34, Quadra 39, Lote 10, Residencial Portal do Sol 2, Município de Goiânia - Estado de Goiás - CEP 74884-644; PAULO SÉRGIO BIANCHI, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do documento de identidade RG nº 19.351.546 (SSP/SP), inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 165.965.838-13, com endereço comercial à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 355 - Bairro da Brigadeira - Município de Canoas - Estado do Rio Grande do Sul - CEP 92420-360 e RENATO PACHECO, brasileiro, divorciado, Gerente de Filial, portador do documento de identidade RG nº 12329388 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.886.958-00, residente e domiciliado à Rua Regina Steiner Preis, nº 182 - ap. 102 - Bairro Centro - Município de Forquilha - Estado de Santa Catarina - CEP 88850-000, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para representar a Empresa Outorgante bem como as seguintes filiais: filial 01 -Diadema-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0002-59; filial 02 -Taubaté-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0003-30; filial 03 - Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0004-10; filial 04 - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0005-00; filial 05 - Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0006-82; filial 06 - Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0007-63; filial 07 - São Jose do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0008-44; filial 08 - Serra-ES, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0009-25; filial 09 - Barra Velha -SC, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0011-40; filial 10 - Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0012-20; filial 11 - Canoas-RS, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0013-01; filial 12 -Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0014-92; filial 13 - Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0015-73; filial 14 - Descalvado-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0016-54; filial 15 - Forquilha-SC, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0017-35; filial 16 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16 e nestas (AGINDO EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE), com poderes para formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos pertinentes para o ingresso de participação aos certames, em licitações nas modalidades; concorrências, tomadas de preços, leilão, convite, concurso, dispensa de licitação e pregão, "públicas" ou "privadas", formulando lances e ofertas, verbais ou não, negociar a redução de preços, concordar, e discordar de cláusulas e condições, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS/RS - nos termos da medida provisória nº 2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.

le por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS/RS - nos termos da medida provisória nº 2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.

le por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS/RS - nos termos da medida provisória nº 2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.

le por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS/RS - nos termos da medida provisória nº 2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento n.º 100/2020/CNJ - artigo 22.

2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento n.º 100/2020/CNJ - artigo 22.

2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento n.º 100/2020/CNJ - artigo 22.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro, 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 1.100-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

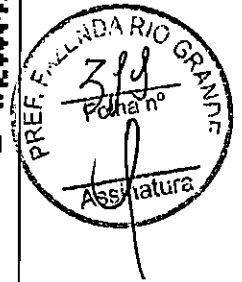
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.01990-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 22/11/2021 13:35:01 -03:00



REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO REGISTRO CIVIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
 REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 1898135829

TIAGO JOSE DEGANI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 40099184 SSP/SP

CPF  
 319.479.658-59

DATA NASCIMENTO  
 25/04/1985

FILIAÇÃO  
 APARECIDO JUVENCIO DOS SANTOS  
 MARIA LUSNETE DEGANI DOS SANTOS

PROFISSÃO  
 AD

Nº REGISTRO  
 02921700912

VALIDADE  
 05/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 30/05/2003

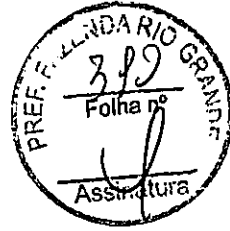
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOUVEIRA, SP

DATA EMISSÃO  
 06/07/2019

35660676598  
 69982142234

SÃO PAULO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.no.br/documento/115070601213975575564>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115070601213975575564-1  
 Data: 06/01/2021 10:47:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY87340-AHS

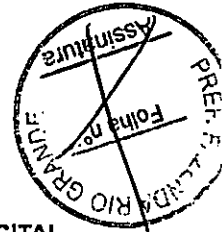
Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - [cartorio@azavedobastos.no.br](mailto:cartorio@azavedobastos.no.br)  
<https://azavedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 15:56:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 115070601213975575564-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

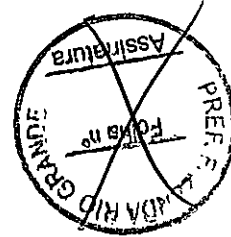
005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d5b2fceaba02ca077d46be114ac23a420494a4ad9601f18437facd2ff0335eae0a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		5.201.097-1	11/05/2015
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON GAUNT			
			
40475334	ASSINATURA DO TITULAR	NOME	DATA DE NASCIMENTO
		NEWTON DE OLIVEIRA	12/12/1950
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO	
		YOLANDO DE OLIVEIRA	
		ROSA CESAR DE OLIVEIRA	
		NACIONALIDADE	
		BOTUCATU - SP	
		DOC ORDEM	
		SÃO PAULO SP SANTA CECILIA CC.LV.B016/FLSº189/Nº03779	
		CPF	
		460014338/87	10409632969
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.118 DE 20.08.03	

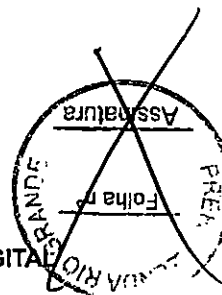


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115070912206584590540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi adotado pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2020 17:19:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 115070912206584590540-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce78de030ea23994861dda686ed421962865df6eace6298fd2f6e2d89911b7693ca1d438de7c606094c7a374b8da4418ad



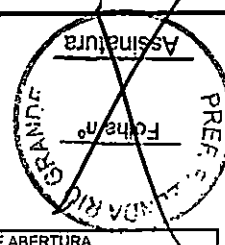
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



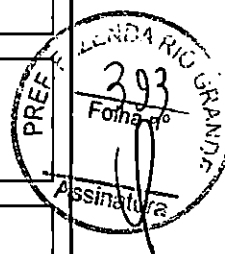




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.423.152/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/01/1992
NOME EMPRESARIAL <b>IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.14-2-00 - Fabricação de gases Industriais /</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO: A;</b>
CEP <b>13.213-009</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IBG@IBG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2136-8554</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 16:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.423.152/0001-78

**Razão Social:** B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO /  
JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022,

**Certificação Número:** 2022060300442042296209

Informação obtida em 10/06/2022 09:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
**CNPJ: 67.423.152/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:47 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **34D6.9518.49F4.40A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



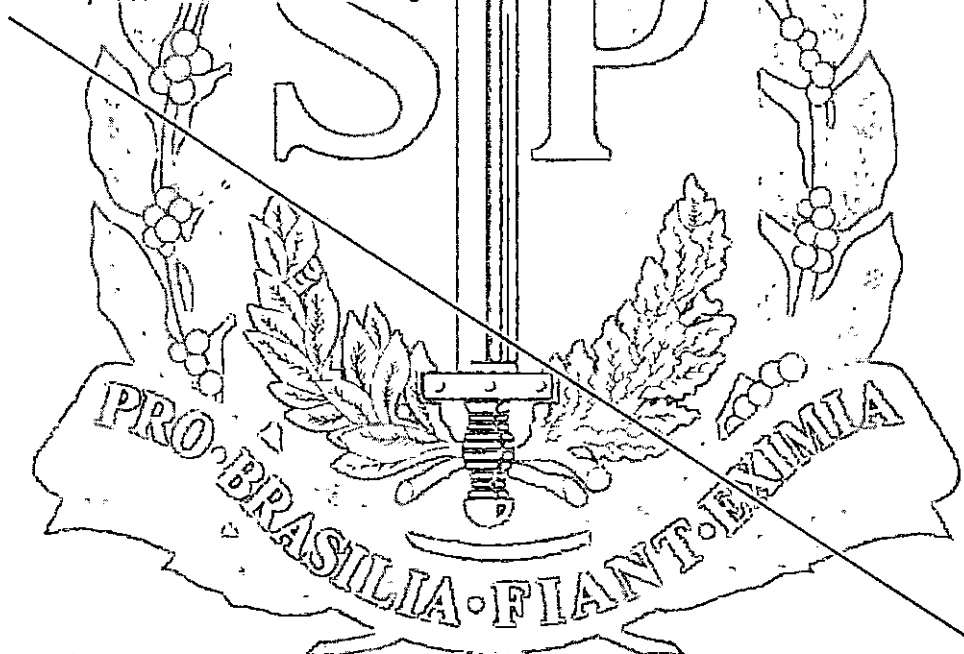
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22030041252-39

Data e hora da emissão 03/03/2022 10:55:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**



**CNPJ BASE:** 67423152

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** ICMS Autuação  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 67.423.152/0001-78 **IE:** 623010833118  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.004.892.970,1.092.922.033  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.233.990.668

**Anotação PGE:**

PGE-EXP-2022/06251

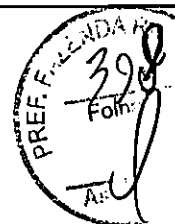
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 34611516	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/02/2022/18:50:36 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 ( CIENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**  
**Unidade de Gestão de Governo e Finanças**



CFM  
62.699-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

Data de Abertura  
01/01/1996

Razão Social/Nome  
**IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Nome Fantasia

CPF/CNPJ  
**67.423.152/0001-78**

Atividade Principal  
**1153 - FAB/GASES/MEDICINAIS/INDUSTRIAIS**

Tipo  
**ESTABELECIDO**

Logradouro  
**AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS**

Número  
**150**

Complemento

Loteamento  
**BR. DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP  
**13213-009**

Município  
**JUNDIAI**

UF  
**SP**

Endereço Eletrônico  
**farmaceutica@lbg.com.br**

Telefone  
**(11) 21368505**

Situação Cadastral  
**ATIVO**

Data da Situação

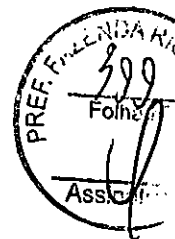
Indicador de ISS  
**AUTO-LANÇADO**

Situação Especial

Data da Situação Especial



Prefeitura do Município de Jundiaí  
Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Divisão de Dívida Ativa



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CERTIFICO** que não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78.**



Prefeitura do Município de Jundiaí  
Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Divisão de Dívida Ativa



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CERTIFICO** ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número 46.236-5, situado na **EC. EM CARTEIRA, 320 - LT. CARTEIRA - CEP: 13200-970 JUNDIAI/SP**, cancelada em 20/09/1994, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

**CERTIFICO** ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número 50.772-5, situado na **RD. ANHANGUERA, KM62, 320 - BR. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13210-819 JUNDIAI/SP**, cancelada em 31/12/1992, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

**CERTIFICO** ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número 51.324-5, situado na **R. MIGUEL LATORRE, 355 - LT. AEROPORTO - CEP: 13212-000 JUNDIAI/SP**, cancelada em 31/12/1995, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

**CERTIFICO** ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número 62.699-6, situado na **AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - BR. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13213-009 JUNDIAI/SP**, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**





Prefeitura do Município de Jundiaí  
Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Divisão de Dívida Ativa



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**RESSALVO** o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

A presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento oitenta) dias.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processo de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Receita federal do Brasil.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), utilizando o código de controle indicado abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 19 de Janeiro de 2022

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **09:02:43** do dia **19/01/2022** (hora e data de Brasília).

Valido até **19/07/2022**.

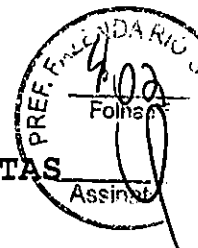
Código de Controle da Certidão: **E17D.6B12.7C73.FAD6**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 67.423.152/0001-78  
Certidão nº: 1967891/2022  
Expedição: 19/01/2022, às 09:16:17  
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04ª Região \*

0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*\*

0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



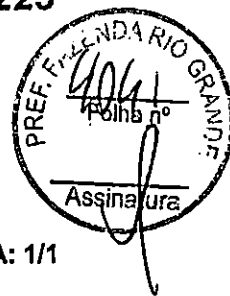
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



30/05/2022

0057654223

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7691093**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ: 67.423.152/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº: 0057654223**





# ATESTADO DE FORNECIMENTO



Atestamos para os devidos fins, a pedido da empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda; inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78 situada na Avenida Antônia Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiá – SP é nossa fornecedora de gases, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 6659 – Fornecimento de Gases Medicinais  
Contratante: Hospital do Rocio  
Endereço: Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 – São Jerônimo – Campo Largo – PR.  
CNPJ: 75.802.348/0001-00  
Prazo do Contrato: 01/01/2017 à 31/12/2017.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
Oxigênio Líquido Medicinal	M3	650.000
Locação Mensal de Tanque Criogênico	Unid.	24
Assistência Técnica Mensal	Unid.	24
Oxido Nitroso Medicinal	KG	2.500
Dióxido de Carbono Medicinal	KG	600
Nitrogênio Gasoso Medicinal	M3	500
Oxigênio Gasoso Medicinal	M3	6.500
Hélio Líquido	LTS	540
Locação de Cilindro para gases medicinais	Unid.	2.500
Central de Ar Comprimido Medicinal com capacidade de 600 M3/Hrs	Unid.	03
Central de Geração de Vácuo Medicinal com capacidade de 630 M3/Hrs	Unid.	02

Atestamos ainda que a empresa fornece as centrais reservas, atendendo perfeitamente nossas necessidades quanto a prazos e abastecimentos, não havendo qualquer fator que desabone seu procedimento comercial.

Campo Largo, 13 de setembro de 2018.

**Wagner Antoniassi**  
Coordenador Manutenção  
*Wagner E. Antoniassi*  
Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
Wagner Emanuel Antoniassi  
Coordenador de Manutenção

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 13:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115071401214579262860-1>



Autenticação Digital Código: 115071401214579262860-1  
Data: 14/01/2021 13:33:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal.C: ALA01446-LN2Q



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br) - Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
<https://azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 09:48:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdgitl.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 115071401214579262860-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971c199ec187d531f54c4d0f8b1115b22210b1007392dd9f92c83cd01b002a67bfda1d438de7c606094c7a374b8da4418ad



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Saúde



**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Atestamos para os devidos fins, a pedido da empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78 situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiá – SP é nossa fornecedora de gases nas seguintes quantidades anuais:

Contrato nº 0439/18

Prazo do Contrato: 27/04/2018 à 26/04/2019

Local da Prestação do Serviço: Município de Piracicaba

Natureza da Prestação do Serviço: Prestação de serviços de troca de cilindros na rede, com locação de cilindros e fornecimento de gás.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
Oxigênio Gasoso Medicinal	M3	51.000
Ar Comprimido Medicinal	M3	11.230
Locação de cilindro de 1 m <sup>3</sup> de alumínio ou aço carbono	Unidade	120
Locação de cilindro de 3 m <sup>3</sup>	Unidade	120
Locação de cilindro de 10 m <sup>3</sup>	Unidade	2.810
Troca de cilindros na rede de gases	Meses	12

Atestamos ainda que a empresa forneceu os cilindros para o armazenamento dos gases, atendendo nossas necessidades quanto à prazos e abastecimentos, não havendo qualquer fator que desabone seu procedimento comercial, até o presente momento.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO CÍVICO  
Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233 – 8º Andar  
CEP: 13-400-900 - Piracicaba - SP  
Tel: (19) 3403-1210

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116071401215421291950>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116071401215421291950-1  
Data: 14/01/2021-13:33:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01441-1HVG

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 2.1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 13:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 09:53:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 115071401215421291950-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db9718ecf5f8f02de2de165d2565507152ebb17eba1cc8458a8803ee67d89faecf894a1d438de7c606094c7a374b8da4418ad



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Indústria Brasileira de Gases

## DECLARAÇÃO UNIFICADA



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 42/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa **IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda**, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – Jundiaí – SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

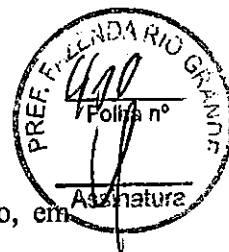
\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



Indústria Brasileira de Gases



3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Tiago José Degani Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 319.479.658-59, portador(a) da carteira de identidade nº 40.089.184-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Tiago José Degani, Portador(a) do RG sob nº 40.089.184-0 e CPF nº 319.479.658-59, cuja função/cargo é Procurador, responsável pela assinatura do contrato.



**Indústria Brasileira de Gases**



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacao@ibg.com.br](mailto:licitacao@ibg.com.br)

Telefone: (11) 2136 - 8554

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Tiago José Degani Dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º319.479.658-59, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,

**IBG****Indústria Brasileira de Gases**

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jundiá, 25 de junho de 2022

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda

Tiago J. D. Santos

RG: 40.089.184-0

CPF: 319.479.658-59

Depto. Licitações



Indústria Brasileira de Gases



## DECLARAÇÃO RDC

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

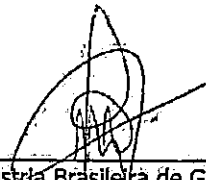
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 42/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa **IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda**, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – Jundiaí – SP, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que os itens que compõe os lotes 1 e 2 do referido certame possuem o Certificado de Registro de Produto suspenso pela RDC 25.2015. (Documento anexo junto aos demais da relação pertencente a esse processo).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

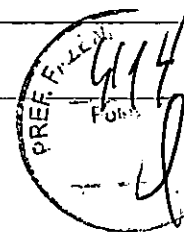
Jundiaí, 25 de junho de 2022

  
IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda

Tiago J. D. Santos  
RG: 40.089/184-0  
CPF: 319.479.658-59  
Depto. Licitações

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**CNPJ**

67.423.152/0001-78

**Endereço Completo**

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13.212-240 - JUNDIAÍ/SP

**Telefone**

(11) 2136-8505

**Responsável Técnico**

NEWTON DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

NEWTON DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

2.20.001-1

**Data do Cadastro**

22/07/2013

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.004853/2013-48

**Cadastro**

22 - Gases Medicinais

**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

**Fabricar**

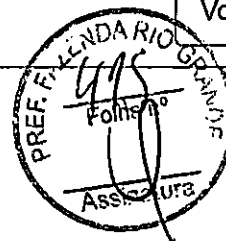
- Gases Medicinais

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Gases Medicinais: Gases Medicinais	14/09/2020	14/09/2022

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de JUNDIAÍ



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352590401-201-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 29/10/2022

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

289565

DATA DO PROTOCOLO: 13/08/2021

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

IBG

CNPJ / CPF:

67.423.152/0001-78

LOGRADOURO:

Avenida ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS

NÚMERO: 150

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Distrito Industrial

MUNICÍPIO:

JUNDIAÍ

CEP:

13213-009

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: NEWTON DE OLIVEIRA

CPF: 46001433887

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 4304371

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEWTON DE OLIVEIRA

CPF: 46001433887

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 4304371

UF: SP



**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: 352590401-201-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 29/10/2022

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

GASES MEDICINAIS

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

FABRICAR



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JUNDIAÍ

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JUNDIAÍ

LOCAL

28/10/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1635454221875

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



CNPJ: 02.186.515/0001-53  
PROCESSO: 25351.019656/01-19  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.548, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:  
Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: IBC INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA  
ENDERECO: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150  
BAIRRO: RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAI/SP  
CNPJ: 67.423.152/0001-78  
PROCESSO: 25351.004853/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.20001.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
FABRICAR: GASES MEDICINAIS  
EMPRESA: SAUDE 999 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
ENDERECO: Rua Dr Jesuino Maciel, 1203  
BAIRRO: Campo Belo CEP: 04615003 - SAO PAULO/SP  
CNPJ: 14.870.949/0001-57  
PROCESSO: 25351.389489/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09679.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME  
ENDERECO: AV. COLETORA A, 774  
BAIRRO: MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 10.638.214/0001-41  
PROCESSO: 25351.387377/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09675.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA  
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A  
BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP  
CNPJ: 04.711.147/0001-40  
PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSPORTADORA CONSOLI LTDA  
ENDERECO: Rua Fernandes Braga, nº 31  
BAIRRO: Sítio São José CEP: 94430030 - VIAMÃO/RS  
CNPJ: 03.067.397/0001-27  
PROCESSO: 25351.397578/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09680.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: RUA 18 QD. 18 LT.01  
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 37.831.922/0001-50  
PROCESSO: 25351.246200/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.09681.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
ENDERECO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NÚMERO 280  
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 32.836.165/0001-94  
PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545  
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RJ  
CNPJ: 93.815.124/0001-06

PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA  
ENDERECO: AV CARLOS DO VALLE FERRO, 52  
BAIRRO: CENTRO CEP: 5725000 - SAO SEBASTIAO/AL  
CNPJ: 16.798.592/0001-79  
PROCESSO: 25351.388652/2013-77 AUTORIZ/MS: 1.09677.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA HUMAITÁ, 670  
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 10.877.246/0001-08  
PROCESSO: 25351.385888/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.09676.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.549, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:  
Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: HS PINDA TRANSPORTE LTDA - ME  
ENDERECO: RUA JULIO CABRAL, Nº 114  
BAIRRO: SANTANA CEP: 12403100 - PINDAMONHANGA-BA/SP  
CNPJ: 03.945.338/0001-67  
PROCESSO: 25351.100190/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06531.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA  
ENDERECO: RUA JAMES JOULE, Nº 92, CONJUNTO 42  
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 24576080 - SAO PAULO/SP  
CNPJ: 08.002.360/0001-34  
PROCESSO: 25351.155122/2008-49 AUTORIZ/MS: 1.07333.4  
PERÍODO: 16/04/12 A 16/04/13  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
ENDERECO: Rua Conde do Arco, nº 200  
BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
PROCESSO: 25351.066060/2005-59 AUTORIZ/MS: 1.06086.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: Avenida Paulo Prado, 853  
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP  
CNPJ: 12.442.716/0001-28  
PROCESSO: 25351.793378/2010-71 AUTORIZ/MS: 1.08692.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ALD ALERGIA CLÍNICA LABORATORIAL E COMÉRCIO LTDA

ENDERECO: RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 466/540, SALAS 301/302  
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534002 - SAO PAULO/SP  
CNPJ: 74.684.135/0001-50  
PROCESSO: 25351.252410/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.06657.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDERECO: RUA IPURU Nº 159 - LOJA B  
BAIRRO: CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931095 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 14.125.318/0001-03  
PROCESSO: 25351.029935/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09157.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA  
ENDERECO: ALAMEDA TOCANTINS, Nº 630  
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP  
CNPJ: 05.994.539/0001-27  
PROCESSO: 25351.000039/20-05 AUTORIZ/MS: 1.06198.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.550, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:  
Art. 1º. Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: BIOVACINES DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA AFONSO CLAUDIO 04 SALA 02  
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148626 - CARIACAS/ES  
CNPJ: 15.274.684/0001-97  
PROCESSO: 25351.395169/2013-09  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001. Adicionalmente, não foram apresentados os seguintes documentos: cópia do contrato social e relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar.  
EMPRESA: chemo do brasil comercio de farmoquimicos ltda  
ENDERECO: rua sampaio viana, 523 - conjunto 14  
BAIRRO: paraíso CEP: 04004000 - SAO PAULO/SP  
CNPJ: 08.623.553/0001-02  
PROCESSO: 25351.566142/2012-25  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, nº 1095251 publicada em 19/03/2013 (Processo nº 25351600382/2010-24), contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.  
EMPRESA: vacinews distribuidora de vacinas e medicamentos ltda  
ENDERECO: RUA AFONSO CLAUDIO 04 SALA 03  
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148626 - CARIACAS/ES  
CNPJ: 15.268.466/0001-40  
PROCESSO: 25351.395202/2013-38  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001. Adicionalmente, não foram apresentados os seguintes documentos: cópia do contrato social e relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar.  
EMPRESA: leva e traz transporte ltda - epp  
ENDERECO: rua orfeu baís 843  
BAIRRO: orfeu baís CEP: 79005440 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 02.564.050/0001-27  
PROCESSO: 25351.029667/2012-75  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 345721/12 formulada em 9/11/2012, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.



## DIRETORIA COLEGIADA

## DECISÃO DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2009, em deliberação através da 422ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 09 de junho de 2015, aprovou o Memorando nº 44/2015/DIRAD/DIGES/ANS, pelo deferimento do pedido de parcelamento de débitos, nos seguintes processos administrativos cujos valores somados ultrapassam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

Processo ANS nº	Nome da Operadora	Registro ANS	Multa Pecuniária	Valor da Multa (R\$)
25779.012266/2010-43 (apensos 25789.012041/2007-34)	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD nº 6456291	R\$ 283.504,70 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 4.721,75)
25789.028302/2010-33	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD nº 6670360	R\$ 122.352,00 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 2.039,20)
25789.029611/2010-21 (apensos 25789.004745/2010-39; 25789.076197/2009-13)	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD nº 6616582	R\$ 354.824,00 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 5.913,73)
25789.034559/2011-97 (apensos 25789.003936/2011-64; 25789.030710/2012-17)	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	301337	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD nº 6710993	R\$ 396.380,86 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 6.606,35)

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO  
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC nº 68, de 16 de dezembro de 2011.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, tendo em vista os incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, e conforme deliberado em reunião realizada em 24 de junho de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica suspenso o prazo estabelecido pelo art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica também suspenso o prazo estabelecido no item 4.13 do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 70, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, publicada no DOU de 28 de abril de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 165, alínea c) do inciso I e § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando o art. 62, caput e II, da Lei nº, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando que foi identificado no mercado o produto "CASTANHA DA INDIA INDIANA" sem registro no país, em cujo rótulo estampa o nome da empresa Wanerva do Brasil Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto "CASTANHA DA INDIA INDIANA", bem como de todos os demais produtos fabricados pela empresa Wanerva do Brasil Ltda. (CNPJ inválido e endereço desconhecido).

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização de todas as unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO  
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários

## ARESTO Nº 163, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de

1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência em Circuito Deliberativo - CD 125/2015 realizada em 12 de junho de 2015.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

## ANEXO

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 45983371000108  
Processo nº: 25351.271065/2013-45  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0762862/13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 01645409000128  
Processo nº: 25351.134806/2013-99  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0813116/13-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA  
CNPJ: 27011022000103  
Processo nº: 25351.123474/2013-38  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0803085-13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: BRAS-ASIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 02842945000186  
Processo nº: 25351.277151/2013-25  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0755445-13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
CNPJ: 33112665000146  
Processo nº: 25351.214194/2013-38  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0755673-13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 54516661000101  
Processo nº: 25351.731329/2013-26  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0747743/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 54516661000101  
Processo nº: 25351.127209/2013-21  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0813548/13-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo nº: 25351.148468/2013-15  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0802443/13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo nº: 25351.148483/2013-13  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0802267/13-4

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo nº: 25351.178000/2013-19  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0802457/13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo nº: 25351.170000/2013-19  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0801221/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo nº: 25351.170483/2013-89  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0802265/13-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 01868626000187  
Processo nº: 25351.223550/2013-85  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0769698/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 01868626000187  
Processo nº: 25351.271578/2013-97  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0772174/13-9

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 01868626000187  
Processo nº: 25351.27357/2013-15  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0768533/13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.  
CNPJ: 14336329000132  
Processo nº: 25351.322702/2013-49  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº: 0824696/13-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.



Curitiba, 27 de Junho de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 042/2022

Ref.: Processo nº. 107/2022

Prezados senhores,

A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Claudio José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 8.300.579-3 e do CPF nº 035.501.499-80, vem através desta apresentar proposta com as características e especificações constantes deste Edital. A presente licitação tem como objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROPOSTA DE PREÇO****LOTE 03**

ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
08	50	UND	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, 0 15 LPM	ANDRAMED	38,56	1.928,00
09	50	UND	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, 0 15 LPM	ANDRAMED	36,63	1.831,50
10	30	UND	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT.	ANDRAMED	249,06	7.471,80
11	30	UND	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT.	ANDRAMED	323,88	9.716,40
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 20.947,70</b>
Valor Total da Proposta R\$ 20.947,70 (Vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e setenta centavos).						

**Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital****Prazo de entrega: 10 (dez) dias Conforme Edital****Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital****Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital****Endereço Eletrônico: cwbcare@medicalprodutos.com.br****Garantia: Conforme Edital****Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3007-4 - Conta Corrente: 324.563-2****Informações Adicionais: No período de 22/12/2022 a 08/01/2023 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.****Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:**



R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 - CEP 81460-140  
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR

**Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 37.778.759/0001-00**

**Inscrição Estadual: 908.54099-96**

**Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO/CIC, Nº55**

**Tel./Fax: 041 3042-0996 / 041 3042-0997**

**CEP: 81460-140**

**Cidade: CURITIBA UF: PARANÁ**

**Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:**

**Nome: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**

**CPF/MF: 035.501.499-80**

**RG nº: 8.300.579-3 - Expedido por: SESP/PR**

**Naturalidade: CURITIBA Nacionalidade: BRASILEIRO**



CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980  
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980  
Dados: 2022.06.27 16:59:03 -03'00'

**CWBCARE PROD. MÉD. HOSP. LTDA**

**Claudio José dos Santos**

**RG: 8.300.579-3**

**CPF: 035.501.499-80**

**Representante Legal**



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, residente e domiciliado, à Rua Pastor Carlos Frank, 2455 Sobrado 22, bairro Boqueirão em Curitiba Paraná, CEP: 81750-420 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.300.579-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.501.499-80, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL -**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE -**

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81460-140.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTO DE PERFUMARIA.

**CLÁUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL -**

O capital social é na importância de R\$ 10.000.00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	100	10.000	10.000.00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000.00</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	<b>Autenticação Digital</b> Código: 173820906216349165994-1 Data: 09/06/2021 12:16:08 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normal C: ALP45447-56MO		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="http://azevedobastos.not.br">http://azevedobastos.not.br</a>		<b>TJPB</b>	
	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular					

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA: - DO PRAZO -**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as atividades a partir da data de registro do presente instrumento, junto ao órgão competente.

**CLÁUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO -**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: -EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS E RETRADA DE PRÓ-LABORE -**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-2 Data: 09/06/2021 12:16:09 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normal C: ALP45448-NFM1		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - II - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> - Valber Azevêdo de M. Cavalcanti <a href="https://ezevedobastos.not.br">https://ezevedobastos.not.br</a>	
	CNJ: 06.870-0		TJPB	

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO -**

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENQUADRAMENTO:**

O sócio declara que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Microempresa (ME), conforme Lei 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FILIAL**

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO FORO -**

O sócio elege o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o em via única.

Curitiba, 13 de Julho de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173820906216349165994>

	Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-4		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Baixo do Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>	
	Data: 09/06/2021 12:16:09			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital Tipo Normal C: ALP45450-G1WX			



**ASSINATURA ELETRÔNICA**



Certificamos que o ato da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03550149980	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 08:59 SOB Nº 41209430188.  
 PROTOCOLO: 203651286 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12003055710. NIRE: 41209430188.  
 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173820906216349165994>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-5 Data: 09/06/2021 12:16:09 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALP45451-8DNY		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Jd. Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>	
	Valdir Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 13:59:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173820906216349165994-1 a 173820906216349165994-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123f7044edcd68ecb971c1419c563f0f24a87fb53860dfd3be0729dceb310997dad003bed21fdcc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CANTINA NACIONAL DE FABRILHAÇÃO

Nome: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**

DOC. FUNCIONAR / DIR. ONIBUS / UP: **8300578+3** REG: **PR**

CPF: **035.501.499-80** DATA NASCIMENTO: **22/04/1982**

FUNÇÃO: **ANANIAS JOSE DOS SANTOS**  
**MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **ACT** CAT. TÍTUL: **B**

INSCRIÇÃO: **02044257107** VALIDADE: **13/04/2023** 1ª VALIDADE: **31/10/2001**

VALOR ENTRADA: **1597815533**  
 TITULO NACIONAL

VALOR PLASTICA: **1597815533**

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **13/04/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

51408304062  
 87814352417

**PARANÁ**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 13:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173820906219564044017>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 173820906219564044017-1  
 Data: 09/06/2021 13:35:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital-Tipo Normal C: ALP45717-76HA

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

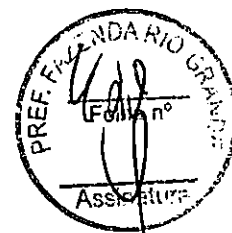
Valbor Azevedo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 14:35:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173820906219564044017-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Q referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123daf8f426c49b686de9485c899849e7ec661aeba9749e23ff03e1188af39e411003bed21fdcc817050c8fa11897fe660

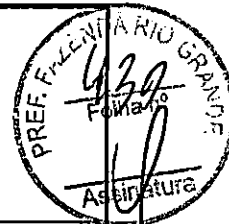


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-9,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.778.759/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CWBCARE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOUBER PINTO DIONISIO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>81.460-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CWBCARE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3042-0997</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 10:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.778.759/0001-00**Razão Social:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD**Endereço:** RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIC / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2022 a 09/07/2022**Certificação Número:** 2022061001435965724003

Informação obtida em 15/06/2022 11:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **37.778.759/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:06:41 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **C058.4C30.39CB.E05F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026465459-84



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.778.759/0001-00**  
Nome: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.684.927  
CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:54 do dia 18/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 66AE3ECC44F0444C581863BC17E14F8126

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

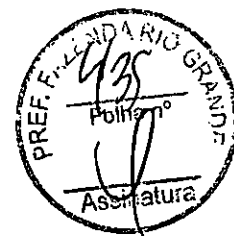
Válida até 16/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Certidão nº: 15825512/2022  
Expedição: 18/05/2022, às 08:56:21  
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.778.759/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

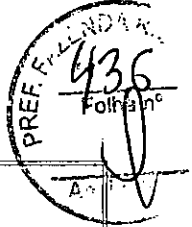
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.37.778.759/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.05.27  
14:23:49 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B1A1F930 \*\*\*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a que interessar que a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.778.759/0001-00 e Inscrição Estadual: 90854099-96, nos entregou os itens relacionados abaixo:

- Material de Consumo: Espádrapo, Micropore, Compressas, Campo Operatório e diversos itens da linha de consumo;
- Equipamentos: Oxímetro, Equipamento de Diagnóstico, Monitores Multiparamétrico, Laringoscópio, peças e acessórios;
- Materiais Diversos: Fluxometro, Válvulas Reguladoras, Canetas, Pulseira para Identificação Adulto e Infantil, Laminas de Enxerto e outros itens de uso diverso em nossas instalações.

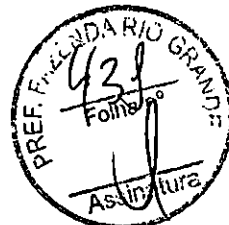
Informamos que os produtos foram adquiridos para uso em nossas alas, leitos, centro cirúrgico e unidades de Terapia Intensiva e foram aprovados pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional de saúde que manuseia. Informamos ainda que a Empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone. Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Cascavel, 02 de junho de 2021.

  
Ademir Vanin da Rocha  
Assessor Almoarifado-HUOP  
RG 8.631.180-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado Individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:38:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173820906213482920189-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123b7ca27aac95f5b05aa8eded0ce6332c9e5b0cc277962758034096fbc94b9d92a003bed21fdcc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001.

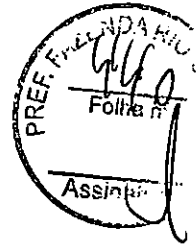




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:36:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 173820906215846843094-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123fde248560c62c43ff69f3b1f00492c34c0b5195ac666b2eda8f327d047e3a88003bed21fdcc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 37.778;759/0001-00.e inscrição Estadual nº. 90854099-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Jose dos Santos portador da Carteira de Identidade nº. 8.300.579-3.e inscrito no CPF nº. .035.501.499-80 declara que:

(x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **fomos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Claudio Jose dos Santos portador da Carteira de Identidade nº.





8.300.579-3.e inscrito no CPF nº. .035.501.499-80, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Claudio Jose dos Santos portador da Carteira de Identidade nº. 8.300.579-3.e inscrito no CPF nº. .035.501.499-80 sócio administrador **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [contratos@medicalprodutos.com.br](mailto:contratos@medicalprodutos.com.br)**  
**Telefone: (41) 3042-0996**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor DIOGO CORREA (SETOR CONTRATOS), para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A





empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2022.

CLAUDIO  
JOSE DOS  
SANTOS:035  
50149980

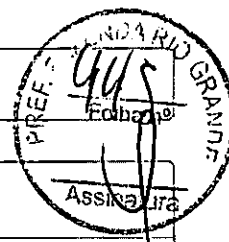
Assinado de forma  
digital por CLAUDIO  
JOSE DOS  
SANTOS:03550149980  
Dados: 2022.06.24  
11:14:08 -03'00'

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CWBCARE produtos medico hospitalares Ltda

**CNPJ**

37.778.759/0001-00

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

**Responsável Legal**

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.10.411-2

**Data do Cadastro**

27/05/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.305812/2021-22

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

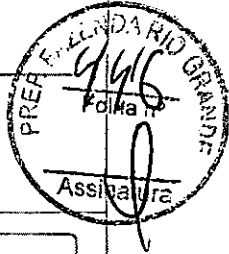
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

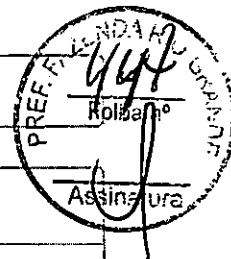
Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CWBCARE produtos medico hospitalares Ltda

**CNPJ**

37.778.759/0001-00

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

**Responsável Legal**

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.03.234-1

**Data do Cadastro**

19/04/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.305811/2021-88

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Expedir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

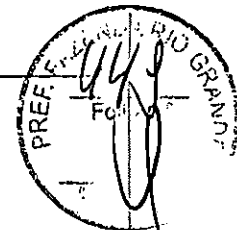
Empresa

Linhas de Certificação

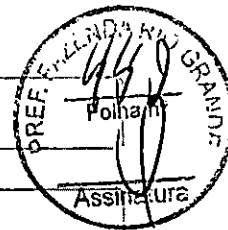
Data de

Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			
<b>Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)</b>			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>







Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CWBCARE produtos medico hospitalares ltda

**CNPJ**

37.778.759/0001-00

**Endereço Completo**

-/

**Telefone****Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

**Responsável Legal**

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.22.380-6 (L52228Y0420X)

**Data do Cadastro**

27/05/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.305883/2021-25

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

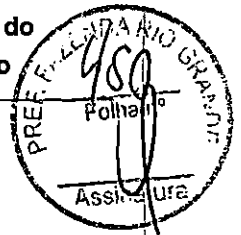
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



Handwritten signature and stamp: "LINDA KIL" and "Assinatura" with a circular stamp.

Column of text listing various companies and their registration details, including "DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)", "PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA", "CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS", etc.

Column of text listing various companies and their registration details, including "ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS", "DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA", "CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS", etc.

Vertical text on the right side: "O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0... REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22."

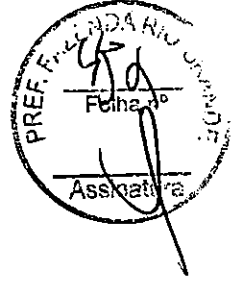
Autenticação Digital Código: 173820906216485740520-1. Data: 09/06/2021-12:15:51. Valor Total do Ato: R\$ 4,66. Selo Digital: Tipo Normal C: ALP45426-RIDM.

Cartório Azevedo Bastos. Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145-11. Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. (83) 3244-5404. cartorio@azevedobastos.com.br. https://azevedobastos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 14:04:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173820906216485740520-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f1233744fc8145d508929ed8fcd35856dbd2cbe7418a59041f53d9f328491f6d062c003  
bed21fdcc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



(SOMENTE MATRIZ) / 1357858213 PRO-CIRURGICA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA / 40.168.739/0001-21 25351.300487/2021-10 / 8221256 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342642210 SANTOS E COLARES COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 39.824.880/0001-56 25351.306102/2021-10 / 7798491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358752218 e garda de Jesus lda / 39.372.791/0001-16 25351.305726/2021-10 / 8221179 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 135773218 MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.189.818/0001-81 25351.289933/2021-10 / 8221074 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312010215 M J DA SILVA EIRELI / 34.140.133/0001-85 25351.289903/2021-11 / 8221061 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1311802211 I. L. CESAR QUEIROZ / 11.119.635/0001-29 25351.300575/2021-11 / 3103196 740 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342753216 MONTSERRAT RODRIGUES - EIRELI / 29.236.003/0001-00 25351.210818/2021-12 / 8221165 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1067912215 R M CHAVES / 40.853.545/0001-65 25351.300262/2021-13 / 7798473 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343568210 Jair Linhares Gomes / 05.474.922/0001-54 25351.225270/2021-13 / 4032390 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115649213 JORGE LUIZ LUISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 31.687.514/0001-90 25351.295227/2021-15 / 8221208 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327279215 MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI / 27.499.507/0001-98 25351.305758/2021-15 / 1253558 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357807210 PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.848.237/0001-98 25351.295308/2021-15 / 4032369 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327370212 WINNER - U.S.A. INTERNACIONAL TECNOLOGIA EQUIP. HOSP. LTDA / 04.298.172/0001-44 25351.300335/2021-17 / 8221239 861 AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1342469216 FERNANDA RAMOS PADILHA EIRELI / 37.170.293/0001-65 25351.306104/2021-17 / 7798502 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358758217 alpra transportes eireli / 35.623.201/0001-20 25351.295190/2021-17 / 3103182 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327239213 BABY WITH LOVE COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA / 01.147.760/0001-99 25351.305728/2021-17 / 4032314 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1357752111 MILLENNIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 41.280.582/0001-94 25351.295238/2021-18 / 4032355 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327358212 25351.295107/2021-18 / 8221121 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1327146215 IN COLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 17.710.613/0001-15 25351.298945/2021-18 / 4032139 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1311920218 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.040.193/0001-29 25351.290058/2021-19 / 3103211 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312151218 SOCIEDADE DENTAL MEDK LTDA / 40.538.040/0001-06 25351.300541/2021-19 / 8221287 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342697219 INMED HOSPITALAR EIRELI / 34.551.834/0001-07 25351.289851/2021-19 / 4032233 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1311937218 ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 36.152.822/0001-90 25351.305724/2021-21 / 8221148 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357721215 BARATÃO DOS REMEDIOS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 30.342.976/0001-00 25351.306100/2021-21 / 7798425 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358746213 Iorce farma distribuidora de medicamentos lda / 39.749.232/0001-82 25351.300633/2021-26 / 1253566 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342503210 PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.848.237/0001-98 25351.295216/2021-27 / 1253552 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327266211 Hit Care Nordeste Importação Comércio e Serviços de Produtos Médicos Odontológicos e Hospitalares Lda / 33.921.755/0002-69 25351.305844/2021-28 / 8221273 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357924216 BARATÃO DOS REMEDIOS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP / 30.342.979/0001-47 25351.306109/2021-31 / 7798547 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358773211 Drogaria Mazzoni de Barra do Piraí lda / 05.193.067/0001-03 25351.658444/2020-31 / 1253535 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0652578217 Iorce farma distribuidora de medicamentos lda / 39.749.232/0001-82 25351.300555/2021-32 / 8221291 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342731212 ANA VALERIA TONELOTTO EPP / 13.331.317/0001-52 25351.305786/2021-32 / 3103179 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357853217 FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0142-2 35 25351.130896/2021-34 / 8218582 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833062217 DROGARIA FARMACIA CIDADE ALTA EIRELI / 29.457.117/0002-42 25351.306099/2021-34 / 7798439 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358743219 PATRONO LOGISTICA LTDA / 37.607.821/0001-09 25351.154566/2021-34 / 4032307 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0904182215 IRMAOS PONSECA LTDA / 23.945.686/0001-99 25351.284667/2021-39 / 4032125 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296389219 RAPIDO WELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 26.609.430/0001-07 25351.305567/2021-53 / 3103165 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357560214 RPC DISTRIBUIDORA - EIRELI / 37.977.947/0001-67 25351.295154/2021-53 / 8221182 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327172119 BEM ESTAR COMERCIAL LTDA / 39.650.261/0001-92 25351.306105/2021-53 / 7798516 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358761217 SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.925.353/0001-38 25351.103489/2021-54 / 8218244 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751340219 SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.040.193/0001-29 25351.290068/2021-54 / 4032415 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312162210 JM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 31.068.004/0001-35 25351.295115/2021-56 / 3103151 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327155214 POLIANA LEITE FERNANDES EIRELI - ME / 27.525.546/0001-12 25351.300380/2021-63 / 8221242 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1342521218 NORDEC IND. E COMERCIO DE COSMÉTICOS DO NORDESTE LTDA - ME / 18.668.124/0001-05 25351.300623/2021-63 / 3103208 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1342807219

mhl drogaria lda / 09.396.401/0019-06 25351.301144/2021-64 / 7798456 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1344582217 MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.189.818/0001-81 25351.289934/2021-64 / 1253492 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312012111 INMED HOSPITALAR EIRELI / 34.551.834/0001-07 25351.289853/2021-64 3103088 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1311928219 F. ARRUDA DOS SANTOS LEAL / 41.374.470/0001-00 25351.306110/2021-66 / 7798515 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358777213 CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.014.318/0003-32 25351.300510/2021-68 / 8221260 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342642213 E M MOREIRA-FARMACIA / 37.852.562/0001-73 25351.200863/2021-68 / 7798460 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343571210 DENTAL BIODENT EIRELI / 36.652.971/0001-63 25351.301112/2021-69 / 8221302 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1344541216 IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA / 59.261.654/0006-72 25351.305612/2021-70 / 8221134 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1357645210 M X DISTR DE ALIM E PROD FARM LTDA / 16.505.890/0001-23 25351.295217/2021-71 / 8221196 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327162117 MG MED HOSPITALAR LTDA / 13.264.773/0001-27 25351.305838/2021-71 / 1253589 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357918216 Prime Cosméticos lda / 37.077.979/0001-06 25351.289964/2021-71 / 4032401 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1312041218 JM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 31.068.004/0001-35 25351.295305/2021-73 / 8221211 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327366215 SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.040.193/0001-29 25351.290057/2021-74 / 8221320 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312150211 C S DE CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.850.458/0001-40 25351.306101/2021-75 / 7798408 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358749218 MATERIAL MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA / 17.143.089/0001-48 25351.289996/2021-76 / 8221316 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312074213 CESTE FORTE LTDA / 03.365.687/0001-24 25351.300646/2021-78 / 1253630 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342831217 HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379587006 / 35.642.893/0001-53 25351.183962/2021-79 / 4031562 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0991043219 B. GODOY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 40.693.744/0001-53 25351.300861/2021-79 / 7798487 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343565215 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0912-29 25351.306045/2021-79 / 7798442 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358502219 - EXPRESS DENTAL LIMITADA / 40.212.040/0001-11 25351.289835/2021-82 / 8220970 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1311909214 CUBCARE produtos medico hospitalares lda / 37.778.759/0001-00 25351.305811/2021-88 / 4032341 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357890214 C. H. PEREIRA PESSOA / 31.835.260/0001-00 25351.296496/2021-91 / 8221225 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342630219 PROSOLDA LTDA / 12.512.677/0001-98 25351.300522/2021-92 / 1253597 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342678214 BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP / 20.273.404/0001-66 25351.188565/2021-93 / 1253643 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003833217 C BF COMERCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 37.085.407/0001-79 25351.295196/2021-94 / 1253549 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 132745213 THAYSE RODRIGUES E SOUSA / 40.115.028/0001-99 25351.306108/2021-97 / 7798533 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358770215 ODONTOSERV - COM SERV E REPRESENTACAO DE EQUIP MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 27.607.999/0001-57 25351.028476/2021-99 / 8221151 850 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0528302213

RESOLUÇÃO RE Nº 1.591, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 5º, § 1º, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

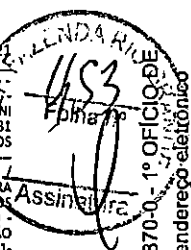
Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

- RODRIGO GUSTAVO POLINARIO E COMPANHIA LTDA / 34.059.503/0001-54 25351.501856/2019-01 / 7675705 7133 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1069200212
Suportem Distribuidora Comercio e Representação Comercial LTDA / 11.957.717/0001-42 25351.303077/2012-01 / 8085411 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1392721211
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / 61.190.096/0001-92 25351.033048/2003-04 / 8016479 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1357705212
T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA / 08.077.211/0001-34 25351.144584/2017-08 / 3073327 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1358014213
L DOS SANTOS FARMACIA / 10.797.475/0001-04 25351.508131/2013-12 / 7006992 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1165643213
DENTAL KOSMOS LTDA / 78.387.156/0001-64 25351.169523/2015-14 / 1137966 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1357857217
T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA / 08.077.211/0001-34 25351.661495/2012-18 / 8090921 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1357813210



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05192301041300012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Autenticação Digital Código: 17382090621426837705-1
Data: 09/06/2021 12:15:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALP45431-HFF1

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 14:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173820906214268377705-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f12397015df463a802813a156bd7bb30628e451c3a2e944523a4ce7b6bcf4bf744ab003bed21fdcc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ

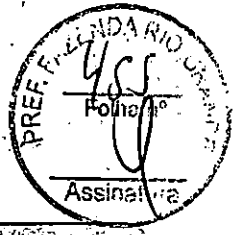
REG. Nº 7.311.481-2 SSP/PR

TÍTULO DE ELEITOR 087728350812

GRUPO SANGÜÍNEO A

FAZENDA RÍO URUGUAI

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CÉDULA DE IDENTIDADE

CRAM/F 20201/PR

NOME: DRI. NATHALY DE LIMA FISS

CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1983

DATA DE CONCLUSÃO: 20/07/2008

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 08:39:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173822506218085458238>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 173822506218085458238-1

Data: 25/06/2021-08:28:13

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALR60594-Q94M

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

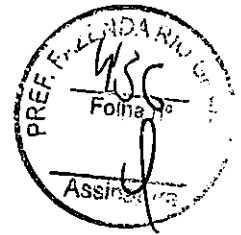
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br) - Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti

<https://azevedobastos.not.br>

TJ-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2021 09:13:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173822506218085458238-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e82860504efe271ed7132f505d97ec50a7c22be25125045adf7740fd25c9730324003bed21fddc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



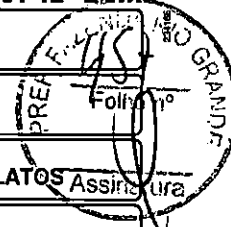
# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crf/fmccasa](http://www.crf-pr.org.br/crf/fmccasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>26824</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>EE3847E9EA15B4B47DC0D93E0BFBC23A</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA CWBCARE</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55</b>	CNPJ <b>37.778.759/0001-00</b>	
LOCALIDADE <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	CIDADE - UF <b>CURITIBA II-PR</b>	
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>		
Domingo *****	Segunda 13:30 às 17:30	Terça 13:30 às 17:30
	Quarta 13:30 às 17:30	Quinta 13:30 às 17:30
	Sexta 13:30 às 17:30	Sábado *****
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>		
TIPO <b>F</b>	INSCRIÇÃO <b>20201</b>	NOME <b>NATHALY DE LIMA FISS</b>
		FUNÇÃO <b>DIRETOR TÉCNICO</b>
		SITUAÇÃO <b>CONTRATADO</b>
Domingo *****	Segunda 13:30 às 17:30	Terça 13:30 às 17:30
	Quarta 13:30 às 17:30	Quinta 13:30 às 17:30
	Sexta 13:30 às 17:30	Sábado *****



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR  
Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriel Luiz Perreira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edlvar Gomes - Gerente Geral

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 09:03:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Passoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173822903227134574893>

Autenticação Digital Código: 173822903227134574893-1  
Data: 29/03/2022 08:58:00  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital-Tipo Normal C: AMU86055-6NJO

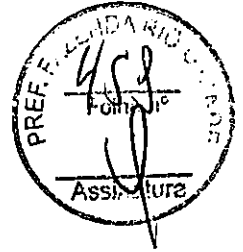
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - 11  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2022 16:08:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 173822903227134574893-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b9e1a264bcc41c183025c3c75977c7ecee084b699337fae7df1e248b0110f39b180753d34c4c158335cdf11d701bab003bed21fddc817050c8fa11897fe660



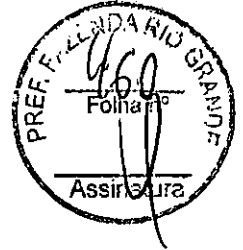
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 17:07:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173822406210940704694-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba56eb77adc4c5d624980436fe3a0adb215de19eca2a3027f9ebb3dcd2be61c5c9b003bed21fddc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 14:02:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173820906219592199476-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f1234b310a6e42130956f1fa734673a585cb4be311c14f632dc4e2ca0bed44a2a592003bed21fdcc817050c8fa11897fe660

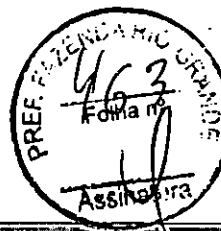


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



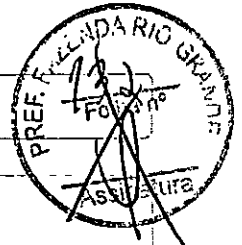
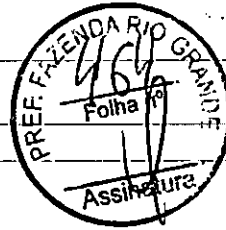
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANDRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA - M.E.
CNPJ	06.150.367/0001-78
Autorização	8.08.993-8
Produto	FLUXÔMETRO

Modelo Produto Médico
FLUXÔMETRO DE 0-3 LTS/MIN. PARA AR.
FLUXÔMETRO DE 0-5 LTS/MIN. PARA O2.
FLUXÔMETRO DE 0-3 LTS/MIN. PARA O2.
FLUXÔMETRO DE 0-5 LTS/MIN. PARA AR.
FLUXÔMETRO DE 0-15 LTS/MIN. PARA O2.
FLUXÔMETRO DE 0-15 LTS/MIN. PARA AR.
FLUXÔMETRO DE 0-15 LTS/MIN. PARA N2O.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80899380001
Processo	25351421545201360
Fabricante Legal	ANDRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA - M.E.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ANDRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA - M.E.		
<b>CNPJ</b>	06.150.367/0001-78	<b>Autorização</b>	8.08.993-8
<b>Produto</b>	REGULADORES DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS		

## Modelo Produto Médico

REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO ANDRAMED
REGULADORES DE PRESSÃO DE REDE DE AR COMPRIMIDO ANDRAMED
REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ANDRAMED
VÁLVULA PARA TOMADAS DUPLAS DE OXIGÊNIO ANDRAMED
VÁLVULA PARA TOMADAS DUPLAS DE AR COMPRIMIDO ANDRAMED
VÁLVULA PARA TOMADAS DUPLAS DE VÁCUO ANDRAMED
REGULADORES DE PRESSÃO DE REDE DE OXIGÊNIO ANDRAMED
REGULADORES DE PRESSÃO DE REDE DE OXIDO NITROSO ANDRAMED

<b>Nome Técnico</b>	Reguladores de Pressao de Gases Medicinais
<b>Registro</b>	80899380002
<b>Processo</b>	25351.421574/2013-96
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: ANDRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA - M.E. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2022.

**A/C Setor de Licitações**

**Resposta ao protocolo Fly nº 31279/2022**

A Secretaria de Saúde referente ao processo nº 31279/2022 do PE 42 - 2022 - para aquisição de Gases Medicinais, em análise da documentação específica apresentada, está dentro do solicitado, certificados e licenças vigentes, AFE e Registros na ANVISA apresentados.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARINE SOUZA DIAS  
Data: 28/06/2022 11:51:21-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

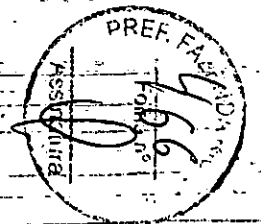
**Karine Souza Dias  
Mat 351322  
Div de Gestão Administrativa**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2022      Licitação: 42/2022 - PE      Data da Homologação:									
Fornecedor: 2428 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA									
1	05-14-0065	RECARAGA DE OXIGENIO 1 A 3	IBG	M3	1.500,000	0,0000	118,9800	178.470,00	Venceu
2	05-14-0066	RECARA OXIGENIO 6 A 10	IBG	M3	2.500,000	0,0000	8,3200	20.800,00	Venceu
3	05-14-0067	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 1 A 3M³, USO MEDICINAL	IBG	M3	200,000	0,0000	65,0000	13.000,00	Venceu
4	05-14-0068	RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 6 A 10 M³, USO MEDICINAL	IBG	M3	1.000,000	0,0000	10,2900	10.290,00	Venceu
5	05-14-0070	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%,	IBG	M3	75.000,000	0,0000	2,6700	200.250,00	Venceu
6	05-14-0078	TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M³	IBG	MES	12,000	0,0000	1.501,6000	18.019,20	Venceu
7	05-14-0079	TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³	IBG	MES	12,000	0,0000	1.501,2900	18.015,48	Venceu
12	05-14-0077	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE OXIGENIO	IBG	MES	12,000	0,0000	1.501,2700	18.015,24	Venceu
<b>Total do Fornecedor</b> →					<b>80.236,000</b>			<b>476.859,92</b>	

Nr. do Processo: 107/2022      Licitação: 42/2022 - PE      Data da Homologação:									
Fornecedor: 21959 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA									
8	05-14-0072	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT	ANDRAMED	UNI	50,000	0,0000	38,5600	1.928,00	Venceu
9	05-14-0073	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT	ANDRAMED	UNI	50,000	0,0000	36,6300	1.831,50	Venceu
10	05-14-0075	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRI	ANDRAMED	UNI	30,000	0,0000	249,0600	7.471,80	Venceu

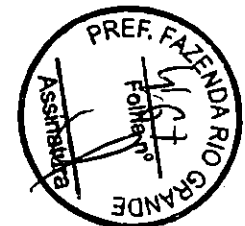


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

## Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2022			Licitação: 42/2022 - PE		Data da Homologação:				
Fornecedor: 21959 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA									
11	05-14-0076	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	ANDRAMED	UNI	30,000	0,0000	323,8800	9.716,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					160,000			20.942,70	

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2022.



**Pregão Eletrônico**

989983.422022 .12409 .4816 .18187570548



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00042/2022

Às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 31279/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00042/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178.470,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 181.760,6300 e com valor negociado a R\$ 178.470,0000 .

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.350,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.810,7300 e com valor negociado a R\$ 20.800,0000 .

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido , Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% , Característica Adicional: Uso Medicinal**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.352,1000 e com valor negociado a R\$ 13.000,0000 .

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido , Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% , Característica Adicional: Uso Medicinal**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.840,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.294,8000 e com valor negociado a R\$ 10.290,0000 .

**Item: 5 - Grupo 2****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: O2  
Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicina  
Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 75.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 640.500,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200.597,0900 e com valor negociado a R\$ 200.250,0000 .**Item: 6 - Grupo 2****Descrição:** Locação de Tanque Criogênico**Descrição Complementar:** TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M³**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.450,6400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.019,2500 e com valor negociado a R\$ 18.019,2000 .**Item: 7 - Grupo 2****Descrição:** Locação de Tanque Criogênico**Descrição Complementar:** TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.600,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.015,5100 e com valor negociado a R\$ 18.015,4800 .**Item: 8 - Grupo 3****Descrição:** Fluxômetro**Descrição Complementar:** Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Ar Comprimido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.110,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.928,4700 e com valor negociado a R\$ 1.928,0000 .**Item: 9 - Grupo 3****Descrição:** Fluxômetro**Descrição Complementar:** Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão , Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.628,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.831,9100 e com valor negociado a R\$ 1.831,5000 .**Item: 10 - Grupo 3****Descrição:** Válvula reguladora cilindro gás**Descrição Complementar:** Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: 2 Manômetros , Características Adicionais: Sem Filtro , Material: Ferro , Tratamento Superficial: Cromado , Tipo Rosca: Para Ar Comprimido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.242,1000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.472,0100 e com valor negociado a R\$ 7.471,8000 .**Item: 11 - Grupo 3****Descrição:** Válvula reguladora cilindro gás**Descrição Complementar:** Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: Manômetro

E Fluxometro , Tipo Rosca: Para Oxigênio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.915,9000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.716,5800 e com valor negociado a R\$ 9.716,4000 .

**Item: 12 - Grupo 2****Descrição:** Instalação / Manutenção - Tanque Criogênico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES (TANQUE) DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.756,8000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.015,2600 e com valor negociado a R\$ 18.015,2400 .

**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 287.660,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 229.218,2600 e com valor negociado a R\$ 222.560,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Gás comprimido
- 2 - Gás comprimido
- 3 - Gás comprimido
- 4 - Gás comprimido

**Grupo 2****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 765.307,4400**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 254.647,1100 e com valor negociado a R\$ 254.299,9200 .

**Itens do grupo:**

- 5 - Gás comprimido
- 6 - Locação de Tanque Criogênico
- 7 - Locação de Tanque Criogênico
- 12 - Instalação / Manutenção - Tanque Criogênico

**Grupo 3****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 36.896,5000**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.948,9700 e com valor negociado a R\$ 20.947,7000 .

**Itens do grupo:**

- 8 - Fluxômetro
- 9 - Fluxômetro
- 10 - Válvula reguladora cilindro gás
- 11 - Válvula reguladora cilindro gás

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Gás comprimido**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

07.174.735/0001-80 OXIGENIO Não Não 1.500 R\$ 118,9800 R\$ 178.470,0000 24/06/2022 15:58:30  
 JOACABA  
 COMERCIO DE  
 GASES  
 ATMOSFERICOS  
 E PRODUTOS  
 PARA SAUDE  
 LTDA

Marca: MESSER

Fabricante: MESSER

Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROTOCOLO Nº 31279/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



67.423.152/0001-78 IBG INDUSTRIA Não Não 1.500 R\$ 200,0000 R\$ 300.000,0000 25/06/2022 10:22:44  
 BRASILEIRA DE  
 GASES LTDA

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL (02) E 1 A 3M<sup>3</sup>, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2 GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO 99%

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 178.470,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 213.742,9600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:05:56:173
R\$ 200.682,8400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:17:757
R\$ 197.390,6400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:41:927
R\$ 178.469,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:12:08:387
R\$ 178.200,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:12:21:343
R\$ 197.266,4600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:22:013
R\$ 178.100,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:12:31:197
R\$ 197.185,7400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:32:027
R\$ 175.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:12:51:733
R\$ 195.487,5700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:54:103
R\$ 174.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:13:00:653
R\$ 194.932,5600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:02:173
R\$ 172.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:13:43:263
R\$ 193.812,3500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:44:293
R\$ 171.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:14:01:820
R\$ 193.265,8600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:02:380
R\$ 170.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:14:25:810
R\$ 192.709,1300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:26:433
R\$ 169.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:14:33:170
R\$ 192.187,2300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:34:490
R\$ 168.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:14:40:523
R\$ 191.661,6500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:42:530
R\$ 167.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:14:47:967
R\$ 191.078,6900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:48:493
R\$ 166.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:14:56:797
R\$ 190.538,5700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:58:573
R\$ 165.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:15:13:180
R\$ 190.009,0800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:14:607
R\$ 164.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:15:21:640
R\$ 189.421,4900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:22:723
R\$ 163.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:15:28:297
R\$ 188.918,1200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:28:667
R\$ 162.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:15:37:520
R\$ 188.341,2400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:38:760
R\$ 160.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:16:58:110
R\$ 187.284,2300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:16:59:047

R\$ 158.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:17:34:290
R\$ 186.166,7600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:35:290
R\$ 152.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:17:45:977
R\$ 182.887,6100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:47:253
R\$ 151.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:19:43:623
R\$ 182.324,9700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:43:817
R\$ 150.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:19:52:447
R\$ 181.760,6300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:53:887



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Acelte de proposta	27/06/2022 15:12:14	Acelte individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 181.760,6300 e com valor negociado a R\$ 178.470,0000. Motivo: Valor negociado via chat. ( 27/06/2022 11:10:46).
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 2 - Grupo 1 - Gás comprimido

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

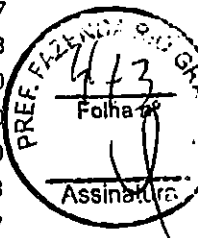
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  Marca: MESSER Fabricante: MESSER Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROTOCOLO Nº 31279/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.500	R\$ 23,7400	R\$ 59.350,0000	24/06/2022 15:58:30
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA  Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARA OXIGENIO MEDICINAL (O2) DE 6 A 10M³, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUIMICA O2, GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 99% Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.500	R\$ 30,0000	R\$ 75.000,0000	25/06/2022 10:22:44

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 59.350,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 35.465,5200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:05:56:337
R\$ 35.465,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:11:16:873
R\$ 29.479,6300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:17:970
R\$ 29.478,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:11:40:650
R\$ 27.970,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:41:903
R\$ 27.913,7800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:21:990
R\$ 27.876,7800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:32:083
R\$ 27.131,7900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:54:170
R\$ 26.876,2100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:02:150
R\$ 26.360,3700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:44:480
R\$ 26.108,7200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:02:357
R\$ 25.852,3500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:26:480
R\$ 25.612,0200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:34:520



R\$ 25.369,9900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:42:553
R\$ 25.101,5500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:48:477
R\$ 24.852,8300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:58:597
R\$ 24.609,0100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:14:583
R\$ 24.338,4300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:22:640
R\$ 24.106,6300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:28:690
R\$ 23.840,9800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:38:780
R\$ 23.354,2400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:16:59:253
R\$ 22.839,6700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:35:247
R\$ 21.329,6900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:47:273
R\$ 21.070,6000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:43:990
R\$ 20.810,7300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:53:857



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:12:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 20.810,7300 e com valor negociado a R\$ 20.800,0000. Motivo: Valor negociado via chat. ( 27/06/2022 11:10:46).
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 3 - Grupo 1 - Gás comprimido

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  Marca: MESSER Fabricante: MESSER Modelo / Versão: 2022	Não	Não	200	R\$ 65,0000	R\$ 13.000,0000	24/06/2022 15:58:30
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA  Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio	Não	Não	200	R\$ 200,0000	R\$ 40.000,0000	25/06/2022 10:22:44

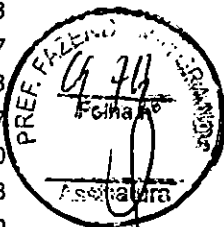
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME ANEXO I REGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROTOCOLO Nº 31279/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 1 A 3M³, USO MEDICINAL  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 13.000,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 22.748,5900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:05:56:380
R\$ 20.136,5600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:17:927
R\$ 19.478,1200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:41:880
R\$ 19.453,2800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:22:033
R\$ 19.437,1300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:32:047
R\$ 19.097,4900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:54:147
R\$ 18.986,4800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:02:130
R\$ 18.762,4400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:44:500
R\$ 18.653,1400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:02:420

R\$ 18.541,7900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:26:647
R\$ 18.437,4100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:34:540
R\$ 18.332,2900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:42:513
R\$ 18.215,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:48:513
R\$ 18.107,6700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:58:553
R\$ 18.001,7700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:14:637
R\$ 17.884,2500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:22:707
R\$ 17.783,5700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:28:713
R\$ 17.668,1900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:38:717
R\$ 17.456,7900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:16:59:233
R\$ 17.233,3000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:35:227
R\$ 16.577,4900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:47:300
R\$ 16.464,9700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:44:013
R\$ 16.352,1000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:53:880



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:12:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 16.352,1000 e com valor negociado a R\$ 13.000,0000. Motivo: Valor negociado via chat. ( 27/06/2022 11:10:46).
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 4 - Grupo 1 - Gás comprimido

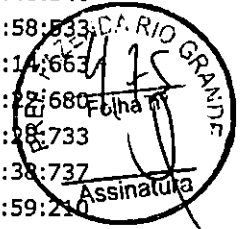
**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 30,0000	R\$ 30.000,0000	25/06/2022 10:22:44
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RECARGA AR COMPRIMIDO (AR) DE 6 A 10 M³, USO MEDICINAL <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 36,8400	R\$ 36.840,0000	24/06/2022 15:58:30
	<b>Marca:</b> MESSER <b>Fabricante:</b> MESSER <b>Modelo / Versão:</b> 2022 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROTOCOLO Nº 31279/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.840,0000	07.174.735/0001-80	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 30.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 15.623,8200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:05:56:357
R\$ 13.447,1300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:17:943
R\$ 12.898,4300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:11:41:860
R\$ 12.877,7300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:22:247
R\$ 12.864,2700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:32:067
R\$ 12.593,3700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:12:54:120
R\$ 12.500,4300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:02:193

R\$ 12.312,8500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:13:44:557
R\$ 12.221,3400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:02:397
R\$ 12.128,1100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:26:457
R\$ 12.040,7100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:34:467
R\$ 11.952,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:42:487
R\$ 11.855,0800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:48:540
R\$ 11.764,6400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:14:58:533
R\$ 11.675,9800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:14:3663
R\$ 11.577,5900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:28:680
R\$ 11.493,3000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:48:733
R\$ 11.396,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:15:38:737
R\$ 11.219,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:16:59:210
R\$ 11.032,5800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:35:267
R\$ 10.483,5100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:17:47:327
R\$ 10.389,3000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:43:967
R\$ 10.294,8000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:19:53:833



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:12:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 10.294,8000 e com valor negociado a 10.290,0000. Motivo: Valor negociado via chat. ( 27/06/2022 11:10:46).
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 5 - Grupo 2 - Gás comprimido

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.184.220/0001-00	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: SA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 2022/2022	Não	Não	75.000	R\$ 8,5400	R\$ 640.500,0000	24/06/2022 16:32:30
35.820.448/0164-82	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: White Martins	Não	Não	75.000	R\$ 8,5400	R\$ 640.500,0000	24/06/2022 17:45:27

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sua solicitação: OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%, FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA E ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGENENICO. No fornecimento: Ofertamos produtos conforme Nova Lei de Licitações nº 14.333/2021 nos Art. abaixo: Usina de Oxigênio e Centrais de Ar Medicinal substituindo cilindros de utilização em Hospitais, UPAS e outros Centros de Saude. Gases medicinais em cilindros para pacientes residenciais serão fornecidos conforme normas vigentes. Lei 14.333/2021 Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: § 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção ( Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios: I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro; II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto; III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. RDC 50 ANVISA

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

67.423.152/0001-78 IBG INDUSTRIA  
BRASILEIRA DE  
GASES LTDANão Não 75.000 R\$ 8,5400 R\$ 640.500,0000 25/06/2022  
10:22:44

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

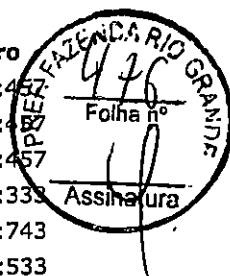
Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, COM PUREZA DE 99,98%,  
FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA E ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGENENICO.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 640.500,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 640.500,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 640.500,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 605.079,7600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:21:56:333
R\$ 580.902,7200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:22:50:743
R\$ 575.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:23:10:533
R\$ 527.304,8100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:10:840
R\$ 500.886,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:23:41:350
R\$ 490.866,6800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:42:947
R\$ 485.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:00:623
R\$ 449.577,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:01:303
R\$ 445.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:12:423
R\$ 416.880,3300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:13:133
R\$ 414.364,1300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:21:143
R\$ 413.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:27:880
R\$ 388.212,1400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:29:150
R\$ 386.557,7200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:37:183
R\$ 385.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:44:280
R\$ 363.674,4900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:45:203
R\$ 360.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:58:163
R\$ 343.242,3600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:59:330
R\$ 339.129,1600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:07:263
R\$ 338.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:25:13:610
R\$ 321.117,0700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:15:393
R\$ 318.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:25:29:400
R\$ 304.778,1000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:31:500
R\$ 303.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:25:40:497
R\$ 292.532,4900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:41:477
R\$ 305.000,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:25:41:767
R\$ 288.567,1600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:53:553
R\$ 280.414,2900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:13:630
R\$ 275.104,9000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:23:803
R\$ 261.322,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:26:48:427
R\$ 271.058,1800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:55:900
R\$ 262.843,7600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:07:890
R\$ 262.624,2400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:44:033
R\$ 281.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:28:26:410
R\$ 280.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:29:22:073
R\$ 260.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:29:38:490
R\$ 262.506,0800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:39:287
R\$ 241.154,1800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:56:317
R\$ 246.974,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:30:03:330
R\$ 240.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:30:06:183
R\$ 221.444,6100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:06:437
R\$ 210.350,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:30:24:973
R\$ 235.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:30:25:140
R\$ 212.501,7400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:26:430
R\$ 230.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:30:42:863
R\$ 211.838,6200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:44:680



R\$ 210.349,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:30:56:707
R\$ 210.340,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:31:13:453
R\$ 228.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:31:17:243
R\$ 210.300,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:31:24:217
R\$ 210.200,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:31:36:500
R\$ 209.916,6000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:31:44:707
R\$ 199.399,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:32:09:897
R\$ 201.616,3900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:10:863
R\$ 199.300,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:32:23:343
R\$ 201.591,5100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:24:980
R\$ 199.000,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:32:34:900
R\$ 201.278,2900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:36:913
R\$ 198.500,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:33:03:303
R\$ 200.783,9800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:05:137
R\$ 198.400,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:33:17:550
R\$ 200.602,9300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:19:187
R\$ 198.300,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:33:31:207
R\$ 200.597,0900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:33:277



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 200.597,0900 e com valor negociado a R\$ 200.250,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

#### Item: 6 - Grupo 2 - Locação de Tanque Criogênico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.184.220/0001-00	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.204,2200	R\$ 26.450,6400	24/06/2022 16:32:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sua solicitação: TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M <sup>3</sup> No fornecimento: Tanque oxigênio medicinal gasoso, compatível com equipamento instalado para atender demanda da unidade de saúde.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
35.820.448/0164-82	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.204,2200	R\$ 26.450,6400	24/06/2022 17:45:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M <sup>3</sup> .							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R\$ 4.000,0000	R\$ 48.000,0000	25/06/2022 10:22:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TANQUE CRIOGENICO DE 2.000M <sup>3</sup>							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 26.450,6400	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 26.450,6400	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 45.751,0900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:21:56:503
R\$ 44.216,0400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:22:50:697

R\$ 40.812,9900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:10:870
R\$ 38.499,4600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:42:973
R\$ 35.877,9400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:01:247
R\$ 33.801,9100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:13:113
R\$ 33.642,1500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:21:190
R\$ 31.981,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:29:197
R\$ 31.876,6500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:37:250
R\$ 30.423,7500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:45:260
R\$ 29.126,4700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:59:257
R\$ 28.865,3100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:07:330
R\$ 27.721,6900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:15:363
R\$ 26.684,3000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:31:447
R\$ 25.906,8000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:41:527
R\$ 25.655,0300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:53:603
R\$ 25.137,3900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:13:850
R\$ 20.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:26:22:133
R\$ 24.800,2900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:23:767
R\$ 24.543,3600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:55:877
R\$ 10.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:27:05:857
R\$ 24.021,8200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:07:940
R\$ 10.800,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:27:33:830
R\$ 6.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:27:33:947
R\$ 24.007,8800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:44:010
R\$ 18.294,2300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:39:257
R\$ 18.210,4700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:56:377
R\$ 18.133,1500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:06:353
R\$ 18.029,1000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:26:513
R\$ 18.021,3800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:44:533
R\$ 18.017,9000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:31:44:980
R\$ 18.010,2300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:10:910
R\$ 18.021,2800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:24:917
R\$ 18.020,0800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:36:957
R\$ 18.019,2800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:05:113
R\$ 18.018,5500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:19:213
R\$ 18.019,2500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:33:193



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 18.019,2500 e com valor negociado a R\$ 18.019,2000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

#### Item: 7 - Grupo 2 - Locação de Tanque Criogênico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	12	R\$ 4.000,0000	R\$ 48.000,0000	25/06/2022 10:22:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.184.220/0001-00	SEPARAR PRODUTOS E	Não	Não	12	R\$ 5.800,0000	R\$ 69.600,0000	24/06/2022 16:32:30

SERVICOS  
LTDA

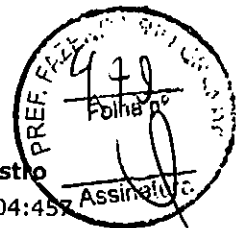
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sua solicitação: TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³ Nosso fornecimento: Tanque oxigênio medicinal gasoso, compatível com equipamento instalado para atender a demanda da unidade de saúde

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

35.820.448/0164-82 WHITE Não Não 12 R\$ 5.800,0000 R\$ 69.600,0000 24/06/2022 17:45:27  
MARTINS  
GASES  
INDUSTRIAIS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TANQUE CRIOGENICO 5,000 M³.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69.600,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 69.600,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 48.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 45.751,0900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:21:56:527
R\$ 40.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:22:50:390
R\$ 44.216,0400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:22:50:673
R\$ 40.812,9900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:10:797
R\$ 38.499,4600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:43:000
R\$ 35.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:23:51:927
R\$ 35.877,9400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:01:327
R\$ 33.801,9100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:13:090
R\$ 32.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:20:647
R\$ 33.642,1500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:21:163
R\$ 31.981,7000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:29:130
R\$ 30.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:24:36:220
R\$ 31.876,6500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:37:137
R\$ 30.423,7500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:45:187
R\$ 29.126,4700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:59:307
R\$ 25.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:25:06:010
R\$ 28.865,3100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:07:287
R\$ 27.721,6900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:15:413
R\$ 26.684,3000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:31:473
R\$ 25.906,8000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:41:550
R\$ 25.655,0300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:53:580
R\$ 15.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:26:11:857
R\$ 25.137,3900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:13:873
R\$ 24.800,2900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:23:747
R\$ 10.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:26:55:013
R\$ 24.543,3600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:55:857
R\$ 24.021,8200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:07:913
R\$ 6.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:27:27:740
R\$ 24.007,8800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:43:990
R\$ 16.800,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:27:48:123
R\$ 18.294,2300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:39:313
R\$ 18.210,4700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:56:297
R\$ 18.133,1500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:06:417
R\$ 18.029,1000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:26:490
R\$ 18.021,3800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:44:560
R\$ 18.017,9000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:31:44:937
R\$ 18.008,5600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:10:890
R\$ 18.017,8200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:24:897
R\$ 18.016,8200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:36:973
R\$ 18.016,1500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:05:403
R\$ 18.015,5300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:19:167
R\$ 18.015,5100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:33:223

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

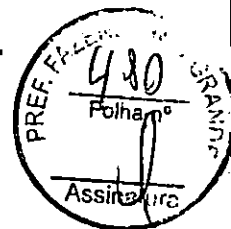
**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 18.015,5100 e com valor negociado a R\$ 18.015,4800. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

**Item: 8 - Grupo 3 - Fluxômetro**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA Marca: HAOXI Fabricante: RIOXI Modelo / Versão: FL2404 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, 0 15 LPM REGISTRO 82353590002 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 65,4500	R\$ 3.272,5000	26/06/2022 09:33:54
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: JG MORIYA Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO Modelo / Versão: 200.348 / ANVISA: 10349590087 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT. MODELO: 200.348 / ANVISA: 10349590087 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 82,0000	R\$ 4.100,0000	23/06/2022 08:46:55
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA Marca: IFB Fabricante: IFB Modelo / Versão: IFB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, 0-15 LPM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 82,1900	R\$ 4.109,5000	26/06/2022 22:46:32
02.555.047/0001-47	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: Jg Moriya Fabricante: Jg Moriya Modelo / Versão: 200.348 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Ar Comprimido - ANVISA RMS 10349590092 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 82,2000	R\$ 4.110,0000	23/06/2022 14:31:07
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: IFAB Fabricante: IFAB Modelo / Versão: IFAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, 0 15 LPM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 82,2000	R\$ 4.110,0000	24/06/2022 11:19:46
37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: ANDRAMED	Sim	Sim	50	R\$ 82,2000	R\$ 4.110,0000	24/06/2022 11:23:33



**Fabricante:** ANDRAMED**Modelo / Versão:** AR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Ar Comprimido**Porte da empresa:** ME/EPP

16.743.543/0001-39 POSTERARI Sim Sim 50 R\$ 82,2000 R\$ 4.110,0000 24/06/2022  
ASSESSORIA  
TECNICA EIRELI 15:49:35

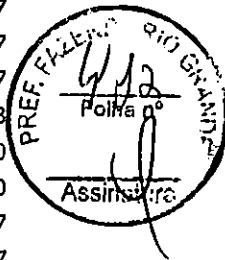
**Marca:** IFB**Fabricante:** IFB**Modelo / Versão:** ar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FLUXÔMETRO PARA REDE AR COMPRIMIDO, Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. ANVISA: 80117610013 Garantia: 12 meses**Porte da empresa:** ME/EPP

23.643.895/0001-88 SUPERARMED Sim Sim 50 R\$ 89,0000 R\$ 4.450,0000 26/06/2022  
EQUIPAMENTOS 21:06:53  
MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA

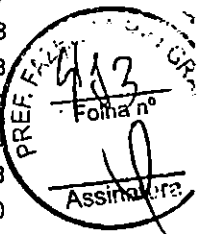
**Marca:** HAOXI**Fabricante:** HAOXI**Modelo / Versão:** FL2404**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Ar Comprimido..**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.450,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.110,0000	02.555.047/0001-47	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.110,0000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.110,0000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.110,0000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.109,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.100,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 3.272,5000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 3.610,4100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:35:37:733
R\$ 3.850,9700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:36:50:417
R\$ 2.288,9300	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:01:100
R\$ 2.791,0000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:41:05:510
R\$ 2.267,5000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:06:330
R\$ 2.247,4400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:36:433
R\$ 3.193,1300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:41:51:857
R\$ 2.167,9600	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:53:380
R\$ 2.956,7700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:10:537
R\$ 2.099,4500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:11:333
R\$ 2.087,7900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:16:427
R\$ 2.954,9700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:16:640
R\$ 2.754,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:42:29:220
R\$ 2.985,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:31:880
R\$ 3.061,0000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:43:04:313
R\$ 1.947,8900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:24:810
R\$ 2.750,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:56:937
R\$ 2.863,2200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:57:770
R\$ 1.928,4700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:12:167
R\$ 2.928,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:44:29:903
R\$ 2.863,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:44:34:217
R\$ 2.927,9600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:05:793
R\$ 2.862,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:10:833
R\$ 2.927,8900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:28:043
R\$ 2.862,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:31:677
R\$ 2.927,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:49:917
R\$ 2.862,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:52:440

R\$ 2.927,6300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:09:987
R\$ 2.862,6000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:13:450
R\$ 2.927,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:30:153
R\$ 2.862,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:34:167
R\$ 2.927,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:52:093
R\$ 2.862,4300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:54:897
R\$ 2.927,3400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:12:087
R\$ 2.862,3000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:15:627
R\$ 2.927,2800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:32:253
R\$ 2.862,2400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:36:500
R\$ 2.927,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:52:320
R\$ 2.862,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:57:207
R\$ 2.927,1000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:14:537
R\$ 2.862,0500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:17:980
R\$ 2.926,9900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:36:457
R\$ 2.861,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:38:597
R\$ 2.926,9500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:56:597
R\$ 2.861,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:00:153
R\$ 2.926,8300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:16:600
R\$ 2.861,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:20:913
R\$ 2.926,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:20:857
R\$ 2.861,6700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:24:037
R\$ 2.926,5800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:40:977
R\$ 2.861,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:44:887
R\$ 2.926,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:00:987
R\$ 2.861,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:05:543
R\$ 2.926,2600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:22:977
R\$ 2.861,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:26:310
R\$ 2.926,1000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:43:090
R\$ 2.861,0100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:46:987
R\$ 2.925,9500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:06:270
R\$ 2.860,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:07:767
R\$ 2.925,8900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:25:273
R\$ 2.860,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:28:417
R\$ 2.925,7900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:45:303
R\$ 2.860,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:49:050
R\$ 2.925,7500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:05:373
R\$ 2.860,6600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:09:970
R\$ 2.925,7100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:27:487
R\$ 2.860,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:30:663
R\$ 2.925,6600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:47:577
R\$ 2.860,5700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:51:580
R\$ 2.925,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:29:840
R\$ 2.860,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:33:040
R\$ 2.925,5100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:49:870
R\$ 2.860,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:54:053
R\$ 2.925,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:09:963
R\$ 2.860,2900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:14:797
R\$ 2.925,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:52:190
R\$ 2.860,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:56:343
R\$ 2.925,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:12:253
R\$ 2.860,1100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:17:190
R\$ 2.925,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:34:427
R\$ 2.860,0500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:37:893
R\$ 2.925,1000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:14:637
R\$ 2.859,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:19:467
R\$ 2.925,0500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:36:697
R\$ 2.859,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:40:473



R\$ 2.925,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:58:923
R\$ 2.859,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:01:370
R\$ 2.924,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:19:043
R\$ 2.859,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:22:117
R\$ 2.924,7900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:39:173
R\$ 2.859,6700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:42:833
R\$ 2.924,6100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:01:280
R\$ 2.859,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:03:450
R\$ 2.924,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:21:283
R\$ 2.859,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:24:170
R\$ 2.924,3800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:41:497
R\$ 2.859,2400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:45:063
R\$ 2.924,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:01:527
R\$ 2.859,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:06:943
R\$ 2.924,1900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:28:877
R\$ 2.859,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:32:937
R\$ 2.924,0100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:50:983
R\$ 2.858,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:54:080
R\$ 2.923,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:11:073
R\$ 2.858,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:14:753
R\$ 2.923,8600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:31:290
R\$ 2.858,7200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:35:490
R\$ 2.923,7900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:53:280
R\$ 2.858,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:56:180
R\$ 2.923,6700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:13:397
R\$ 2.858,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:16:910
R\$ 2.923,6300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:33:493
R\$ 2.858,4900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:37:747
R\$ 2.923,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:55:740
R\$ 2.858,3100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:58:487
R\$ 2.923,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:18:017
R\$ 2.923,3800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:38:120
R\$ 2.858,2400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:42:347
R\$ 2.923,3400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:58:223
R\$ 2.858,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:03:067
R\$ 2.923,1700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:20:323
R\$ 2.858,0100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:23:783
R\$ 2.922,9900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:02:457
R\$ 2.857,8200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:05:240
R\$ 2.922,9000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:22:563
R\$ 2.857,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:26:017
R\$ 2.922,8200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:42:577
R\$ 2.857,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:46:753
R\$ 2.922,6600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:04:770
R\$ 2.857,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:07:613
R\$ 2.922,6200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:24:823
R\$ 2.857,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:28:377
R\$ 2.922,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:44:970
R\$ 2.857,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:49:057
R\$ 2.922,3700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:06:900
R\$ 2.857,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:10:003
R\$ 2.922,2100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:27:127
R\$ 2.857,0200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:30:880
R\$ 2.922,1900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:47:323
R\$ 2.922,0900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:09:183
R\$ 2.856,9200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:13:253
R\$ 2.922,0300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:29:370
R\$ 2.856,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:34:210



R\$ 2.921,9800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:51:327
R\$ 2.856,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:54:867
R\$ 2.921,8000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:11:597
R\$ 2.856,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:16:250
R\$ 2.921,7500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:447
R\$ 2.921,6400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:863
R\$ 2.856,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:37:990
R\$ 2.921,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:843
R\$ 2.921,5300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:937
R\$ 2.856,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:58:920
R\$ 2.921,4700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:653
R\$ 2.921,4300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:16:043
R\$ 2.856,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:19:840
R\$ 2.921,2500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:36:077
R\$ 2.856,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:40:687
R\$ 2.921,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:57:803
R\$ 2.855,9000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:01:440
R\$ 2.920,9900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:18:010
R\$ 2.855,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:22:180
R\$ 2.920,8600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:38:007
R\$ 2.855,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:43:080
R\$ 2.920,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:59:010
R\$ 2.855,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:03:710
R\$ 2.920,6600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:20:290
R\$ 2.855,4700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:24:507
R\$ 2.920,5700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:42:187
R\$ 2.855,3700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:45:163
R\$ 2.920,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:08:733
R\$ 2.855,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:11:057
R\$ 2.920,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:35:033
R\$ 2.855,2000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:36:953
R\$ 2.920,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:55:010
R\$ 2.855,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:57:863
R\$ 2.920,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:15:320
R\$ 2.855,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:18:587
R\$ 2.920,1300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:35:480
R\$ 2.854,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:39:333
R\$ 2.920,0500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:55:573
R\$ 2.854,8300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:00:263
R\$ 2.919,9800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:37:880
R\$ 2.854,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:41:570
R\$ 2.919,8900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:00:067
R\$ 2.854,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:02:217
R\$ 2.919,8400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:20:080
R\$ 2.854,6000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:22:990
R\$ 2.919,7300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:40:323
R\$ 2.854,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:43:770
R\$ 2.919,6400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:22:543
R\$ 2.854,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:25:167
R\$ 2.919,5900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:42:593
R\$ 2.854,3300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:46:020
R\$ 2.919,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:02:797
R\$ 2.854,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:06:757
R\$ 2.919,3100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:24:797
R\$ 2.854,0400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:27:360
R\$ 2.919,1700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:44:843
R\$ 2.853,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:48:143
R\$ 2.919,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:04:963



R\$ 2.853,8200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:08:800
R\$ 2.919,0300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:25:050
R\$ 2.853,7400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:29:633
R\$ 2.918,9600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:47:130
R\$ 2.853,6700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:50:443
R\$ 2.918,8000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:29:420
R\$ 2.853,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:31:990
R\$ 2.918,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:49:417
R\$ 2.853,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:52:700
R\$ 2.918,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:09:807
R\$ 2.853,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:13:458
R\$ 2.918,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:29:920
R\$ 2.853,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:34:107
R\$ 2.918,3800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:52:187
R\$ 2.853,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:55:013
R\$ 2.918,2100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:12:097
R\$ 2.852,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:15:773
R\$ 2.918,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:32:277
R\$ 2.852,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:36:550
R\$ 2.918,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:54:330
R\$ 2.852,6700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:57:320
R\$ 2.917,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:14:657
R\$ 2.852,5700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:18:053
R\$ 2.917,7300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:34:847
R\$ 2.852,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:38:760
R\$ 2.917,7100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:55:313
R\$ 2.852,3600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:59:467
R\$ 2.917,5400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:17:180
R\$ 2.852,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:20:213
R\$ 2.917,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:37:303
R\$ 2.852,0000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:40:830
R\$ 2.917,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:03:377
R\$ 2.851,9700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:06:807
R\$ 2.917,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:49:620
R\$ 2.851,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:53:470
R\$ 2.917,1900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:19:750
R\$ 2.851,8500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:24:537
R\$ 2.917,0500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:41:910
R\$ 2.851,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:45:250
R\$ 2.917,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:02:017
R\$ 2.851,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:05:853
R\$ 2.916,8600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:28:023
R\$ 2.851,5200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:31:937
R\$ 2.916,7600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:02:790
R\$ 2.851,4300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:05:487
R\$ 2.916,6500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:22:973
R\$ 2.851,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:26:287
R\$ 2.916,4800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:49:023
R\$ 2.851,1700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:52:187
R\$ 2.916,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:13:103
R\$ 2.851,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:18:127
R\$ 2.851,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:23:377
R\$ 2.916,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:51:290
R\$ 2.851,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:54:497
R\$ 2.916,2800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:21:583
R\$ 2.850,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:32:25:583
R\$ 2.916,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:43:767



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.928,4700 e com valor negociado a R\$ 1.928,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 3.

**Item: 9 - Grupo 3 - Fluxômetro**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA <b>Marca:</b> HAOXI <b>Fabricante:</b> RIOXI <b>Modelo / Versão:</b> FL2401 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUXOMETRO PA RA REDE DE O XIGENIO MEDICINAL, O 15 LPM REGISTRO 82353590002 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 61,2000	R\$ 3.060,0000	26/06/2022 09:33:54
23.643.895/0001-88	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> HAOXI <b>Fabricante:</b> HAOXI <b>Modelo / Versão:</b> FL2401 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão , Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 89,0000	R\$ 4.450,0000	26/06/2022 21:06:53
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI <b>Marca:</b> JG MORIYA <b>Fabricante:</b> JG MORIYA REPRESENTAÇÃO <b>Modelo / Versão:</b> 200.347 / ANVISA: 10349590087 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT. MODELO: 200.347 / ANVISA: 10349590087 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 92,0000	R\$ 4.600,0000	23/06/2022 08:46:55
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> IFB <b>Fabricante:</b> IFB <b>Modelo / Versão:</b> IFB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO MEDICINAL, 0-15 LPM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 92,5600	R\$ 4.628,0000	26/06/2022 22:46:32
02.555.047/0001-47	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI <b>Marca:</b> Jg Moriya <b>Fabricante:</b> Jg Moriya <b>Modelo / Versão:</b> 200.347 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão , Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado ANVISA RMS 10349590087 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 92,5700	R\$ 4.628,5000	23/06/2022 14:31:07
27.806.274/0001-29	PROMEDI	Sim	Sim	50	R\$ 92,5700	R\$ 4.628,5000	24/06/2022

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA

Marca: IFAB  
Fabricante: IFAB  
Modelo / Versão: IFAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUXOMETRO PA RA REDE DE O XIGENIO MEDICINAL, O 15 LPM

Porte da empresa: ME/EPP



11:19:46

37.778.759/0001-00 CWBCARE Sim Sim 50 R\$ 92,5700 R\$ 4.628,5000 24/06/2022  
PRODUTOS 11:23:33  
MEDICO  
HOSPITALARES  
LTDA

Marca: ANDRAMED  
Fabricante: ANDRAMED  
Modelo / Versão: O2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão , Conexão Salda: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado

Porte da empresa: ME/EPP

16.743.543/0001-39 POSTERARI Sim Sim 50 R\$ 92,5700 R\$ 4.628,5000 24/06/2022  
ASSESSORIA 15:49:35  
TECNICA EIRELI

Marca: IFB  
Fabricante: IFB  
Modelo / Versão: o

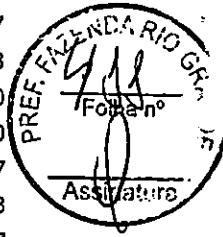
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUXÔMETRO PARA REDE OXIGÊNIO, Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT. ANVISA: 80117610013 Garantia: 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.628,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.628,5000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.628,5000	02.555.047/0001-47	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.628,5000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.628,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.600,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 4.450,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 3.060,0000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 3.561,0300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:35:37:680
R\$ 2.348,9700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:00:827
R\$ 2.348,9600	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:02:260
R\$ 2.348,9500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:04:257
R\$ 2.317,7100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:06:360
R\$ 2.610,0000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:41:35:757
R\$ 2.288,4400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:36:463
R\$ 3.119,2000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:41:51:743
R\$ 2.172,4500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:53:307
R\$ 2.868,9300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:10:623
R\$ 2.072,4700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:11:360
R\$ 2.868,9200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:12:660
R\$ 2.867,0200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:16:587
R\$ 2.965,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:31:910
R\$ 2.867,0100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:32:737
R\$ 2.340,5000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:42:43:577
R\$ 2.867,0100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:10:720
R\$ 2.945,0000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:43:16:840
R\$ 1.861,2600	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:24:783
R\$ 2.650,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:57:057
R\$ 2.784,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:57:690

R\$ 1.831,9500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:12:210
R\$ 2.875,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:44:29:857
R\$ 2.784,6100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:44:34:247
R\$ 2.340,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:44:46:987
R\$ 1.831,9100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:48:343
R\$ 2.875,5700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:05:860
R\$ 2.784,4300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:10:800
R\$ 2.875,4700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:27:997
R\$ 2.784,3300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:31:643
R\$ 2.875,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:49:977
R\$ 2.784,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:52:380
R\$ 2.875,1000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:10:017
R\$ 2.783,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:13:373
R\$ 2.874,9000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:30:090
R\$ 2.783,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:34:090
R\$ 2.874,8600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:52:123
R\$ 2.783,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:54:770
R\$ 2.874,6800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:12:120
R\$ 2.783,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:15:693
R\$ 2.874,5900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:32:213
R\$ 2.783,4200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:36:443
R\$ 2.874,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:52:350
R\$ 2.783,2200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:57:117
R\$ 2.874,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:14:430
R\$ 2.783,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:17:920
R\$ 2.874,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:36:483
R\$ 2.782,9800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:38:657
R\$ 2.874,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:56:710
R\$ 2.782,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:00:187
R\$ 2.873,9300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:16:633
R\$ 2.782,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:20:857
R\$ 2.873,9000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:38:720
R\$ 2.782,7200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:41:750
R\$ 2.873,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:58:807
R\$ 2.782,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:03:233
R\$ 2.873,7500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:20:777
R\$ 2.782,5600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:23:987
R\$ 2.873,5200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:41:040
R\$ 2.782,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:44:820
R\$ 2.873,2800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:00:950
R\$ 2.782,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:05:580
R\$ 2.873,0500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:23:023
R\$ 2.781,8300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:26:247
R\$ 2.872,8100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:43:130
R\$ 2.781,5900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:46:960
R\$ 2.872,5900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:05:217
R\$ 2.781,3600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:07:647
R\$ 2.872,5100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:25:250
R\$ 2.781,2700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:28:443
R\$ 2.872,3700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:45:360
R\$ 2.781,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:49:140
R\$ 2.872,3100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:05:430
R\$ 2.781,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:09:997
R\$ 2.872,2500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:27:443
R\$ 2.781,0100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:30:730
R\$ 2.872,1800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:47:610
R\$ 2.780,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:51:550
R\$ 2.872,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:07:780





R\$ 2.780,9200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:12:250
R\$ 2.872,0100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:29:810
R\$ 2.780,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:33:073
R\$ 2.871,9400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:49:838
R\$ 2.780,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:53:997
R\$ 2.871,7700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:09:937
R\$ 2.780,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:14:733
R\$ 2.871,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:32:167
R\$ 2.780,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:35:493
R\$ 2.871,6900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:52:247
R\$ 2.780,4300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:56:313
R\$ 2.871,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:12:287
R\$ 2.780,2200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:17:120
R\$ 2.871,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:34:533
R\$ 2.780,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:37:823
R\$ 2.871,3700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:54:543
R\$ 2.780,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:58:693
R\$ 2.871,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:14:607
R\$ 2.780,0100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:19:440
R\$ 2.871,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:36:723
R\$ 2.779,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:40:443
R\$ 2.871,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:58:850
R\$ 2.779,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:01:340
R\$ 2.870,9200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:19:013
R\$ 2.779,6400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:22:067
R\$ 2.870,8400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:39:127
R\$ 2.779,5600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:42:860
R\$ 2.870,5700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:01:243
R\$ 2.779,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:03:510
R\$ 2.870,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:21:333
R\$ 2.779,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:24:237
R\$ 2.870,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:41:540
R\$ 2.778,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:45:033
R\$ 2.870,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:01:567
R\$ 2.778,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:06:907
R\$ 2.869,9600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:28:843
R\$ 2.778,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:32:997
R\$ 2.869,7000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:50:903
R\$ 2.778,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:54:000
R\$ 2.869,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:11:100
R\$ 2.778,2700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:14:710
R\$ 2.869,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:31:260
R\$ 2.778,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:35:423
R\$ 2.869,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:53:303
R\$ 2.778,0900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:56:147
R\$ 2.869,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:13:443
R\$ 2.777,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:16:880
R\$ 2.869,1700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:33:547
R\$ 2.777,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:37:673
R\$ 2.868,9200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:55:767
R\$ 2.777,6000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:58:517
R\$ 2.868,8900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:15:777
R\$ 2.777,5700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:03:19:370
R\$ 2.868,8700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:35:810
R\$ 2.777,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:03:40:157
R\$ 2.868,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:57:957
R\$ 2.777,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:00:813
R\$ 2.868,8300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:18:047



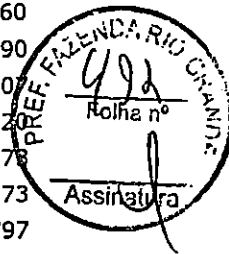
R\$ 2.777,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:21:587
R\$ 2.868,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:38:087
R\$ 2.777,4000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:42:287
R\$ 2.868,6800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:58:200
R\$ 2.777,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:03:033
R\$ 2.868,4300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:20:230
R\$ 2.777,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:23:713
R\$ 2.868,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:40:443
R\$ 2.777,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:44:520
R\$ 2.868,1300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:02:390
R\$ 2.776,7800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:05:270
R\$ 2.868,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:22:590
R\$ 2.776,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:26:043
R\$ 2.867,8900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:42:637
R\$ 2.776,5400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:46:780
R\$ 2.867,6500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:04:740
R\$ 2.776,3000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:07:637
R\$ 2.867,5900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:24:787
R\$ 2.776,2400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:28:280
R\$ 2.867,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:44:937
R\$ 2.776,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:48:987
R\$ 2.867,2400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:06:953
R\$ 2.775,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:10:037
R\$ 2.867,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:27:203
R\$ 2.775,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:30:807
R\$ 2.866,9700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:47:357
R\$ 2.775,5900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:51:883
R\$ 2.866,8300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:09:217
R\$ 2.775,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:13:227
R\$ 2.866,7500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:29:313
R\$ 2.775,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:34:237
R\$ 2.866,6800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:51:357
R\$ 2.775,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:54:957
R\$ 2.866,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:11:563
R\$ 2.775,0100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:16:180
R\$ 2.866,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:480
R\$ 2.866,1800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:837
R\$ 2.774,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:38:020
R\$ 2.866,0600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:813
R\$ 2.866,0200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:980
R\$ 2.774,6100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:58:983
R\$ 2.865,9400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:687
R\$ 2.865,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:940
R\$ 2.774,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:19:910
R\$ 2.865,6200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:36:100
R\$ 2.774,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:40:627
R\$ 2.865,3700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:57:777
R\$ 2.773,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:01:557
R\$ 2.865,2400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:18:067
R\$ 2.773,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:22:240
R\$ 2.865,0500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:38:043
R\$ 2.773,6000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:43:013
R\$ 2.864,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:59:037
R\$ 2.773,4200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:03:733
R\$ 2.864,7700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:20:260
R\$ 2.773,3100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:24:563
R\$ 2.864,6300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:42:290
R\$ 2.773,1700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:45:193



R\$ 2.864,4700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:08:763
R\$ 2.773,0000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:11:087
R\$ 2.864,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:35:067
R\$ 2.772,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:36:877
R\$ 2.864,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:55:147
R\$ 2.772,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:57:810
R\$ 2.864,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:15:343
R\$ 2.772,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:18:530
R\$ 2.863,9900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:35:530
R\$ 2.772,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:39:360
R\$ 2.863,8700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:55:660
R\$ 2.772,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:00:287
R\$ 2.863,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:17:750
R\$ 2.772,3600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:20:850
R\$ 2.863,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:37:933
R\$ 2.772,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:41:607
R\$ 2.863,6000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:00:097
R\$ 2.772,1100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:02:283
R\$ 2.863,5300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:20:123
R\$ 2.772,0300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:22:960
R\$ 2.863,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:40:293
R\$ 2.771,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:43:640
R\$ 2.863,3400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:00:347
R\$ 2.771,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:04:440
R\$ 2.863,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:22:600
R\$ 2.771,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:25:137
R\$ 2.863,1300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:42:557
R\$ 2.771,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:45:980
R\$ 2.862,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:02:720
R\$ 2.771,4000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:06:677
R\$ 2.862,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:24:700
R\$ 2.771,2000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:27:390
R\$ 2.862,5100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:44:780
R\$ 2.770,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:48:110
R\$ 2.862,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:04:927
R\$ 2.770,9000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:08:770
R\$ 2.862,3000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:25:023
R\$ 2.770,7800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:29:687
R\$ 2.862,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:47:313
R\$ 2.770,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:50:373
R\$ 2.862,1700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:07:213
R\$ 2.770,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:11:100
R\$ 2.861,9300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:29:350
R\$ 2.770,4000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:31:870
R\$ 2.861,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:49:473
R\$ 2.770,3100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:52:677
R\$ 2.861,5800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:09:697
R\$ 2.770,0400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:13:383
R\$ 2.861,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:29:843
R\$ 2.769,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:34:053
R\$ 2.861,3200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:52:027
R\$ 2.769,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:55:037
R\$ 2.861,0700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:12:007
R\$ 2.769,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:15:840
R\$ 2.861,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:32:220
R\$ 2.769,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:36:480
R\$ 2.860,7700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:54:297
R\$ 2.769,2000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:57:287



R\$ 2.860,6300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:14:627
R\$ 2.769,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:17:990
R\$ 2.860,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:34:817
R\$ 2.768,7900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:38:660
R\$ 2.860,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:54:990
R\$ 2.768,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:59:407
R\$ 2.860,0900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:17:120
R\$ 2.768,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:20:178
R\$ 2.859,8200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:37:173
R\$ 2.768,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:40:797
R\$ 2.859,7800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:03:443
R\$ 2.768,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:06:830
R\$ 2.768,1700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:22:240
R\$ 2.859,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:49:687
R\$ 2.768,1400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:53:493
R\$ 2.768,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:58:613
R\$ 2.859,5800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:19:897
R\$ 2.767,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:24:507
R\$ 2.859,3700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:41:973
R\$ 2.767,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:45:173
R\$ 2.859,3000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:02:050
R\$ 2.767,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:05:920
R\$ 2.767,6400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:11:020
R\$ 2.859,1000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:28:057
R\$ 2.767,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:31:860
R\$ 2.858,9600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:02:757
R\$ 2.767,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:05:437
R\$ 2.858,8000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:22:900
R\$ 2.767,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:26:183
R\$ 2.858,5500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:48:993
R\$ 2.766,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:52:247
R\$ 2.858,4500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:13:047
R\$ 2.766,8800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:18:187
R\$ 2.766,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:23:280
R\$ 2.858,3800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:51:320
R\$ 2.766,7900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:54:523
R\$ 2.766,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:59:650
R\$ 2.858,2600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:21:530
R\$ 2.766,6400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:32:25:633
R\$ 2.858,1700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:43:707



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.831,9100 e com valor negociado a R\$ 1.831,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.**

#### Item: 10 - Grupo 3 - Válvula reguladora cilindro gás

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 404,0900	R\$ 12.122,7000	26/06/2022 09:33:54
	Marca: HAOXI						

**Fabricante:** RIOXI**Modelo / Versão:** VC5823**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT. REGISTROS - 82353590002 +82353590003**Porte da empresa:** ME/EPP

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 405,0000	R\$ 12.150,0000	26/06/2022 22:46:32
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** IFB**Fabricante:** IFB**Modelo / Versão:** IFB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT.**Porte da empresa:** ME/EPP

34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 408,0000	R\$ 12.240,0000	23/06/2022 08:46:55
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** JG MORIYA**Fabricante:** JG MORIYA REPRESENTAÇÃO**Modelo / Versão:** 700.716 / ANVISA: 10349590092**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT. MODELO: 700.716 / ANVISA: 10349590092**Porte da empresa:** ME/EPP

02.555.047/0001-47	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 408,0700	R\$ 12.242,1000	23/06/2022 14:31:07
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Jg Moriya**Fabricante:** Jg Moriya**Modelo / Versão:** 700.716**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: 2 Manômetros , Características Adicionais: Sem Filtro , Material: Ferro , Tratamento Superficial: Cromado , Tipo Rosca: Para Ar Comprimido ANVISA RMS 10349590092**Porte da empresa:** ME/EPP

27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 408,0700	R\$ 12.242,1000	24/06/2022 11:19:46
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** IFAB**Fabricante:** IFAB**Modelo / Versão:** IFAB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ABNT.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 408,0700	R\$ 12.242,1000	24/06/2022 11:23:33
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** ANDRAMED**Fabricante:** ANDRAMED**Modelo / Versão:** AR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: 2 Manômetros , Características Adicionais: Sem Filtro , Material: Ferro , Tratamento Superficial: Cromado , Tipo Rosca: Para Ar Comprimido**Porte da empresa:** ME/EPP

16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 408,0700	R\$ 12.242,1000	24/06/2022 15:49:35
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** IFB**Fabricante:** IFB**Modelo / Versão:** ar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO C/ MANÔMETRO E FLUXÔMETRO MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2; ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTERIZADO; PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM2; VALVULA DE SEGURANÇA; ANVISA: 80117610011 Garantia: 12 meses**Porte da empresa:** ME/EPP

23.643.895/0001-88	SUPERARMED EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	30	R\$ 459,0000	R\$ 13.770,0000	26/06/2022 21:06:53
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------



MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA

Marca: HAOXI

Fabricante: HAOXI

Modelo / Versão: VC5823

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento Assis. Manual

Componentes: 2 Manômetros , Características Adicionais: Sem Filtro , Material: Ferro , Tratamento Superficial:

Cromado , Tipo Rosca: Para Ar Comprimido.

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.770,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.242,1000	02.555.047/0001-47	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.242,1000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.242,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.242,1000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.240,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.150,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 12.122,7000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 11.977,2400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:35:37:640
R\$ 8.353,9700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:00:737
R\$ 8.353,9500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:02:230
R\$ 11.977,2300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:03:827
R\$ 8.353,9200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:04:223
R\$ 11.977,2200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:05:697
R\$ 11.977,2100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:07:723
R\$ 11.977,2100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:09:850
R\$ 11.977,2000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:15:730
R\$ 11.977,2000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:17:743
R\$ 11.977,1900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:19:720
R\$ 11.977,1800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:21:750
R\$ 11.977,1800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:23:727
R\$ 11.977,1800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:25:727
R\$ 11.977,1800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:27:733
R\$ 11.977,1700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:29:733
R\$ 11.977,1500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:31:743
R\$ 11.977,1400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:33:827
R\$ 11.977,1200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:35:733
R\$ 11.977,1100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:37:937
R\$ 11.977,1000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:39:833
R\$ 11.977,0900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:41:713
R\$ 11.977,0700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:43:753
R\$ 11.977,0600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:45:757
R\$ 11.977,0500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:47:730
R\$ 11.977,0300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:49:763
R\$ 11.977,0100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:51:770
R\$ 11.976,9900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:53:737
R\$ 11.976,9800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:55:743
R\$ 8.300,6000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:06:297
R\$ 8.250,6900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:36:377
R\$ 10.339,0000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:41:48:190
R\$ 11.086,0800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:41:51:540
R\$ 8.052,8500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:53:337
R\$ 11.086,0700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:41:58:580
R\$ 11.086,0600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:01:057
R\$ 11.086,0400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:04:527
R\$ 11.086,0300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:06:563
R\$ 11.086,0300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:08:577
R\$ 10.581,4300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:10:653
R\$ 7.882,3200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:11:403

R\$ 10.581,4100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:12:573
R\$ 10.577,5800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:16:613
R\$ 7.882,3100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:18:413
R\$ 10.577,5600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:18:610
R\$ 10.577,5500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:20:620
R\$ 10.577,5500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:22:620
R\$ 10.577,5500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:24:613
R\$ 10.577,5400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:26:630
R\$ 10.577,5200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:28:680
R\$ 10.577,5100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:30:670
R\$ 9.219,6000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:31:820
R\$ 7.882,3000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:32:473
R\$ 10.577,4900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:32:670
R\$ 9.219,5900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:33:807
R\$ 10.577,4700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:34:700
R\$ 9.219,5800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:35:847
R\$ 10.577,4600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:36:707
R\$ 9.219,5800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:37:847
R\$ 10.577,4600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:38:673
R\$ 9.219,5800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:39:863
R\$ 10.577,4500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:40:710
R\$ 9.219,5800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:41:873
R\$ 10.577,4400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:42:677
R\$ 9.219,5700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:43:857
R\$ 7.882,3000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:44:530
R\$ 10.577,4200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:44:720
R\$ 9.219,5600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:45:910
R\$ 10.577,4100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:46:677
R\$ 9.219,5600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:47:903
R\$ 10.577,3900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:48:680
R\$ 9.219,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:49:937
R\$ 10.577,3700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:50:713
R\$ 9.219,5400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:51:957
R\$ 10.577,3500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:52:683
R\$ 9.219,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:53:960
R\$ 10.577,3400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:54:717
R\$ 8.505,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:42:55:333
R\$ 9.219,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:55:977
R\$ 10.577,3300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:56:690
R\$ 9.219,5200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:57:983
R\$ 7.882,3000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:58:613
R\$ 10.577,3100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:58:740
R\$ 9.219,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:59:983
R\$ 10.577,3000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:00:720
R\$ 9.219,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:01:993
R\$ 10.577,3000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:02:797
R\$ 9.219,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:04:017
R\$ 10.577,3000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:04:843
R\$ 9.219,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:06:017
R\$ 9.219,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:08:010
R\$ 10.577,2900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:08:753
R\$ 9.219,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:10:050
R\$ 10.577,2700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:10:747
R\$ 9.219,4900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:12:063
R\$ 7.882,3000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:12:700
R\$ 10.577,2500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:12:743
R\$ 9.219,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:14:040
R\$ 10.577,2400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:14:777



R\$ 9.219,4700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:16:107
R\$ 10.577,2300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:16:747
R\$ 9.219,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:18:103
R\$ 10.577,2200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:18:747
R\$ 9.219,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:20:147
R\$ 10.577,2100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:20:780
R\$ 9.219,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:22:110
R\$ 9.219,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:24:123
R\$ 7.522,0600	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:24:743
R\$ 9.346,5000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:43:39:427
R\$ 10.140,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:56:830
R\$ 8.890,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:57:657
R\$ 7.472,0700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:12:137
R\$ 8.696,7500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:44:30:913
R\$ 8.890,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:44:34:280
R\$ 7.472,0100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:48:283
R\$ 8.696,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:05:827
R\$ 8.890,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:10:863
R\$ 8.696,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:28:080
R\$ 8.889,8800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:31:557
R\$ 8.695,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:49:947
R\$ 8.889,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:52:357
R\$ 8.695,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:09:943
R\$ 8.889,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:13:410
R\$ 8.695,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:30:053
R\$ 8.888,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:34:127
R\$ 8.695,0400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:52:063
R\$ 8.888,7400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:54:860
R\$ 8.694,7000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:12:173
R\$ 8.888,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:15:670
R\$ 8.694,5300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:32:183
R\$ 8.888,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:36:473
R\$ 8.694,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:52:277
R\$ 8.887,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:57:140
R\$ 8.694,0100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:14:497
R\$ 8.887,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:17:957
R\$ 8.693,6900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:36:507
R\$ 8.887,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:38:620
R\$ 8.693,5900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:56:683
R\$ 8.887,3600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:00:087
R\$ 8.693,2500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:16:713
R\$ 8.887,0300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:20:883
R\$ 8.693,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:38:757
R\$ 8.886,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:41:727
R\$ 8.693,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:58:833
R\$ 8.886,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:03:197
R\$ 8.692,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:21:833
R\$ 8.886,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:24:070
R\$ 8.692,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:41:007
R\$ 8.886,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:44:790
R\$ 8.692,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:00:927
R\$ 8.885,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:05:607
R\$ 8.691,5500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:23:047
R\$ 8.885,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:26:277
R\$ 8.691,0900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:43:057
R\$ 8.884,9700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:46:930
R\$ 8.690,6600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:05:297
R\$ 8.884,5600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:07:617

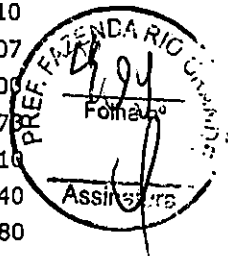




R\$ 8.690,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:25:210
R\$ 8.884,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:28:387
R\$ 8.690,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:45:273
R\$ 8.884,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:49:111
R\$ 8.690,1200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:05:466
R\$ 8.884,0500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:09:913
R\$ 8.690,0100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:27:517
R\$ 8.883,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:30:697
R\$ 8.689,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:47:543
R\$ 8.883,8300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:51:483
R\$ 8.689,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:07:837
R\$ 8.883,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:12:220
R\$ 8.689,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:29:787
R\$ 8.883,5200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:33:010
R\$ 8.689,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:49:913
R\$ 8.883,3900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:54:023
R\$ 8.689,0900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:09:997
R\$ 8.883,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:14:827
R\$ 8.689,0300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:32:133
R\$ 8.883,0200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:35:460
R\$ 8.688,9400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:52:223
R\$ 8.882,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:56:277
R\$ 8.688,5400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:12:227
R\$ 8.882,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:17:147
R\$ 8.688,3700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:34:400
R\$ 8.882,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:37:923
R\$ 8.688,3100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:54:510
R\$ 8.882,3300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:58:723
R\$ 8.688,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:14:577
R\$ 8.882,1700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:19:503
R\$ 8.688,0100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:36:757
R\$ 8.882,0400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:40:410
R\$ 8.687,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:58:820
R\$ 8.881,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:01:293
R\$ 8.687,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:19:080
R\$ 8.881,4900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:22:040
R\$ 8.687,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:40:157
R\$ 8.881,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:42:803
R\$ 8.686,7600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:01:210
R\$ 8.880,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:03:423
R\$ 8.686,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:21:363
R\$ 8.880,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:24:140
R\$ 8.686,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:41:570
R\$ 8.880,2200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:45:087
R\$ 8.685,8700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:01:593
R\$ 8.879,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:06:817
R\$ 8.879,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:12:143
R\$ 8.685,5700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:28:923
R\$ 8.879,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:32:893
R\$ 8.685,0600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:51:037
R\$ 8.879,2100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:54:040
R\$ 8.684,7900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:11:033
R\$ 8.878,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:14:647
R\$ 8.684,6500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:31:233
R\$ 8.878,8200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:35:457
R\$ 8.684,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:53:333
R\$ 8.878,6400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:56:210
R\$ 8.684,1300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:13:477



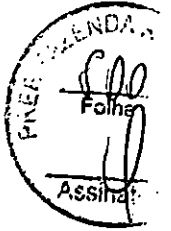
R\$ 8.878,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:16:803
R\$ 8.684,0300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:33:610
R\$ 8.878,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:37:707
R\$ 8.683,5400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:55:800
R\$ 8.877,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:58:378
R\$ 8.683,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:15:710
R\$ 8.877,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:03:19:340
R\$ 8.683,4600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:35:780
R\$ 8.877,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:03:40:123
R\$ 8.683,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:57:927
R\$ 8.877,6600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:00:877
R\$ 8.683,3800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:18:127
R\$ 8.877,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:21:563
R\$ 8.683,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:38:060
R\$ 8.877,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:42:230
R\$ 8.683,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:58:167
R\$ 8.877,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:03:087
R\$ 8.682,5900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:20:177
R\$ 8.876,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:23:740
R\$ 8.682,5400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:40:470
R\$ 8.876,8300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:44:573
R\$ 8.682,0200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:02:490
R\$ 8.876,3300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:05:207
R\$ 8.681,7800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:22:527
R\$ 8.876,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:26:087
R\$ 8.681,5700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:42:607
R\$ 8.875,9000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:46:813
R\$ 8.681,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:04:817
R\$ 8.875,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:07:680
R\$ 8.681,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:24:760
R\$ 8.875,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:28:310
R\$ 8.680,6700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:45:030
R\$ 8.875,0300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:49:023
R\$ 8.680,3100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:06:980
R\$ 8.874,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:09:940
R\$ 8.679,8400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:27:093
R\$ 8.874,2400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:30:853
R\$ 8.679,7800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:47:293
R\$ 8.874,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:51:917
R\$ 8.679,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:09:243
R\$ 8.873,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:13:123
R\$ 8.679,3400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:29:343
R\$ 8.873,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:34:180
R\$ 8.679,2100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:51:303
R\$ 8.873,6300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:54:897
R\$ 8.678,6900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:11:633
R\$ 8.873,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:16:220
R\$ 8.678,5400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:527
R\$ 8.678,2400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:807
R\$ 8.872,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:37:960
R\$ 8.678,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:870
R\$ 8.677,9300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:903
R\$ 8.872,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:58:893
R\$ 8.677,7700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:717
R\$ 8.677,6600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:877
R\$ 8.872,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:19:867
R\$ 8.677,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:36:003
R\$ 8.871,6600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:40:597



R\$ 8.676,6700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:57:743
R\$ 8.871,2000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:01:523
R\$ 8.676,4200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:18:033
R\$ 8.870,9600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:22:140
R\$ 8.676,0500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:37:970
R\$ 8.870,6100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:43:043
R\$ 8.675,7100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:58:883
R\$ 8.870,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:03:763
R\$ 8.675,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:20:743
R\$ 8.870,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:24:823
R\$ 8.675,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:42:247
R\$ 8.869,8200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:45:110
R\$ 8.674,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:08:697
R\$ 8.869,5200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:11:000
R\$ 8.674,7700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:35:003
R\$ 8.869,3900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:36:923
R\$ 8.674,6300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:55:040
R\$ 8.869,2600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:57:763
R\$ 8.674,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:15:220
R\$ 8.869,0700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:18:560
R\$ 8.673,9700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:35:503
R\$ 8.868,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:39:387
R\$ 8.673,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:55:600
R\$ 8.868,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:00:207
R\$ 8.673,7100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:17:720
R\$ 8.868,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:20:880
R\$ 8.673,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:37:857
R\$ 8.868,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:41:540
R\$ 8.673,2400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:59:893
R\$ 8.867,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:02:257
R\$ 8.673,1000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:19:983
R\$ 8.867,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:22:930
R\$ 8.672,7800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:40:257
R\$ 8.867,4900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:43:710
R\$ 8.672,7500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:00:320
R\$ 8.867,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:04:383
R\$ 8.672,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:22:580
R\$ 8.867,2100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:25:110
R\$ 8.672,3500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:42:613
R\$ 8.867,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:45:950
R\$ 8.671,9300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:02:690
R\$ 8.866,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:06:707
R\$ 8.671,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:24:670
R\$ 8.866,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:27:420
R\$ 8.671,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:44:813
R\$ 8.865,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:48:170
R\$ 8.670,9700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:04:890
R\$ 8.865,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:08:863
R\$ 8.670,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:25:087
R\$ 8.865,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:29:660
R\$ 8.670,5500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:47:197
R\$ 8.865,3700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:50:347
R\$ 8.670,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:07:173
R\$ 8.865,3300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:11:067
R\$ 8.670,0300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:29:383
R\$ 8.864,8800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:31:927
R\$ 8.669,8700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:49:447
R\$ 8.864,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:52:643



R\$ 8.669,3500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:09:763
R\$ 8.864,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:13:353
R\$ 8.669,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:29:813
R\$ 8.863,9700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:34:073
R\$ 8.668,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:51:970
R\$ 8.863,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:54:977
R\$ 8.668,3500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:12:063
R\$ 8.863,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:15:803
R\$ 8.668,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:32:183
R\$ 8.863,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:36:517
R\$ 8.667,7600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:54:270
R\$ 8.862,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:57:363
R\$ 8.667,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:14:687
R\$ 8.862,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:18:027
R\$ 8.666,9800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:34:783
R\$ 8.861,9600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:38:690
R\$ 8.666,9200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:55:023
R\$ 8.861,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:59:440
R\$ 8.666,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:17:093
R\$ 8.861,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:20:080
R\$ 8.665,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:37:373
R\$ 8.860,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:40:877
R\$ 8.860,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:45:960
R\$ 8.665,8300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:03:407
R\$ 8.860,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:06:720
R\$ 8.860,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:11:933
R\$ 8.860,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:17:077
R\$ 8.860,7800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:27:553
R\$ 8.665,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:49:653
R\$ 8.860,7200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:53:440
R\$ 8.860,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:58:647
R\$ 8.860,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:03:747
R\$ 8.665,4500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:19:780
R\$ 8.860,4500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:24:450
R\$ 8.665,0400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:41:937
R\$ 8.860,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:45:207
R\$ 8.664,9000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:02:080
R\$ 8.859,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:05:830
R\$ 8.859,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:11:100
R\$ 8.664,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:27:997
R\$ 8.859,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:31:837
R\$ 8.859,4900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:37:047
R\$ 8.859,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:02:957
R\$ 8.859,4700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:18:743
R\$ 8.664,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:02:830
R\$ 8.859,2400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:05:407
R\$ 8.663,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:22:940
R\$ 8.858,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:26:220
R\$ 8.663,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:48:937
R\$ 8.858,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:52:153
R\$ 8.663,2100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:13:073
R\$ 8.858,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:18:160
R\$ 8.858,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:28:467
R\$ 8.663,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:51:257
R\$ 8.858,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:54:427
R\$ 8.858,2900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:59:620
R\$ 8.858,2700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:32:04:813
R\$ 8.662,8400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:21:420



R\$ 8.858,0800

27.806.274/0001-29

27/06/2022 10:32:25:690

R\$ 8.662,6600

30.881.804/0001-08

27/06/2022 10:32:43:737



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7.472,0100 e com valor negociado a R\$ 7.471,8000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

### Item: 11 - Grupo 3 - Válvula reguladora cilindro gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA Marca: HAOXI Fabricante: RIOXI Modelo / Versão: VC5820	Sim	Sim	30	R\$ 348,4200	R\$ 10.452,6000	26/06/2022 09:33:54
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT. REGISTROS - 82353590002 +82353590003 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.643.895/0001-88	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Marca: JG MORIYA Fabricante: JG MORIYA Modelo / Versão: ECONÔMICO	Sim	Sim	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	26/06/2022 21:06:53
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: Manômetro E Fluxometro , Tipo Rosca: Para Oxigênio. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA Marca: IFB Fabricante: IFB Modelo / Versão: IFB	Sim	Sim	30	R\$ 525,0000	R\$ 15.750,0000	26/06/2022 22:46:32
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: JG MORIYA Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO Modelo / Versão: 200.413 / ANVISA: 10349590092	Sim	Sim	30	R\$ 530,0000	R\$ 15.900,0000	23/06/2022 08:46:55
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO. MODELO: 200.413 / ANVISA: 10349590092 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
02.555.047/0001-47	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: Jg Moriya Fabricante: Jg Moriya Modelo / Versão: 200.413	Sim	Sim	30	R\$ 530,5300	R\$ 15.915,9000	23/06/2022 14:31:07
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual ,						

Componentes: Manômetro E Fluxômetro , Tipo Rosca: Para Oxigênio - ANVISA RMS 10349590092

Porte da empresa: ME/EPP

27.806.274/0001-29 PROMEDI Sim Sim 30 R\$ 530,5300 R\$ 15.915,9000 24/06/2022 11:19:46  
 DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES  
 LTDA

Marca: IFAB

Fabricante: IFAB

Modelo / Versão: IFAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ABNT.

Porte da empresa: ME/EPP

37.778.759/0001-00 CWBCARE Sim Sim 30 R\$ 530,5300 R\$ 15.915,9000 24/06/2022 11:23:33  
 PRODUTOS  
 MEDICO  
 HOSPITALARES  
 LTDA

Marca: ANDRAMED

Fabricante: ANDRAMED

Modelo / Versão: O2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: Manômetro E Fluxometro , Tipo Rosca: Para Oxigênio

Porte da empresa: ME/EPP

16.743.543/0001-39 POSTERARI Sim Sim 30 R\$ 530,5300 R\$ 15.915,9000 24/06/2022 15:49:35  
 ASSESSORIA  
 TECNICA EIRELI

Marca: IFB

Fabricante: IFB

Modelo / Versão: o

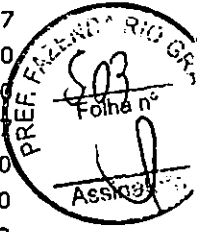
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO E FLUXÔMETRO MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2; ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTERIZADO; PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM2; VALVULA DE SEGURANÇA; ANVISA: 80117610011 Garantia: 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

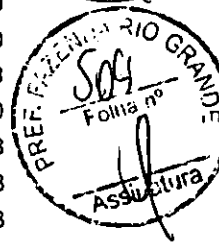
Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.915,9000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 15.915,9000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 15.915,9000	02.555.047/0001-47	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 15.915,9000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 15.900,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 15.750,0000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 11.700,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 10.452,6000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 9.759,0800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:35:37:580
R\$ 9.759,0700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:03:693
R\$ 9.759,0500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:05:723
R\$ 15.915,8700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:06:247
R\$ 9.759,0300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:07:693
R\$ 15.915,8500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:08:257
R\$ 9.759,0100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:09:690
R\$ 15.915,8200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:15:247
R\$ 9.758,9900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:15:700
R\$ 15.915,8000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:17:223
R\$ 9.758,9700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:17:710
R\$ 15.915,7700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:19:247
R\$ 9.758,9500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:19:750
R\$ 15.915,7400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:21:243
R\$ 9.758,9300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:21:710
R\$ 15.915,7200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:23:260
R\$ 9.758,9100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:23:697
R\$ 15.915,7000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:25:277
R\$ 9.758,8900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:25:697
R\$ 15.915,6800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:27:277
R\$ 9.758,8700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:27:700

R\$ 15.915,6500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:29:297
R\$ 9.758,8500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:29:703
R\$ 15.915,6100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:31:303
R\$ 9.758,8300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:31:713
R\$ 15.915,5800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:33:297
R\$ 9.758,8100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:33:710
R\$ 15.915,5400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:35:310
R\$ 9.758,7900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:35:700
R\$ 15.915,5100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:37:330
R\$ 9.758,7700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:37:710
R\$ 15.915,4800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:39:343
R\$ 9.758,7500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:39:800
R\$ 15.915,4500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:41:347
R\$ 9.758,7300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:41:747
R\$ 15.915,4100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:43:337
R\$ 9.758,7100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:43:723
R\$ 15.915,3800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:45:347
R\$ 9.758,6900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:45:727
R\$ 15.915,3500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:47:363
R\$ 9.758,6700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:47:760
R\$ 15.915,3100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:49:380
R\$ 9.758,6500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:49:737
R\$ 15.915,2700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:51:413
R\$ 9.758,6300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:51:733
R\$ 15.915,2300	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:53:407
R\$ 9.758,6100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:53:760
R\$ 15.915,2000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:55:427
R\$ 9.758,5900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:37:55:770
R\$ 15.915,1700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:37:57:433
R\$ 15.540,4400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:06:267
R\$ 15.189,6800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:36:407
R\$ 8.794,1600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:41:51:330
R\$ 13.799,2900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:53:263
R\$ 8.794,1400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:41:58:613
R\$ 13.799,2600	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:41:59:283
R\$ 8.794,1200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:01:253
R\$ 13.799,2200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:03:287
R\$ 8.794,1000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:04:557
R\$ 13.799,1900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:05:290
R\$ 8.794,0800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:06:527
R\$ 13.799,1700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:07:283
R\$ 8.794,0600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:08:533
R\$ 13.799,1500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:09:283
R\$ 8.915,0000	31.940.808/0001-82	27/06/2022 09:42:10:383
R\$ 8.247,8400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:10:570
R\$ 12.600,6900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:11:290
R\$ 8.247,8200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:12:597
R\$ 12.396,8700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:16:457
R\$ 8.243,6700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:16:673
R\$ 12.600,6400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:18:447
R\$ 8.243,6500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:18:583
R\$ 12.600,6100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:20:423
R\$ 8.243,6300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:20:587
R\$ 12.600,5900	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:22:423
R\$ 8.243,6100	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:22:587
R\$ 12.600,5700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:24:423
R\$ 8.243,5900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:24:587
R\$ 12.600,5400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:26:437

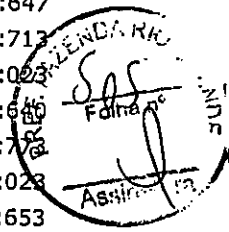


R\$ 8.243,5700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:26:590
R\$ 12.600,5000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:28:437
R\$ 8.243,5500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:28:710
R\$ 12.600,4700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:30:437
R\$ 8.243,5300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:30:703
R\$ 9.472,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:31:853
R\$ 12.600,4100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:32:447
R\$ 8.243,5000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:32:700
R\$ 9.472,1600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:33:840
R\$ 12.600,3800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:34:443
R\$ 8.243,4800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:34:670
R\$ 9.472,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:35:813
R\$ 12.600,3500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:36:453
R\$ 8.243,4600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:36:673
R\$ 9.472,1100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:37:820
R\$ 12.600,3300	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:38:450
R\$ 8.243,4400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:38:717
R\$ 9.472,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:39:827
R\$ 12.600,3000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:40:480
R\$ 8.243,4200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:40:677
R\$ 9.472,0600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:41:843
R\$ 12.600,2700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:42:483
R\$ 8.243,4000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:42:700
R\$ 9.472,0300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:43:887
R\$ 12.600,2300	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:44:503
R\$ 8.243,3800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:44:693
R\$ 9.472,0000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:45:870
R\$ 12.600,2000	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:46:517
R\$ 8.243,3600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:46:713
R\$ 9.471,9700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:47:937
R\$ 12.600,1600	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:48:527
R\$ 8.243,3400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:48:713
R\$ 9.471,9400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:49:897
R\$ 12.600,1200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:50:537
R\$ 8.243,3200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:50:683
R\$ 9.471,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:51:910
R\$ 12.600,0800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:52:547
R\$ 8.243,3000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:52:710
R\$ 9.471,8800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:53:937
R\$ 12.600,0500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:54:570
R\$ 8.243,2800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:54:687
R\$ 9.471,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:55:943
R\$ 12.600,0200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:56:570
R\$ 8.243,2600	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:56:710
R\$ 9.471,8300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:57:953
R\$ 12.599,9800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:42:58:573
R\$ 8.243,2400	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:42:58:707
R\$ 9.471,8000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:42:59:957
R\$ 12.599,9500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:00:590
R\$ 8.243,2200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:00:687
R\$ 9.471,7800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:01:963
R\$ 12.599,9300	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:02:593
R\$ 8.243,2000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:02:763
R\$ 9.471,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:03:973
R\$ 12.599,9100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:04:613
R\$ 8.243,1800	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:04:813
R\$ 9.471,7400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:05:993
R\$ 12.599,8800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:06:683





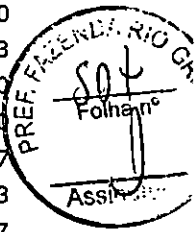
R\$ 8.243,1700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:06:723
R\$ 9.471,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:08:117
R\$ 12.599,8400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:08:647
R\$ 8.243,1500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:08:713
R\$ 9.471,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:10:023
R\$ 12.599,8100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:10:680
R\$ 8.243,1200	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:10:773
R\$ 9.471,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:12:023
R\$ 12.599,7700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:12:653
R\$ 8.243,1000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:12:770
R\$ 9.471,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:14:070
R\$ 12.599,7400	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:14:673
R\$ 8.243,0900	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:14:743
R\$ 9.471,6000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:16:130
R\$ 12.599,7100	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:16:680
R\$ 8.243,0700	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:16:770
R\$ 9.471,5800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:18:137
R\$ 12.599,6700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:18:687
R\$ 8.243,0500	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:18:777
R\$ 9.471,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:20:113
R\$ 12.599,6500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:20:693
R\$ 8.243,0300	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:20:750
R\$ 9.471,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:22:140
R\$ 12.599,6200	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:22:723
R\$ 9.471,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:24:147
R\$ 7.800,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:43:24:507
R\$ 10.068,2500	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:43:24:717
R\$ 7.770,0000	23.643.895/0001-88	27/06/2022 09:43:56:800
R\$ 8.771,1100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:43:57:610
R\$ 7.350,0000	34.680.592/0001-51	27/06/2022 09:44:11:583
R\$ 9.716,9700	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:12:110
R\$ 8.807,7400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:44:29:997
R\$ 9.253,5000	16.743.543/0001-39	27/06/2022 09:44:33:700
R\$ 8.770,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:44:34:170
R\$ 9.716,5800	37.778.759/0001-00	27/06/2022 09:44:48:317
R\$ 8.807,0600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:05:760
R\$ 8.769,5500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:10:767
R\$ 8.806,7000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:27:967
R\$ 8.769,1800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:31:587
R\$ 8.805,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:45:49:893
R\$ 8.768,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:45:52:407
R\$ 8.805,2400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:10:040
R\$ 8.767,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:13:340
R\$ 8.804,4500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:30:127
R\$ 8.766,9200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:34:043
R\$ 8.804,3000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:46:52:037
R\$ 8.766,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:46:54:927
R\$ 8.803,6100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:12:147
R\$ 8.766,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:15:597
R\$ 8.803,2800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:32:150
R\$ 8.765,7400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:36:400
R\$ 8.802,5300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:47:52:247
R\$ 8.764,9800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:47:57:173
R\$ 8.802,2500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:14:463
R\$ 8.764,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:17:893
R\$ 8.801,6000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:36:397
R\$ 8.764,0500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:48:38:570
R\$ 8.801,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:48:56:657



R\$ 8.763,8600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:00:127
R\$ 8.800,7300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:16:573
R\$ 8.763,1700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:20:947
R\$ 8.800,6400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:38:690
R\$ 8.763,0900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:49:41:687
R\$ 8.800,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:49:58:703
R\$ 8.763,0100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:03:083
R\$ 8.800,0700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:20:817
R\$ 8.762,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:23:957
R\$ 8.799,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:50:40:953
R\$ 8.761,5900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:50:44:853
R\$ 8.798,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:00:880
R\$ 8.760,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:05:513
R\$ 8.797,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:22:937
R\$ 8.759,7400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:26:220
R\$ 8.796,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:51:43:027
R\$ 8.758,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:51:46:900
R\$ 8.795,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:05:187
R\$ 8.757,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:07:733
R\$ 8.795,2500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:25:180
R\$ 8.757,6300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:28:347
R\$ 8.794,7100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:52:45:333
R\$ 8.757,0900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:52:49:077
R\$ 8.794,5000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:05:400
R\$ 8.756,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:09:940
R\$ 8.794,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:27:413
R\$ 8.756,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:30:627
R\$ 8.794,0400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:53:47:517
R\$ 8.756,3900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:53:51:520
R\$ 8.793,9800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:07:743
R\$ 8.756,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:12:320
R\$ 8.793,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:29:710
R\$ 8.755,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:32:927
R\$ 8.793,1300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:54:49:803
R\$ 8.755,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:54:53:970
R\$ 8.792,4700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:09:910
R\$ 8.754,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:14:763
R\$ 8.792,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:32:090
R\$ 8.754,7200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:35:523
R\$ 8.792,1800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:55:52:143
R\$ 8.754,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:55:56:243
R\$ 8.791,3800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:12:353
R\$ 8.753,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:17:093
R\$ 8.791,0400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:34:327
R\$ 8.753,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:37:950
R\$ 8.790,9300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:56:54:483
R\$ 8.753,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:56:58:657
R\$ 8.790,6200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:14:550
R\$ 8.752,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:19:537
R\$ 8.790,3500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:36:670
R\$ 8.752,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:57:40:377
R\$ 8.790,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:57:58:883
R\$ 8.752,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:01:257
R\$ 8.789,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:18:983
R\$ 8.751,5200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:22:010
R\$ 8.788,9000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:58:39:093
R\$ 8.751,2200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:58:42:720
R\$ 8.787,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:01:183



R\$ 8.750,1600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:03:477
R\$ 8.787,1600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:21:390
R\$ 8.749,4700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:24:210
R\$ 8.786,5500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 09:59:41:463
R\$ 8.748,8500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 09:59:45:000
R\$ 8.786,0700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:01:630
R\$ 8.748,3600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:06:857
R\$ 8.748,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:12:183
R\$ 8.785,4800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:28:817
R\$ 8.747,7400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:32:853
R\$ 8.784,4500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:00:51:070
R\$ 8.746,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:00:53:923
R\$ 8.783,9100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:11:007
R\$ 8.746,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:14:670
R\$ 8.783,6300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:31:180
R\$ 8.745,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:35:397
R\$ 8.783,2600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:01:53:257
R\$ 8.745,4900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:01:56:113
R\$ 8.782,6000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:13:350
R\$ 8.744,8200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:16:830
R\$ 8.782,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:33:517
R\$ 8.744,6300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:37:650
R\$ 8.781,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:02:55:673
R\$ 8.743,6500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:02:58:450
R\$ 8.781,3500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:15:737
R\$ 8.743,5700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:03:19:400
R\$ 8.781,2900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:35:850
R\$ 8.743,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:03:40:203
R\$ 8.781,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:03:57:887
R\$ 8.743,4400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:00:843
R\$ 8.781,1400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:18:073
R\$ 8.743,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:21:527
R\$ 8.780,7900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:38:147
R\$ 8.742,9900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:04:42:257
R\$ 8.780,5500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:04:58:090
R\$ 8.742,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:02:943
R\$ 8.779,5700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:20:267
R\$ 8.741,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:23:673
R\$ 8.779,4800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:05:40:400
R\$ 8.741,6800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:05:44:543
R\$ 8.778,4400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:02:427
R\$ 8.740,6200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:05:303
R\$ 8.777,9600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:22:487
R\$ 8.740,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:25:990
R\$ 8.777,5400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:06:42:553
R\$ 8.739,7000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:06:46:710
R\$ 8.776,6100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:04:683
R\$ 8.738,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:07:533
R\$ 8.776,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:24:730
R\$ 8.738,5400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:28:350
R\$ 8.775,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:07:45:007
R\$ 8.737,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:07:48:960
R\$ 8.775,0100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:06:930
R\$ 8.737,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:09:970
R\$ 8.774,0600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:27:173
R\$ 8.736,2000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:30:777
R\$ 8.773,9400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:08:47:267
R\$ 8.736,0800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:08:51:853



R\$ 8.773,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:09:113
R\$ 8.735,5100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:13:287
R\$ 8.773,0700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:29:283
R\$ 8.735,1900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:34:157
R\$ 8.772,8100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:09:51:250
R\$ 8.734,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:09:54:927
R\$ 8.771,7700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:11:663
R\$ 8.733,8800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:16:143
R\$ 8.771,4700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:420
R\$ 8.770,8600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:33:783
R\$ 8.732,9600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:37:930
R\$ 8.770,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:55:787
R\$ 8.770,2500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:10:56:003
R\$ 8.732,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:10:58:953
R\$ 8.769,9400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:590
R\$ 8.769,7100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:15:903
R\$ 8.731,7900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:19:750
R\$ 8.768,6900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:36:043
R\$ 8.730,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:11:40:660
R\$ 8.767,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:11:57:717
R\$ 8.729,7800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:01:403
R\$ 8.767,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:17:977
R\$ 8.729,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:22:213
R\$ 8.766,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:37:943
R\$ 8.728,5300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:12:42:980
R\$ 8.765,7900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:12:58:847
R\$ 8.727,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:03:680
R\$ 8.765,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:20:127
R\$ 8.727,4100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:24:387
R\$ 8.764,8300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:13:42:217
R\$ 8.726,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:13:45:137
R\$ 8.764,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:08:673
R\$ 8.726,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:11:023
R\$ 8.763,9300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:34:950
R\$ 8.725,9600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:36:980
R\$ 8.763,6600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:14:55:243
R\$ 8.725,6900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:14:57:783
R\$ 8.763,2700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:15:170
R\$ 8.725,3000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:18:493
R\$ 8.762,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:35:423
R\$ 8.724,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:15:39:233
R\$ 8.761,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:15:55:633
R\$ 8.723,9000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:00:163
R\$ 8.761,8200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:17:687
R\$ 8.723,8400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:20:907
R\$ 8.761,4100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:37:973
R\$ 8.723,4200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:16:41:517
R\$ 8.760,8800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:16:59:860
R\$ 8.722,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:02:190
R\$ 8.760,6000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:20:023
R\$ 8.722,6100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:22:897
R\$ 8.759,9500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:17:40:213
R\$ 8.721,9600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:17:43:740
R\$ 8.759,8900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:00:373
R\$ 8.721,9100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:04:407
R\$ 8.759,3600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:22:513
R\$ 8.721,3700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:25:193
R\$ 8.759,0800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:18:42:647



R\$ 8.721,0900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:18:45:920
R\$ 8.758,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:02:663
R\$ 8.720,2300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:06:650
R\$ 8.757,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:24:773
R\$ 8.719,4800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:27:453
R\$ 8.756,6800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:19:44:753
R\$ 8.718,6600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:19:48:043
R\$ 8.756,3300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:04:863
R\$ 8.718,3100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:08:830
R\$ 8.755,8700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:24:987
R\$ 8.717,8500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:29:590
R\$ 8.755,4900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:20:47:243
R\$ 8.717,4600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:20:50:407
R\$ 8.755,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:07:143
R\$ 8.717,3700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:11:040
R\$ 8.754,4700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:29:243
R\$ 8.716,4200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:31:953
R\$ 8.754,1500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:21:49:383
R\$ 8.716,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:21:52:570
R\$ 8.753,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:09:730
R\$ 8.715,0500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:13:420
R\$ 8.752,5600	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:29:890
R\$ 8.714,5000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:34:137
R\$ 8.752,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:22:52:003
R\$ 8.714,0400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:22:54:947
R\$ 8.751,1100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:12:037
R\$ 8.713,0300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:15:737
R\$ 8.750,8400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:32:307
R\$ 8.712,7600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:36:453
R\$ 8.749,9200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:23:54:240
R\$ 8.711,8300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:23:57:217
R\$ 8.749,3900	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:14:593
R\$ 8.711,3000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:17:960
R\$ 8.748,3400	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:34:760
R\$ 8.710,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:38:720
R\$ 8.748,2300	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:24:54:963
R\$ 8.710,1400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:24:59:377
R\$ 8.747,2700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:17:157
R\$ 8.709,1700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:20:143
R\$ 8.746,2200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:25:37:273
R\$ 8.708,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:40:770
R\$ 8.708,0900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:25:45:997
R\$ 8.746,0700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:03:343
R\$ 8.707,9500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:06:747
R\$ 8.707,9300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:11:903
R\$ 8.707,8900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:22:267
R\$ 8.707,8700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:32:730
R\$ 8.745,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:26:49:587
R\$ 8.707,7500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:53:407
R\$ 8.707,7300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:26:58:580
R\$ 8.745,3100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:19:817
R\$ 8.707,2100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:24:483
R\$ 8.744,4800	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:27:41:810
R\$ 8.706,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:27:45:143
R\$ 8.744,2000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:01:993
R\$ 8.706,1000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:05:893
R\$ 8.743,4000	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:28:27:967
R\$ 8.705,3700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:31:897



R\$ 8.705,3600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:37:010
R\$ 8.705,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:42:187
R\$ 8.705,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:47:350
R\$ 8.705,3300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:52:520
R\$ 8.705,3200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:28:57:753
R\$ 8.705,3100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:08:120
R\$ 8.705,3000	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:13:390
R\$ 8.705,2900	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:23:763
R\$ 8.705,2800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:28:887
R\$ 8.705,2700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:34:073
R\$ 8.705,2600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:39:377
R\$ 8.705,2500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:29:44:687
R\$ 8.742,8500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:02:663
R\$ 8.704,7700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:05:513
R\$ 8.742,2100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:22:867
R\$ 8.704,1300	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:26:247
R\$ 8.703,8100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:31:353
R\$ 8.741,2100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:30:48:960
R\$ 8.702,9700	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:52:220
R\$ 8.702,5600	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:30:57:343
R\$ 8.740,8100	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:13:013
R\$ 8.702,3800	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:18:097
R\$ 8.702,3500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:28:433
R\$ 8.702,3400	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:33:620
R\$ 8.740,5500	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:31:51:217
R\$ 8.702,1500	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:31:54:457
R\$ 8.702,1200	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:32:04:790
R\$ 8.740,0700	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:21:617
R\$ 8.701,7100	27.806.274/0001-29	27/06/2022 10:32:25:557
R\$ 8.739,7200	30.881.804/0001-08	27/06/2022 10:32:43:680



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 9.716,5800 e com valor negociado a R\$ 9.716,4000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

#### Item: 12 - Grupo 2 - Instalação / Manutenção - Tanque Criogênico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.184.220/0001-00	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.396,4000	R\$ 28.756,8000	24/06/2022 16:32:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES (TANQUE) DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
35.820.448/0164-82	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.396,4000	R\$ 28.756,8000	24/06/2022 17:45:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES (TANQUE) DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
67.423.152/0001-78	IBG	Não	Não	12	R\$ 6.000,0000	R\$ 72.000,0000	25/06/2022

INDUSTRIA  
BRASILEIRA  
DE GASES  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES (TANQUE) DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO NA UPA E HOSPITAL  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.000,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:00:04:887
R\$ 28.756,8000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:00:04:497
R\$ 28.756,8000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:00:04:457
R\$ 68.626,6400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:21:56:613
R\$ 66.324,0600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:22:50:717
R\$ 61.219,4900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:10:817
R\$ 57.749,1900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:23:42:923
R\$ 53.816,9100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:01:270
R\$ 50.702,8700	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:13:070
R\$ 50.463,2300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:21:117
R\$ 47.972,5600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:29:177
R\$ 47.814,9900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:37:160
R\$ 45.635,6400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:45:237
R\$ 43.689,7200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:24:59:350
R\$ 43.297,9800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:07:307
R\$ 41.582,5500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:15:333
R\$ 40.026,4600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:31:427
R\$ 38.860,2100	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:41:507
R\$ 24.000,0000	03.184.220/0001-00	27/06/2022 09:25:52:483
R\$ 38.482,5600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:25:53:533
R\$ 37.706,1000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:13:897
R\$ 37.200,4500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:23:790
R\$ 36.815,0500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:26:55:837
R\$ 36.032,7300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:07:957
R\$ 28.349,0000	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:27:44:063
R\$ 28.752,0000	35.820.448/0164-82	27/06/2022 09:28:03:613
R\$ 18.506,8300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:39:067
R\$ 18.362,5500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:29:56:350
R\$ 18.229,3600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:06:383
R\$ 18.050,1300	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:26:453
R\$ 18.036,8400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:30:44:510
R\$ 18.030,8500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:31:44:963
R\$ 18.017,6200	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:10:830
R\$ 18.017,5400	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:24:957
R\$ 18.016,5500	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:32:36:990
R\$ 18.015,8900	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:05:087
R\$ 18.015,2800	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:19:143
R\$ 18.015,2600	67.423.152/0001-78	27/06/2022 09:33:33:250



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/06/2022 15:45:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 18.015,2600 e com valor negociado a R\$ 18.015,2400. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**

#### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	-	R\$ 287.660,0000	24/06/2022 15:58:30
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	-	R\$ 445.000,0000	25/06/2022 10:22:44

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2022 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2022 09:11:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve desconto significativo para o item 01..
Encerramento	27/06/2022 09:21:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2022 09:21:54	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 11:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 13:36:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

**Não existem Intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 2**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.184.220/0001-00	SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 765.307,4400	24/06/2022 16:32:30
35.820.448/0164-82	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Não	Não	-	R\$ 765.307,4400	24/06/2022 17:45:27
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	-	R\$ 808.500,0000	25/06/2022 10:22:44

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2022 09:21:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2022 09:35:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2022 09:35:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 11:36:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 13:38:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 15:20:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.
Encerramento do prazo -	27/06/2022 15:25:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78.





Convocação  
anexoHabilitação de 28/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA -  
fornecedor 13:12:31 CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78Registro de 28/06/2022 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
intenção de 13:36:35 CNPJ/CPF: 35820448016482. Motivo: Registramos intenção recursal contra a decisão que  
recurso declarou a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA vencedora do certame, pois a  
mesma não comprovou a regularidade referente aAceite de 28/06/2022 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF:  
intenção de 14:01:51 35820448016482.**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
35.820.448/0164-82	28/06/2022 13:36	28/06/2022 14:01	Aceito

**Motivo Intenção:** Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA vencedora do certame, pois a mesma não comprovou a regularidade referente aos tributos imobiliários, dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memorias de recurso.

**HISTÓRICO DO Grupo 3**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/H Registro
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 28.907,8000	26/06/2022 09:33:54
23.643.895/0001-88	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 34.370,0000	26/06/2022 21:06:53
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 36.637,5000	26/06/2022 22:46:32
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 36.840,0000	23/06/2022 08:46:55
02.555.047/0001-47	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 36.896,5000	23/06/2022 14:31:07
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 36.896,5000	24/06/2022 11:19:46
37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 36.896,5000	24/06/2022 11:23:33
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 36.896,5000	24/06/2022 15:49:35

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2022 09:35:36	Item aberto para lances.
Encerramento	27/06/2022 10:34:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2022 10:34:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 13:34:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 14:10:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 15:30:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 16:58:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 13:12:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/06/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2022 09:00:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2022 09:10:08	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/06/2022 09:11:01	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Não houve desconto significativo para o item 01.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2022 09:21:54	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/06/2022 09:21:55	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2022 09:35:34	O item G2 está encerrado.
Sistema	27/06/2022 09:35:36	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/06/2022 09:56:51	Bom dia, Senhores licitantes. Sou a pregoeira Evelyn, conduzirei a sessão pública do pregão eletrônico n.º 42/2022
Pregoeiro	27/06/2022 09:57:22	Estamos aguardando o encerramento do lote 03 pelo sistema. Assim que o for encerrado, iniciaremos a etapa de julgamento das propostas. Permaneçam conectados.
Sistema	27/06/2022 10:34:44	O item G3 está encerrado.
Sistema	27/06/2022 10:35:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/06/2022 10:36:40	Iniciaremos a análise das propostas de preços.
Pregoeiro	27/06/2022 10:43:07	Para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Tendo em vista que para o valor ofertado aos lotes 01 e 02, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar maior desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
Pregoeiro	27/06/2022 10:43:46	Para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Prazo para manifestação até 11:05 horas.
67.423.152/0001-78	27/06/2022 10:44:33	Bom dia, Solicito um instante que estaremos verificando com a nossa Diretoria
67.423.152/0001-78	27/06/2022 10:49:27	Para o lote 01, podemos fechar em R\$ 229.197,00
67.423.152/0001-78	27/06/2022 10:52:54	Para o lote 02, podemos fechar em R\$ 254.300,04
57.423.152/0001-78	27/06/2022 10:53:17	assim, para ambos os lotes trabalhamos com 2 casas depois da vírgula.
Pregoeiro	27/06/2022 11:07:08	Para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Para o lote 01 - os itens 01 e 03 estão acima do valor máximo em edital, solicito maior desconto para uma negociação abaixo do edital.
Pregoeiro	27/06/2022 11:07:38	Para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Prazo máximo para manifestação 11:28.
Pregoeiro	27/06/2022 11:08:25	Para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Caso não tenha concordância da empresa os itens serão repassados para a próxima colocada.
67.423.152/0001-78	27/06/2022 11:10:46	Bom dia, neste caso, para o lote 01 iremos aceitar o valor de R\$ 222.560,00, deixando os itens 1 e 3 dentro do estimado do edital.
Pregoeiro	27/06/2022 11:13:45	Para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Certo, obrigada.
Pregoeiro	27/06/2022 11:16:56	Para CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista que para o valor ofertado ao lote 03, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar maior desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
Pregoeiro	27/06/2022 11:17:49	Para CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Prazo para manifestação até 11:37 horas.
37.778.759/0001-00	27/06/2022 11:32:16	Bom dia, estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	27/06/2022 11:33:07	Para CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Certo, obrigada.
Sistema	27/06/2022 11:35:48	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/06/2022	Solicito o envio das propostas atualizadas, até às 15:40 horas do dia 27/06/2022, por



	11:36:39	meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	27/06/2022 11:36:46	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	27/06/2022 13:34:12	Senhor fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	27/06/2022 13:36:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/06/2022 13:38:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	27/06/2022 14:10:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	27/06/2022 15:20:08	Senhor fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	27/06/2022 15:25:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	27/06/2022 15:30:46	Senhor fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	27/06/2022 16:13:22	Retornaremos a sessão no dia 28/06 às 09h 30min.
Sistema	27/06/2022 16:58:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	28/06/2022 09:30:21	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	28/06/2022 09:34:00	A proposta da empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78 foi aceita.
Pregoeiro	28/06/2022 09:34:11	A proposta da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00 foi aceita.
Pregoeiro	28/06/2022 09:34:23	Continuaremos agora com a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	28/06/2022 13:12:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/06/2022 13:13:44	Declaro a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78 habilitada.
Pregoeiro	28/06/2022 13:14:02	Declaro a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00 habilitada.
Pregoeiro	28/06/2022 13:16:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2022 às 13:50:00.
Pregoeiro	28/06/2022 13:16:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2022 às 13:50:00.
Pregoeiro	28/06/2022 13:16:59	Realizada a habilitação, abre-se prazo para manifestação da intenção de recurso, sendo realizado após o prazo o encerramento do pregão.
Pregoeiro	28/06/2022 13:17:13	Após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contrato do setor de contratos.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/06/2022 08:49:03	
Abertura da sessão pública	27/06/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/06/2022 10:35:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/06/2022 13:12:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2022 13:16:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2022 às 13:50:00.



Data limite para registro de recurso: 01/07/2022.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 06/07/2022.  
 Data limite para registro de decisão: 20/07/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 28

de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
**Pregoeiro Oficial**

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**



 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**



**PREGÃO ELETRÔNICO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00042/2022

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**37.778.759/0001-00 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 36.896,5000	-	R\$ 20.947,7000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

**Total do Fornecedor: R\$ 20.947,7000**

**67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 287.660,0000	-	R\$ 222.560,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Grupo 2

R\$ 765.307,4400 - R\$ 254.299,9200

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

**Total do Fornecedor: R\$ 476.859,9200**

**Valor Global da Ata: R\$ 497.807,6200**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Compras e Licitações**



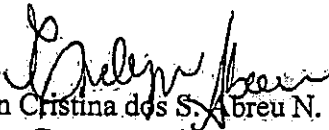
**MEMORANDO Nº 194/2022**

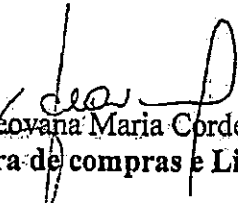
Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

**INFORMA:** Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,

  
Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira  
Compras e Licitações

  
Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de compras e Licitações



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	31279/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15012010339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.089.863,94
Data de Lançamento do Edital	08/06/2022
Data da Abertura das Propostas	27/06/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022  
 PROTOCOLO Nº 31279/2022  
 ABERTURA DA SESSÃO: 27/06/2022  
 HORÁRIO: 09h00min



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com Matriz na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 10 - CEP: 20.760-005 - Del Castilho - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida na Rua Dr. Eli Volpato, 888 Bairro: Chapada - Araucária/PR - CEP: 83.707-746, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0164-82, doravante denominada "WHITE MARTINS, vem por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02, apresentar memoriais de RECURSO ADMINISTRATIVO, objetivando seu recebimento com efeito suspensivo, bem como seja ele processado, conhecido e provido para os fins indicados.



N. Termos,  
 E. Deferimento.

Araucária/PR, 30 de junho de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO RECORRIDA - PROFERIDA PELO (A) ILMO (A) PREGOEIRO (A), DECLARANDO A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA VENCEDORA DO PRESENTE PROCESSO.

Respeitado Julgador

A r. decisão que entendeu por classificar/habilitar a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. (doravante designada " IBG") em que pese o zelo de seu prolator, permissa vênha, deve ser reformada em sua totalidade, posto que esta incorreu em visível afronta as regras do edital e violação aos Princípios do Instrumento Convocatório, Isonomia, Julgamento Objetivo, Segurança Jurídica e Legalidade.

I - PONDERAÇÕES INICIAIS.

A Recorrente pede vênha para reafirmar o respeito que dedica ao Ilmo. Pregoeiro e aos membros de sua Equipe de Apoio.

Destaca que a presente manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório e se destina apenas à preservação do direito da Recorrente e da legalidade do presente certame, não constituindo medida que tenha por objetivo perturbar o regular andamento do processo licitatório.

II - TEMPESTIVIDADE.

O edital assim determina:

"15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

Nesse diapasão, considerando que a empresa IBG fora declarada vencedora no presente certame no dia 28/06/2022, tendo esta empresa tempestivamente registrado intenção recursal na forma prevista no edital e o



Ilmo. Pregoeiro acatado tal manifestação, os memoriais de recurso, apresentados na presente data, são plenamente tempestivos.

### III. - DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

Às 09 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) foi realizada licitação, em sua modalidade pregão eletrônico, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO DE CILINDROS DE GASES, E LOCAÇÃO DE TANQUES DE CRIOGÊNICO FIXO BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSE SISTEMA E DAS CENTRAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A empresa IBG sagrou-se vencedora na disputa de preços no presente processo e, após análise de seus documentos de habilitação por parte do Ilmo. Pregoeiro, veio a ser declarada habilitada e vencedora do certame.

Todavia, conforme será demonstrado adiante, a documentação apresentada pelas referida empresa para o presente processo mostra desconformidade em relação às exigências constantes do instrumento convocatório.

(I) Da desconformidade da documentação apresentada pela IBG.

No tocante à documentação apresentada pela IBG, identificamos as seguintes desconformidades em relação à exigência do edital:

a) Da não comprovação de regularidade relativa aos tributos imobiliários.

Dentre a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal de licitantes, o edital assim exigiu:

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

(...)

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

Depreende-se assim a exigência de certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, ou seja, em relação aos tributos mobiliários e imobiliários de competência do Município.

No tocante aos tributos imobiliários, a IBG apresentou certidão com o seguinte teor:

"Certifico que não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78."

Verifica-se que a referida certidão, que teria sido emitida pela Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, restringe-se a declarar não constar inscrição no cadastro imobiliário na titularidade da IBG, mas não declara que a referida empresa encontra-se regular no que se refere aos tributos imobiliários.

Convém ressaltar que o fato da IBG não ser proprietária de imóvel na região não significa que ela não possua pendências tributárias perante a Fazenda Municipal em relação aos tributos imobiliários.

O Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) define quem seria o sujeito passivo na obrigação tributária:

"Art. 121. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei." (grifamos e sublinhamos)

No que tange ao Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU (tributo imobiliário), o aludido Código assim dispõe sobre quem seria o seu contribuinte:

"Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título." (grifamos)

Nesse diapasão, ainda que a IBG não seja a proprietária de imóvel no Município de Jundiá, ela mantém-se na posse do imóvel localizado na Avenida Antonieta Barranqueiros, 150, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13213-009, conforme consta em sua proposta, fato este que, por si só pode torna-la sujeito passivo na obrigação tributária imobiliária relativa ao referido imóvel.

Além disso, o fato da IBG não ter relação pessoal e direta com a situação do fato gerador sobre o qual incida tributo imobiliário (não é proprietária de imóvel no âmbito do Município), conforme previsto no inciso I do art. 121 do CTN, não significa que ela não possa ser a responsável pelo pagamento do tributo por força de lei ou de previsão constante em contrato firmado com o locador do imóvel.

A Lei do Inquilinato dispõe em seu art. 22 que o locatário, se ajustado em contrato, poderá ser o responsável pelo pagamento dos tributos pertinentes ao imóvel, senão vejamos:

LEI No 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.



"Art. 22. O locador é obrigado a:

(...)

VIII - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;" (grifamos e sublinhamos)

Ainda de acordo com a Lei Complementar nº 460/2008 (Institui o Novo Código Tributário do Município de Jundiá e da outras providências), a prova de regularidade de determinado tributo é realizada por meio da emissão de CERTIDÃO NEGATIVA, documento este não apresentado pela IBG neste processo em relação aos tributos imobiliários, senão vejamos:

"Capítulo II  
DA CERTIDÃO NEGATIVA



Art. 35 A prova da quitação de determinado tributo será feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade, e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo Único - A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de até 10 (dez) dias úteis da data da entrada do requerimento na repartição, tendo prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Art. 36 A expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão.

Art. 37 Terá os mesmos efeitos de certidão negativa, aquela que consigne a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva, em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos da legislação vigente." (grifamos)

Sob esta óptica, convidamos ao Sr. Pregoeiro para refletir sobre a seguinte questão:

• Se a IBG realmente apresenta-se regular perante a Fazenda Municipal no que tange aos tributos imobiliários, por qual motivo a Fazenda Municipal não declarou expressamente sua regularidade na certidão emitida?

Por tudo isso, conclui-se que a mera apresentação de certidão declarando que a IBG não possui inscrição imobiliária em sua titularidade não é suficiente para servir de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal no que diz respeito aos tributos imobiliários, razão pela qual verifica-se o seu descumprimento à exigência do edital.

Oportuno destacar que a vinculação às regras estabelecidas no ato convocatório constitui também um mecanismo de segurança jurídica, tanto para a Administração (que ao agir de acordo com as regras estritamente estabelecidas no edital, respalda a sua atuação objetiva), como também para os licitantes (como garantia de que a Administração não atuará de modo a favorecer determinado licitante).

Em assim sendo, se este Ilmo. Pregoeiro mantiver a decisão que habilitou e declarou vencedora a IBG para lotes deste certame, mesmo constatado o não cumprimento do disposto no edital, configura-se em verdadeira violação ao Princípio da Legalidade, positivado no art. 37 da Constituição da República, in verbis:

Constituição Federal 1988

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" (grifamos)

Acerca da Legalidade, esclarece José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 8ª Edição, Editora Lumen Iuris, Rio de Janeiro, 2001, Pág. 12:

"O princípio da legalidade é certamente a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita." (Grifos nossos)

Por tudo isso, é possível concluir, data máxima vênia, que a decisão que declarou a IBG vencedora para lotes deste certame não guarda compatibilidade com os princípios e normas que regulam o processo licitatório, razão bastante suficiente para que esta Administração promova a reforma do aludido ato, pois eivado de vício que macula o processo.

IV- PEDIDO.

Pelo exposto, a WHITE MARTINS pede o recebimento e apreciação do recurso e, no mérito, a reconsideração da r. decisão que reputou a IBG vencedora da licitação.

Caso não seja esse o entendimento, espera-se a submissão do recurso à autoridade superior, a quem se roga o seu conhecimento e provimento para fins de afastamento da IBG da condição de vencedora do certame pela não comprovação das exigências de habilitação em sua integralidade.

Nestes termos, pede recebimento, apreciação e provimento.

Araucária/PR, 30 de junho de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Nome: Analigla da Silva

RG: 077583300 IFPRJ

CPF: 003.791.977-66

Fechar



## Pregão Eletrônico



### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento à Rua Antonieta Piva Barranqueiros, 150 - Bloco A, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob n.º 67.423.152/0001-78, vem, à presença de Vossa Ilustríssima Senhoria, por seu procurador, devidamente constituído, conforme instrumento de mandato anexo, nos autos do processo em epígrafe, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pelos fundamentos de fato e direito a seguir aduzidos, requerendo, outrossim, o seu regular recebimento e apreciação, como medida de direito e justiça.

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Recorrida: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

#### 1. DOS FATOS

Trata-se de licitação instaurada pela prefeitura do município de Fazenda Rio Grande - PR que tem por objeto o fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

A Recorrida sagrou-se vencedora e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inconformada com o resultado, interpôs recurso administrativo almejando a reforma da decisão, sob o argumento de que a IBG não teria comprovado a sua regularidade relativa aos tributos imobiliários.

Ocorre que, diferente do apontado pela Recorrente, a linha "d" do item 13.1.2 requereu a comprovação da regularidade relativa os atributos municipais, sendo que a "certidão negativa de débitos municipais" acostada pela Recorrida engloba todos os débitos municipais.

"Item 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;"

Título da Certidão negativa de débitos apresentada pela IBG:

"CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS"

Ou seja, a certidão apresentada pela IBG atende a consulta de todos os débitos com o município de Jundiá, não sendo especificado apenas os débitos mobiliários ou imobiliários. Importante salientar que está é a certidão emitida pelo município e a mesma sai desta forma, qualquer dúvida é só promover a consulta junto a secretaria responsável da Prefeitura de Jundiá.

Assim, em que pese à Irresignações explanadas pela Recorrente, o Ilmo. Pregoeiro agiu com exatidão no cumprimento de suas funções, bem como a IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, na qualidade de licitante cumpriu rigorosamente com todas as disposições do edital.

#### 2. DA LICITAÇÃO

Toda licitação está sujeita a determinados princípios no seu procedimento, de observância obrigatória, sob pena de descaracterização de seu objetivo e invalidação do resultado da seleção. Dentre eles, podem ser citados:

- Legalidade - diz-se que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de invalidade;
- Impessoalidade - na administração não há vontade pessoal., há apenas o condicionamento à lei;
- Moralidade - exige a adequação do ato não só com a lei, mas também com o interesse coletivo, único objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo;
- Igualdade entre os licitantes é o princípio essencial da licitação, pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.
- Publicidade - seu principal objetivo é garantir a transparência dos atos da Administração, sem que nada reste oculto ou distorcido;
- Vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre "amarrados" aos termos do que for permitido no edital da Licitação;

· Julgamento objetivo é o que se baseia nos critérios adotados no edital, a fim de evitar o subjetivismo e o personalismo que põem a perder o caráter de igualdade do certame licitatório;

Elucidados os princípios da licitação, é divulgado o edital, que, nas palavras do Hely Lopes Meirelles "é o instrumento através do qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da concorrência ou da tomada de preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas".

O edital vincula a Administração e os interessados/proponentes às suas regras. Nada pode ser exigido além do edital, porque "é a lei interna da licitação".

O edital deve conter, dentre outras, as seguintes informações: a) condições para participar da licitação; b) objeto da licitação; c) prazo e condições para a assinatura do contrato; d) garantias para a execução do contrato; e) condições de pagamento e reajustamento de preços; f) recebimento do objeto da licitação; g) critério de julgamento; h) recursos admissíveis e i) informações sobre a licitação com indicação do local e horário em que podem ser conhecidos e obtidos os elementos esclarecedores da licitação.

A habilitação ou qualificação representa a admissão do proponente como participante do processo licitatório.

Para a habilitação dos licitantes faz-se necessária a apresentação de documentação que comprove sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira.

Do exame dessa documentação resultará a habilitação ou inabilitação do licitante para prosseguir na licitação. Se inabilitado, será excluído do certame, recebendo de volta a proposta de preço intacta, sem a apreciação do seu conteúdo.

Após o processamento e julgamento das propostas pela comissão, em ato contínuo, a autoridade competente deliberará quanto à homologação do procedimento licitatório e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

O Ilmo. Pregoeiro agiu com exatidão no cumprimento de suas funções, bem como a IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, na qualidade de licitante ATENDEU RIGOROSAMENTE A TODOS OS PRINCÍPIOS DO CERTAME NO SEU PROCEDIMENTO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA.

O que se observa é a tentativa desesperadora da Recorrente, que, inconformada com o resultado objetiva alterá-lo, com arguição incoerente e sem qualquer fundamentação.

A IBG respeitou todos os trâmites e procedimentos do Pregão, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, tal como leciona o artigo 3º da Lei 8.666, de 21.06.1993, razão pela qual, deverá ser mantida como vencedora da licitação em epígrafe.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja o recurso interposto pela Recorrente WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA julgado totalmente improcedente e seja mantida a decisão do I. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, sendo plenamente acolhidas as fundamentações explanadas nesta minuta, como medida de direito e justiça.

Termos em que  
Pede deferimento.

Jundiá, 05 de julho de 2022.

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA  
Newton de Oliveira  
CPF: 460.014.338-87  
Presidente

**Fechar**





**DECISÃO DE RECURSO**  
**Pregão Eletrônico nº 42/2022**

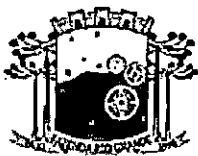
Em cumprimento ao Art. 37, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a recurso da licitação de modalidade Pregão 42/2022 que tem como objeto o “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Na data de 28 de junho de 2022, após a fase de habilitação a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 35.820.448/0001-36, manifestou intenção de recurso, posteriormente enviando as suas razões tempestivamente e cumprindo todos os requisitos para admissibilidade e análise.

**D) DOS FATOS**

A licitante IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 67.423.152/0001-78 foi classificada e habilitada no certame, oferecendo o melhor valor para os grupos 01 e 02.

As razões do recurso interposto têm como base o argumento de que a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA não tenha cumprido o exigido no item 13.1.2 “d” do edital do pregão supracitado, depreende-se assim a exigência de certidões que comprovem a regularidade fiscal municipal, não compatível com o edital.



## II) DA ANÁLISE DO RECURSO

Os documentos exigidos em edital são determinados pelas secretarias municipais responsáveis pela execução do contrato, cabendo à pregoeira municipal garantir que todas as exigências sejam cumpridas e que sejam averiguadas todas as informações necessárias para a melhor contratação, prezando pela qualidade e menor preço, de forma a zelar pelo princípio da economicidade e pelo interesse público.

## III) DA DECISÃO

Primeiramente, cabe ressaltar que a pregoeira realizou diligências e consulta referente a documentação questionada, não possuindo qualquer divergência, atendendo ao requisitado em edital.

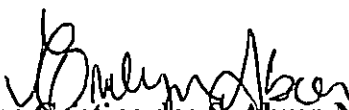
Saliento ainda, que o Município de Jundiá nos informou que atende um padrão de certidão instituída pelo Decreto Municipal 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

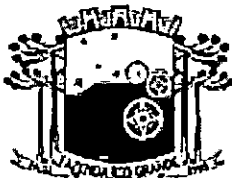
Tendo em vista que é dever da administração pública zelar pelo princípio da legalidade, interesse público e pela publicidade;

Declaro o recurso IMPROCEDENTE, mantendo em todo o resultado da licitação.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2022.

  
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira  
Pregoeira  
Portaria 134/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**DECISÃO DE RECURSO**

**Pregão Eletrônico nº 42/2022**

**DECISÃO SOBRE RECURSO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 42/2022**, com objeto "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", DECIDE pela **improcedência** do recurso interposto pela licitante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da legalidade, interesse público e pela publicidade.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância á legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 42/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 476.859,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
Data: 18/07/2022 14:14:06-0300  
Verifique em <https://verificador.ib.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2022.


**PORTARIA N. ° 07/2022-SMS**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº133/2022 - Data: de 01  
de julho de 2022.**

**SÚMULA:** "Designa servidor Fiscal de gestão de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica."


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal Gestor dos contratos desta secretaria de saúde.

**Nome completo:** Francisco Expedito Damas Soares Junior  
**Matrícula:** 349.123  
**CPF/MF n.º:** 041.401.039-65  
**e-mail:** saudefazenda@gmail.com

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Expedito Damas Soares Junior**

Mat. 349123

Fiscal Gestor

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 6541/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 18 e Julho de 2022.


**A/C Setor de Licitações**

**Resposta ao protocolo Fly nº 31279/2022**

A Secretaria de Saúde em análise do protocolo nº 31279/2022 Pregão Eletrônico nº 42/2022 referente ao Julgamento de Classificação de Abertura de licitação para contratação de empresa fornecedora de gases medicinais, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 19/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031279/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0031279/2022	Memorando	310/fms/2022	19/07/2022 08:47	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de licitação para contratação de empresa fornecedora de gases medicinais

Total de processos: 1

\_\_\_\_\_  
Responsável

Hora: 08:47:05



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 19/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031279/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0031279/2022	Memorando	310/fms/2022	19/07/2022 11:45	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de licitação para contratação de empresa fornecedora de gases medicinais

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:45:33



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER N.º 454/2022**



**Processo n. 31279/2022**

**Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022, cujo objeto é o fornecimento de gases medicinais à granel, incluindo equipamentos em regime de comodato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para opinativo jurídico sobre a homologação.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, avaliada a necessidade e conveniência do pedido (pela autoridade competente), e autorizada a abertura da licitação pelo Prefeito Municipal.

Foi emitido o parecer jurídico sobre a modalidade de licitação.

Autorizada a abertura de licitação pelo Prefeito Municipal, foram designados Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável. Do edital houve pedido de questionamento devidamente respondido pela Pregoeira (fls. 251 à 254), além de pedido de impugnação, que também foi acolhido pela Pregoeira Municipal para alterar o instrumento convocatório (fls.255 à 232 ).

As publicações cumpriram os requisitos da legislação aplicável à matéria.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Acerca da habilitação da empresa Ibg Indústria Brasileira de Gases Ltda., houve recurso manejado pela licitante White Martins Gases Industriais Ltda., acerca da certidão de regularidade fiscal municipal apresentada. Em diligência junto ao município que emitiu a certidão, a Pregoeira verificou a que o documento apresentado cumpre os requisitos do edital, e diante de tal informação declarou improcedente o recurso. O Prefeito Municipal decidiu no mesmo sentido (fls. 528).

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação. É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.

  
**Fábio Júlio Nogara**

Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

  
**Débora Lemos**

Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

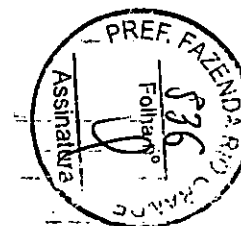
CPF / CNPJ: 67.423.152/0001-78 37.778.759/0001-00

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2022 10:52:23

Data da última atualização: 19/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





FILTROS APLICADOS:

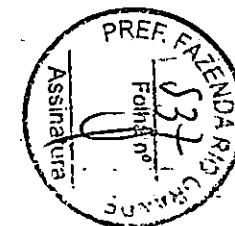
CPF / CNPJ: 67.423.152/0001-78 37.778.759/0001-00

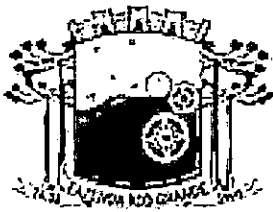
LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2022 10:35:12

Data da última atualização: 19/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

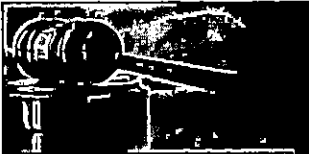


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 476.859,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 454/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.07.20 16:41:37  
-03'00"  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 147/2022 de 21 de julho de 2022

• Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a grande indústria equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de oxigênio fixos bem como a manutenção preventiva e corretiva desta sistema e dos circuitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUCA e objeto em favor das seguintes empresas: TSG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.152/0001-76, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 476.829,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); QWICARE VAGUETOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.750/0001-00, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). O processo encontra-se em fase de publicação em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 454/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS MARCONDES  
MARCOS MARCONDES  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 30/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 20 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento dos módulos constantes no formulário- Integrando Redes- que subsidiará o Mapeamento das Redes de Proteção do Estado do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Educação- Área Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução atende ao exposto no ofício nº 718/22 da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 29/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 20 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reestruturação da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Fazenda Rio Grande com a finalidade de tratar das pautas referentes à infância e à adolescência neste município.

Art. 2º - Aprovar que a "Rede de Proteção Integral à Família", instituída no município no ano de 2010, como iniciativa da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, passa a ser desdobrada e denominada por "Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente".

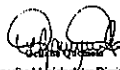
Art. 3º - Aprovar que a "Comissão da Rede de Proteção Integral à Família", instituída pelo Decreto 3.662/2014, passa a ser denominada "Comitê Gestor Intersetorial da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Fazenda Rio Grande".

Art. 4º - Aprovar que o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar, e outras conforme deliberação, independentemente de indicação formal, tenham 02 (dois) assentos reservados (cada instituição) e sejam convidados para participar das reuniões regulares da Rede, não restringindo a um representante titular e/ou suplente pré-definido.

Art. 5º - Aprovar que fará parte da composição da Rede 01 (um) integrante da Vigilância Socioassistencial e 01 (um) integrante da Vigilância em Saúde, no sentido de qualificar a Rede de Proteção na elaboração de relatórios e diagnósticos sobre a infância e adolescência.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.



Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Tenente Sando Luiz Kampa, 182 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - Fazenda Rio Grande - PR -  
Fones: 3608-7640/3609-7642



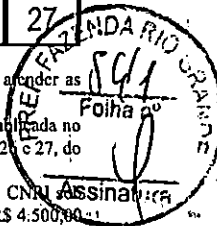
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Tenente Sando Luiz Kampa, 182 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7640/3609-7642

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.07.21  
15:29:33 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

O Município de Doutor Camargo toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Agosto do ano de 2022, na Rua Xavier da Silva nº 1.000 em Doutor Camargo, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	338,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@doutorcarnargo.pr.gov.br](mailto:licitacao@doutorcarnargo.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44) 3238-1222. Doutor Camargo, 21 de Julho de 2022.

Édilen Henrique Xavier  
Prefeito do Município

76439/2022

**Esperança Nova**

**Município de Esperança Nova**  
**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital, sob a modalidade. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Tablets, com recursos obtidos através da Resolução SESA 1071/2021, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. Valor total máximo da licitação: R\$7.458,35 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 08/08/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência [www.esperancanova.pr.gov.br](http://www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova/PR, 20 de julho de 2022. Everton Barbicri - Prefeito.

75946/2022

**Fazenda Rio Grande**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 476.859,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 454/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

76119/2022

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto

o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".  
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2020, publicada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021 na Edição nº 11002/2021, pag. 26 e 27, do Diário Oficial do Estado do Paraná.  
Acrescenta-se - MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora do item 236 com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

76246/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº. 002/2022, a qual tem como objeto a "Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR 2022-01 Desonerado", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: DGT CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, vencedora com o percentual de desconto de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR 2022-01 Desonerado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Julho 2022.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

76463/2022

**Floral**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2022
- b) Licitação Nr.: 20/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/07/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de Pá Carregadeira sobre rodas.
- g) Fornecedor e Itens Vencedores:  
002279 - YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
R\$ 499.000,00 - 02 - Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (469), 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (512)

EXTRATO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: Contrato nº 136/2022 - MF.  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022  
PARTES: Município de Floral e a empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira sobre rodas.  
VALOR: R\$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2022 à 21/07/2023  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/07/2022.  
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN  
PREFEITA MUNICIPAL

76374/2022

**Flor da Serra do Sul**

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de licitação Ampla Concorrência  
Pregão Eletrônico Nº 45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Agosto de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022**

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME EPP E MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25 de agosto de 2022, às 09h:00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CORTINAS/INSTALADAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 20 de julho de 2022.

Bandeirantes, 19 de julho de 2022.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 12 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização com pintura com tinta acrílica/alquídica, com acabamento artístico em grafite no Portal de Entrada da Cidade de Cianorte-PR. Valor Máximo: R\$ 108.463,65 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 20 de julho de 2022.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de MEDICAMENTOS Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br)). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 21 de julho de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 03 de agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). A íntegra do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e Junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 22 de julho de 2022.  
CRISTINA SANTOS NERI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 476.859,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 454/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2021, publicada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021 na Edição nº 159/2021, pág. 246, do Diário Oficial da União.

Acrescenta-se - MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora do item 236 com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 002/2022, a qual tem como objeto a "Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR 2022-01 Desonerado", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: DGT CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, vencedora com o percentual de desconto de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR 2022-01 Desonerado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Julho de 2022.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022**

EDITAL Nº 01/2022/PMFB  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202271170015/2022 - Programação nº 4108403202002. Dotação orçamentária: contas 2181 e 2191. Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas, Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43.

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017, para estabelecer Termo de Colaboração para a realização de transferência voluntária de valores decorrentes de emenda parlamentar, para fins de custeio dos serviços de ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. Partes: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR e a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS - CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD, CNPJ 78.072.253/0004-00. Valor total: R\$ 87.420,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12(doze) meses

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando aquisição parcelada de gêneros alimentícios (carne bovina e suína) para a Merenda Escolar Municipal, na data de 05.08.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 20 de julho de 2022.  
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.  
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 10 de agosto de 2022 às 09hrs00min. Data da sessão: 10 de agosto de 2022 às 09hrs00min. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br). Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

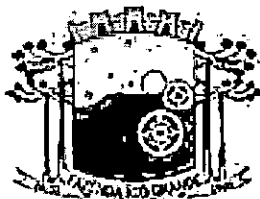
Guaratuba, 21 de julho 2022.  
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 55/2022**

Processo Administrativo Nº 372/2022  
Com Lote Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos com intuito de promover a vivência esportiva para crianças, adolescentes e adultos do município através de práticas esportivas em diversas modalidades, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 191.579,66 (Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos). Recebimento das Propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/08/2022 (quatro dias de agosto de 2022). Abertura e Julgamento das Propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/08/2022 (quatro dias de agosto de 2022). Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico: 42/2022**

**Protocolo Fly nº: 31279/2022**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **42/2022**, com objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 476.859,92 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 20.947,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
Data: 22/07/2022 09:28:34-0300  
Verifique em <https://verificador.itu.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 134/2022